SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PAUTA DA 75ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

18/11/2026
QUARTA-FEIRA
às 11 horas

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves
VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

75ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM

75ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL

quarta-feira, às 11 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Discussão e deliberação das Emendas da CDH ao PLN 24/2026-CN e ao PLN 2/2026-CN (LOA 2027 e LDO 2027). **Relatoria: Senadora Damares Alves**	**7**

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves

Vice-Presidente : Mara Cristina Gabrilli

(19 titulares e 19 suplentes)

TITULARES			SUPLENTES		
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)					
Ivete da Silveira(MDB)(10)(1)	SC	3303-2200	1 Alessandro Vieira(MDB)(10)(1)	SE	3303-9011 / 9014
Eduardo Braga(MDB)(10)(1)(29)	AM	3303-6230	2 Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(10)	TO	3303-5990 / 5995 / 5900
Sergio Moro(PL)(10)(3)	PR	3303-6202	3 Zequinha Marinho(PODE)(10)(3)	PA	3303-6623
Giordano(PODE)(12)(10)(3)(36)	SP	3303-4177	4 Styvenson Valentim(PODE)(10)(3)	RN	3303-1148
Marcos do Val(AVANTE)(8)(10)	ES	3303-6747 / 6753	5 Marcio Bittar(PL)(12)(8)	AC	3303-2115 / 2119 / 1652
Plínio Valério(PSDB)(10)(9)	AM	3303-2898 / 2800	6 Daniella Ribeiro(PP)(9)(23)(19)(47)	PB	3303-6788 / 6790
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)					
Cid Gomes(PSB)(13)	CE	3303-6460 / 6399	1 Flávio Arns(PSB)(4)	PR	3303-6301
Jussara Lima(PSD)(4)	PI	3303-5800	2 Vanderlan Cardoso(PSD)(24)(4)(25)	GO	3303-2092 / 2099
Mara Gabrilli(PSD)(4)	SP	3303-2191	3 Eliziane Gama(PSD)(39)	MA	3303-6741
Ana Paula Lobato(PSB)(22)(20)(41)(44)(46)(32)	MA	3303-2967	4 Leany Lemos(PSB)(45)	DF	3303-6427
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO, AVANTE)					
Jaime Bagattoli(PL)(2)	RO	3303-2714	1 Sargento Reginauro(PSDB)(2)(42)	CE	3303-6677 / 6678 / 6679
Magno Malta(PL)(2)	ES	3303-6370	2 Romário(S/Partido)(28)(2)(35)(34)	RJ	3303-6519 / 6517 / 6520
Marcos Rogério(PL)(2)	RO	3303-6148	3 Jorge Seif(PL)(38)(15)(43)	SC	3303-3784 / 3756
Astronauta Marcos Pontes(PL)(14)	SP	3303-1177 / 1797	4 Flávio Bolsonaro(PL)(16)	RJ	3303-1717 / 1718
Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)					
Fabiano Contarato(PT)(6)(21)(17)(18)	ES	3303-9054 / 6743	1 Weverton(PDT)(6)(17)	MA	3303-4161 / 1655
Rogério Carvalho(PT)(6)(17)	SE	3303-2201 / 2203	2 Teresa Leitão(PT)(6)(17)(37)(33)	PE	3303-2423
Humberto Costa(PT)(17)	PE	3303-6285 / 6286	3 Paulo Paim(PT)(6)(17)	RS	3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)					
Dr. Hiran(PP)(5)(11)(40)	RR	3303-6251	1 Renzo Braz(PP)(26)(27)(5)(48)	MG	3303-2794
Damares Alves(REPUBLICANOS)(5)(31)	DF	3303-3265	2 Roberta Acioly(REPUBLICANOS)(5)(31)(30)	RR	3303-5291 / 5292

(1) Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).

(2) Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).

(3) Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).

(4) Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).

(5) Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).

(6) Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).

(7) Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).

(8) Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).

(9) Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

(10) Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentin, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).

(11) Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).

(12) Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).

(13) Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).

(14) Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).

(15) Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG).

(16) Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG).

(17) Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).

(18) Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).

(19) Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).

(20) Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).

(21) Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).

(22) Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA).

(23) Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO).

(24) Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

(25) Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).

(26) Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLID/BLALIAN).

(27) Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLID/BLALIAN).

(28) Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG).

(29) Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 8/2026-BLDEMO).

(30) Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).

(31) Em 17.03.2026, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).

(32) Em 31.03.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 023/2026-GSEGAMA).

(33) Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.

(34) Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.

(35) Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).

(36) Em 24.04.2026, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2026-BLDEMO).

(37) Em 27.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2026-BLPBRA).

(38) Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

(39) Em 06.05.2026, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 039/2026-GSEGAMA).

(40) Em 20.05.2026, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 031/2026-GABLID/BLALIAN).

(41) Em 11.08.2026, a Senadora Lourdinha Pereira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 59/2026-GSEGAMA).

(42) Em 12.08.2026, o Senador Sargento Reginauro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 072/2026-BLVANG).

(43) Em 02.09.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Hermes Klann, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 079/2026-BLVANG).

(44) Vago em 06.10.2026, em razão do retorno do titular.

(45) Em 08.10.2026, a Senadora Leany Lemos foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 077/2026-GSEGAMA).

(46) Em 14.10.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 079/2026-GSEGAMA).

(47) Em 10.11.2026, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 071/2026-BLDEMO).

(48) Em 10.11.2026, o Senador Renzo Braz foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 075/2026-GABLID/BLALIAN).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 11:00
SECRETÁRIO(A): DIMITRI MARTIN STEPANENKO
TELEFONE-SECRETARIA: 3303-2005
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: cdh@senado.leg.br

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 18 de novembro de 2026
(quarta-feira)
às 11h

PAUTA

75ª Reunião, Extraordinária - Semipresencial

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

	Discussão e deliberação das Emendas da CDH ao PLN 24/2026-CN e ao PLN 2/2026-CN
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

Atualizações:
1. Semipresencial. (15/11/2026 09:34)
2. Inclusão do relatório. (18/11/2026 11:57)

Discussão e deliberação das Emendas da CDH ao PLN 24/2026-CN e ao PLN 2/2026-CN

Finalidade:

Discussão e deliberação das Emendas da CDH ao PLN 24/2026-CN e ao PLN 2/2026-CN (LOA 2027 e LDO 2027).

Relatoria: Senadora Damares Alves

Anexos da Pauta

Espelho - PLN 2/2026 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027
PLDO CDH - planilha detalhamento
Relatório PLDO
PLOA 2027 CDH - Espelhos
PLOA 2027 CDH - Planilha detalhamento
Relatório - PLOA 2027 - CDH

Emenda de Texto - Espelho.

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) ANTES QUE ACONTEÇA - Ressalva de contingenciamento as despesas com o Programa Antes que Aconteça

TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Anexo III

TEXTO PROPOSTO
Incluir no Anexo III a SEÇÃO III – DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, com o seguinte texto: I - Despesas com as ações do Programa "Antes que Aconteça".

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta tem como objetivo assegurar recursos necessários para se evitar a descontinuação do Programa "Antes que Aconteça", Programa 5115 (Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos); Ação 2F07 (Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres).

A presente proposta de emenda pretende ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais, bem como reconhecer a urgência e a necessidade de um compromisso contínuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente a saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através do empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, sala lilás e grupos reflexivos, dentro da Ação: 2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres.

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR
Comissão

EMENDA
- - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Fiscalização protegida de bloqueio (PLDO 2027) - AFT

TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Anexo III

TEXTO PROPOSTO
Inclua-se o inciso:

"Despesas com a fiscalização de obrigações trabalhistas e a inspeção em segurança e saúde no trabalho, inclusive as destinadas à erradicação do trabalho análogo ao de escravo, do tráfico de pessoas para fins de exploração laboral e do trabalho infantil (ação 20YU), nos termos do art. 21, inciso XXIV, da Constituição."

JUSTIFICATIVA

A inspeção do trabalho é competência constitucional da União. Em 2025, só 13,22% das denúncias de trabalho análogo ao de escravo foram atendidas. O ajuste fiscal em tramitação (PLP nº 299/2026) amplia os bloqueios de despesas; a ressalva impede que este atinja a fiscalização e o curso de formação dos novos auditores.

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	- - - - - - -

EMENTA

(cópia) CDH - Emenda de priorização do provimento de cargos vagos por meio do aproveitamento de concursos públicos vigentes

TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Substitutiva	---	Corpo da Lei, Cap VII, Art 120, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

Da-se nova redação: "o provimento de cargos vagos, mediante o aproveitamento prioritário de candidatos aprovados em concursos públicos vigentes, inclusive integrantes de cadastro de reserva, bem como, quando admitido pela legislação aplicável, pelo reaproveitamento de listas de aprovados de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, observada a compatibilidade entre os cargos, a ordem de classificação, o interesse da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo estabelecer diretriz para que a Administração Pública Federal priorize o preenchimento de cargos vagos por meio da convocação de candidatos já aprovados em concursos públicos, inclusive aqueles constantes de cadastro de reserva, bem como, quando juridicamente possível, mediante o reaproveitamento de listas de concursos vigentes. A medida prestigia os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, reduzindo custos administrativos com a realização de novos certames, conferindo maior celeridade ao provimento de cargos e fortalecendo a capacidade institucional dos órgãos públicos. Além disso, o aproveitamento de concursos válidos representa importante mecanismo de racionalização da gestão de pessoas, permitindo que vagas existentes sejam preenchidas com maior rapidez, sem afastar a observância dos limites fiscais, da disponibilidade orçamentária e das regras legais aplicáveis. Dessa forma, a emenda contribui para o fortalecimento da Administração Pública Federal, assegurando maior eficiência na reposição de pessoal e melhor utilização dos recursos públicos.

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Fiscalização do Trabalho no combate ao trabalho escravo 1.

TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Modificativa	---	Anexo III

TEXTO PROPOSTO
Inclua-se na Seção I do Anexo III - Das despesas primárias que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, o seguinte inciso:

"... – despesas com ações da Fiscalização do Trabalho no combate ao trabalho escravo, no combate ao trabalho infantil e na prevenção da segurança e saúde no trabalho".

JUSTIFICATIVA

O Anexo III do PLDO de 2027 elenca as despesas que não despesas que não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do disposto no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. A seção I relaciona as despesas primárias que constituem obrigações constitucionais ou legais da União.
O art. 21, inciso XXIV, prevê que compete à União "organizar, manter e executar a inspeção do trabalho". No âmbito dessa competência, é obrigação da União combater o trabalho escravo e o trabalho infantil e promover a segurança e saúde no trabalho, nos termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e diversos compromissos internacionais firmados pelo Brasil, que têm força de lei no âmbito interno.
O trabalho escravo o trabalho infantil são chagas que prejudicam a imagem do Brasil interna e externamente.
Mais de 60 mil trabalhadores foram resgatados do trabalho escravo, nas últimas décadas, e esse número só não é maior pela insuficiência de Auditores-Fiscais. Essa linha de ação, reconhecida internacionalmente, precisa ser mantida e valorizada.
Entre 2013 e 2023, mais de 19 mil pessoas foram resgatadas em situação de trabalho escravo no Brasil. Ao todo, 1.387 operações foram realizadas nesse período. Em 2022, foram 531 ações de combate que resultaram no resgate de 2.587 pessoas. E segundo o Radar SIT, em 2023, outras 3.240 pessoas foram resgatadas de situações análogas à escravidão, em 635 estabelecimentos fiscalizados. Em 2025, foram resgatados 2.772 trabalhadores em ações de combate ao trabalho análogo à escravidão, em 1.594 ações fiscais de combate ao trabalho análogo à escravidão, com a garantia do pagamento de mais de R$ 9 milhões em verbas rescisórias às vítimas. E mais de 48 mil trabalhadores e trabalhadoras tiveram direitos trabalhistas assegurados por meio das fiscalizações.
Há, ainda, no Brasil, como destaca a OIT, mais de um milhão e seiscentas mil crianças expostas ao trabalho infantil, em flagrante descumprimento à Constituição.
Entre 2023 e 2025, o Governo Federal resgatou mais de 9,6 mil crianças e adolescentes de situações de trabalho infantil.
Os dados disponíveis indicam um crescimento de 158% no trabalho infantil entre 2019 e 2025. A redução observada em 2020 e 2021 resultaram, diretamente, das dificuldades de custeio e manutenção da fiscalização.
Em 2025, manteve-se a alta verificada desde 2022: o acréscimo de crianças encontradas pela fiscalização em situação de trabalho infantil foi de 57% em relação a 2024. Foram encontradas 4.321 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, das quais 3.137 em suas piores formas. A maioria das vítimas são adolescentes de 16-17 anos, negros e residentes nas regiões Norte e Nordeste, e com maior incidência em setores como comércio varejista, alimentação, oficinas mecânicas, agricultura e pecuária. Em 2025, 2.064 fiscalizações encontraram trabalho infantil, o que reflete maior intensidade da atuação da Auditoria-Fiscal do Trabalho, mas ainda insuficiente para o cumprimento da meta de erradicação.
Em 2023, a Inspeção do Trabalho lavrou 206.674 autos de infração e, em 2024, até agosto, 111.000 autos de infração. Nos 12 meses entre setembro de 2023 e agosto de 2024, segundo o Radar SIT, foram 179.424 autos de infração, alcançando 34,072 milhões de trabalhadores, identificou 108.308 irregularidades em segurança e saúde do trabalho e inseriu mais de 145 mil aprendizes e PcDs. No mesmo período, a fiscalização do FGTS foi responsável pelo recolhimento de R$ 263,35 milhões, e um total de R$ 4,381 bilhões foram objeto de notificação pela ação fiscal.
A carência de recursos, porém, ou seu contingenciamento, comprometem o cumprimento das ações de fiscalização.
A emenda, portanto, destina-se a garantir os recursos destinados à Fiscalização do Trabalho, indispensáveis ao cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Combate ao Trabalho Escravo e Trabalho Infantil, e de prevenção da segurança e saúde no trabalho, vedando o seu contingenciamento.

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Fiscalização do Trabalho no combate ao trabalho escravo 1 - PLDO 2027

TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Modificativa	---	Anexo III

TEXTO PROPOSTO
Inclua-se na Seção I do Anexo III - Das despesas primárias que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, o seguinte inciso:

"... – despesas com ações da Fiscalização do Trabalho no combate ao trabalho escravo, no combate ao trabalho infantil e na prevenção da segurança e saúde no trabalho".

JUSTIFICATIVA

O Anexo III do PLDO de 2027 elenca as despesas que não despesas que não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do disposto no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. A seção I relaciona as despesas primárias que constituem obrigações constitucionais ou legais da União.
O art. 21, inciso XXIV, prevê que compete à União "organizar, manter e executar a inspeção do trabalho". No âmbito dessa competência, é obrigação da União combater o trabalho escravo e o trabalho infantil e promover a segurança e saúde no trabalho, nos termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e diversos compromissos internacionais firmados pelo Brasil, que têm força de lei no âmbito interno.
O trabalho escravo o trabalho infantil são chagas que prejudicam a imagem do Brasil interna e externamente.
Mais de 60 mil trabalhadores foram resgatados do trabalho escravo, nas últimas décadas, e esse número só não é maior pela insuficiência de Auditores-Fiscais. Essa linha de ação, reconhecida internacionalmente, precisa ser mantida e valorizada.
Entre 2013 e 2023, mais de 19 mil pessoas foram resgatadas em situação de trabalho escravo no Brasil. Ao todo, 1.387 operações foram realizadas nesse período. Em 2022, foram 531 ações de combate que resultaram no resgate de 2.587 pessoas. E segundo o Radar SIT, em 2023, outras 3.240 pessoas foram resgatadas de situações análogas à escravidão, em 635 estabelecimentos fiscalizados. Em 2025, foram resgatados 2.772 trabalhadores em ações de combate ao trabalho análogo à escravidão, em 1.594 ações fiscais de combate ao trabalho análogo à escravidão, com a garantia do pagamento de mais de R$ 9 milhões em verbas rescisórias às vítimas. E mais de 48 mil trabalhadores e trabalhadoras tiveram direitos trabalhistas assegurados por meio das fiscalizações.
Há, ainda, no Brasil, como destaca a OIT, mais de um milhão e seiscentas mil crianças expostas ao trabalho infantil, em flagrante descumprimento à Constituição.
Entre 2023 e 2025, o Governo Federal resgatou mais de 9,6 mil crianças e adolescentes de situações de trabalho infantil.
Os dados disponíveis indicam um crescimento de 158% no trabalho infantil entre 2019 e 2025. A redução observada em 2020 e 2021 resultaram, diretamente, das dificuldades de custeio e manutenção da fiscalização.
Em 2025, manteve-se a alta verificada desde 2022: o acréscimo de crianças encontradas pela fiscalização em situação de trabalho infantil foi de 57% em relação a 2024. Foram encontradas 4.321 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, das quais 3.137 em suas piores formas. A maioria das vítimas são adolescentes de 16-17 anos, negros e residentes nas regiões Norte e Nordeste, e com maior incidência em setores como comércio varejista, alimentação, oficinas mecânicas, agricultura e pecuária. Em 2025, 2.064 fiscalizações encontraram trabalho infantil, o que reflete maior intensidade da atuação da Auditoria-Fiscal do Trabalho, mas ainda insuficiente para o cumprimento da meta de erradicação.
Em 2023, a Inspeção do Trabalho lavrou 206.674 autos de infração e, em 2024, até agosto, 111.000 autos de infração. Nos 12 meses entre setembro de 2023 e agosto de 2024, segundo o Radar SIT, foram 179.424 autos de infração, alcançando 34,072 milhões de trabalhadores, identificou 108.308 irregularidades em segurança e saúde do trabalho e inseriu mais de 145 mil aprendizes e PcDs. No mesmo período, a fiscalização do FGTS foi responsável pelo recolhimento de R$ 263,35 milhões, e um total de R$ 4,381 bilhões foram objeto de notificação pela ação fiscal.
A carência de recursos, porém, ou seu contingenciamento, comprometem o cumprimento das ações de fiscalização.
A emenda, portanto, destina-se a garantir os recursos destinados à Fiscalização do Trabalho, indispensáveis ao cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Combate ao Trabalho Escravo e Trabalho Infantil, e de prevenção da segurança e saúde no trabalho, vedando o seu contingenciamento.

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) ANTES QUE ACONTEÇA - Ressalva de contingenciamento as despesas com o Programa Antes que Aconteça

TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Anexo III

TEXTO PROPOSTO
Incluir no Anexo III a SEÇÃO III - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, com o seguinte texto:

I - Despesas com as ações do Programa "Antes que Aconteça".

JUSTIFICATIVA
A alteração proposta tem como objetivo assegurar recursos necessários para se evitar a descontinuação do Programa "Antes que Aconteça", Programa 5115 (Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos); Ação 2F07 (Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres).

A presente proposta de emenda pretende ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais, bem como reconhecer a urgência e a necessidade de um compromisso contínuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente a saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através do empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, sala lilás e grupos reflexivos, dentro da Ação: 2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres.

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Fiscalização do Trabalho no combate ao trabalho escravo.

TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Modificativa	---	Corpo da Lei, Cap II, Art 4

TEXTO PROPOSTO
Inclua-se no art. 4º o seguinte parágrafo:

"Art. 4º .....
.....
... – Entre as prioridades de que trata o "caput", e nos termos dos Anexo III e V da Lei nº 14.802, de 2024, será considerada a destinação de recursos para aplicação nas ações da Fiscalização do Trabalho no combate ao trabalho escravo, no combate ao trabalho infantil e pelo trabalho decente".

JUSTIFICATIVA
O PLDO para 2027, no seu art. 4º, prevê que as prioridades e as metas da administração pública federal para o exercício de 2026, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, consistem no Novo PAC e na relação de objetivos específicos e de metas do Plano Plurianual 2024-2027 constante do Anexo VIII, selecionados no âmbito das prioridades estabelecidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, e devem ser consideradas, em caráter indicativo, durante a elaboração, a aprovação e a execução dos orçamentos da União.
E o parágrafo único desse artigo prevê que o rol de despesas que contribuem para o atendimento das prioridades e das metas referidas no caput será evidenciado no Projeto de Lei Orçamentária de2027 e na respectiva Lei, sem prejuízo de atualização posterior. Contudo, o PPA em vigor estabelece no parágrafo único do seu art. 3º, que "além das prioridades estabelecidas neste artigo, as leis de diretrizes orçamentárias poderão contemplar novas prioridades para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, nos termos do disposto no § 2º do art. 165 da Constituição." E define, nos seus Anexos III e V, as metas a serem atingidas, nelas incluindo as relativas ao combate ao trabalho escravo.
Assim, a presente emenda visa a expressamente incluir no art. 4º do PLDO como prioridade o combate ao trabalho escravo, visto que, no PPA, embora as metas sejam fixadas, não está referido como prioridade, embora seja inequívoca a sua relevância para a redução da desigualdade, que é a prioridade prevista no inciso I do art. 3º do PPA.
Assim, propomos que seja explicitada como prioridade a destinação de recursos para as ações da Fiscalização do Trabalho no combate ao trabalho escravo, no combate ao trabalho infantil e pelo trabalho decente.
Trata-se de uma chaga que prejudica a imagem do Brasil interna e externamente e que deve ser combatida com vigor.
Sem os recursos necessários, a fiscalização do Trabalho não terá condições de combater, em bases consistente, nem tampouco extinguir, que seria o ideal, essa agressão aos direitos humanos, ainda praticada em alta escala em nosso País.
Mais de 60 mil trabalhadores foram resgatados do trabalho escravo, nas últimas décadas, e esse número só não é maior pela insuficiência de Auditores-Fiscais. Essa linha de ação, reconhecida internacionalmente, precisa ser mantida e valorizada.
Entre 2013 e 2023, mais de 19 mil pessoas foram resgatadas em situação de trabalho escravo no Brasil. Ao todo, 1.387 operações foram realizadas nesse período. Em 2022, foram 531 ações de combate que resultaram no resgate de 2.587 pessoas. E segundo o Radar SIT, em 2023, outras 3.240 pessoas foram resgatadas de situações análogas à escravidão, em 635 estabelecimentos fiscalizados. Em 2025, foram resgatados 2.772 trabalhadores em ações de combate ao trabalho análogo à escravidão, em 1.594 ações fiscais de combate ao trabalho análogo à escravidão, com a garantia do pagamento de mais de R$ 9 milhões em verbas rescisórias às vítimas. E mais de 48 mil trabalhadores e trabalhadoras tiveram direitos trabalhistas assegurados por meio das fiscalizações.
Há, ainda, no Brasil, como destaca a OIT, mais de um milhão e seiscentas mil crianças expostas ao trabalho infantil, em flagrante descumprimento à Constituição.
Entre 2023 e 2025, o Governo Federal resgatou mais de 9,6 mil crianças e adolescentes de situações de trabalho infantil.
Os dados disponíveis indicam um crescimento de 158% no trabalho infantil entre 2019 e 2025. A redução observada em 2020 e 2021 resultaram, diretamente, das dificuldades de custeio e manutenção da fiscalização.
Em 2025, manteve-se a alta verificada desde 2022: o acréscimo de crianças encontradas pela fiscalização em situação de trabalho infantil foi de 57% em relação a 2024. Foram encontradas 4.321 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, das quais 3.137 em suas piores formas. A maioria das vítimas são adolescentes de 16-17 anos, negros e residentes nas regiões Norte e Nordeste, e com maior incidência em setores como comércio varejista, alimentação, oficinas mecânicas, agricultura e pecuária. Em 2025, 2.064 fiscalizações encontraram trabalho infantil, o que reflete
maior intensidade da atuação da Auditoria-Fiscal do Trabalho, mas ainda insuficiente para o cumprimento da meta de erradicação.
O Brasil recebeu, em 2025, o reconhecimento como País Pioneiro na Aliança 8.7, iniciativa global dedicada à erradicação do trabalho infantil, do trabalho forçado, da escravidão moderna e do tráfico de pessoas. Esse reconhecimento destaca o compromisso do Governo Federal com a Meta 8.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecida pela Agenda 2030 da ONU.
Para esse fim, o Brasil elaborou um Roteiro Estratégico com ações prioritárias construídas de forma participativa por representantes do governo, trabalhadores, empregadores e sociedade civil. Entre as principais medidas estão:
a) Reforço da fiscalização do trabalho, com ampliação dos Grupos Especiais de Fiscalização Móvel (GEFM);
b) Expansão das políticas de proteção social, como transferência de renda e apoio às vítimas;
c) Fortalecimento do Pacto Federativo pela Erradicação do Trabalho Escravo e da Rede Nacional de Proteção;
d) Elaboração do IV Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e do III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo;
e) Implementação do IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;
f) Promoção de campanhas nacionais de conscientização e aperfeiçoamento dos mecanismos de denúncia e responsabilização;
g) Monitoramento contínuo dos avanços, com envio de relatórios periódicos à Aliança 8.7.
A emenda, portanto, destina-se a garantir os recursos indispensáveis ao cumprimento desses compromissos.

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	- - - - - - -

EMENTA

(cópia) CDH - Transparência e rastreabilidade das programações destinadas à erradicação do trabalho análogo à escravidão

TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap XI, Seção I, Art 159, § 1, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Acrescente-se nova alínea ao inciso I do § 1º do art. 159, com a seguinte redação:

“até 30 de abril de cada exercício financeiro, o relatório anual, referente ao exercício financeiro anterior, relativo às programações destinadas à prevenção, à fiscalização e à erradicação do trabalho análogo à escravidão e à proteção das pessoas resgatadas, com identificação, no mínimo, dos órgãos responsáveis, programas, ações, planos orçamentários, dotações, execução orçamentária e financeira, metas físicas e resultados alcançados;”

JUSTIFICATIVA

A medida amplia a transparência e a rastreabilidade da política ao exigir divulgação sistemática das programações e de sua execução, sem instituir benefício financeiro ou nova despesa programática. O relatório permitirá acompanhar a evolução dos recursos, as alterações orçamentárias, as entregas físicas e os resultados associados à política, reduzindo a assimetria de informação decorrente da dispersão das ações em diferentes estruturas programáticas.

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	- - - - - - -

EMENTA

(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Inclusão de novo inciso na Seção I do Anexo III - Não limitar empenho para proteção para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar

TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Anexo III

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no Anexo III - SEÇÃO I:

Despesas destinadas à manutenção e ampliação de casas-abrigo, centros de atendimento e programas de proteção para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

JUSTIFICATIVA

A execução contínua dessas ações é imprescindível para preservar vidas e integridade física e psicológica de mulheres em risco, atendendo ao art. 226, § 8º, da Constituição. Trata-se de serviço essencial, cuja paralisação não pode ser admitida por contingenciamento orçamentário.

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Prioridade ao provimento (PLDO 2027) - AFTs

TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap VII, Art 120

TEXTO PROPOSTO
"Art. 120-A. Na distribuição das autorizações para provimento de cargos efetivos vagos do Poder Executivo constantes do Anexo V da Lei Orçamentária de 2027, será assegurada prioridade ao provimento dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho realizado no âmbito do Concurso Público Nacional Unificado de 2024, dentro do prazo de validade do certame. § 1º A prioridade de que trata o caput abrange as despesas necessárias à realização do curso de formação previsto no § 4º do art. 3º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002. § 2º As autorizações discriminadas no Anexo V da Lei Orçamentária de 2027 para o cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho não poderão ser utilizadas para o provimento de outros cargos."

JUSTIFICATIVA
Sem criar despesa, orienta a distribuição das autorizações já previstas em favor de carreira cuja recomposição o MTE pediu formalmente e cujo concurso vence em 13 de agosto de 2027. A inspeção do trabalho é competência constitucional da União (art. 21, XXIV) e compromisso do País na Convenção nº 81 da OIT. O § 2º impede que a autorização seja usada por outras carreiras

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	- - - - - - -

EMENTA

(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Incluir as despesas voltadas ao enfrentamento da violência contra mulheres entre aquelas que não serão objeto de limitação de empenho.

TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Anexo III

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no Anexo III – Despesas que não serão objeto de limitação de empenho:

"- Despesas destinadas ao enfrentamento da violência contra mulheres, compreendendo Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), centros de referência e abrigamento, monitoramento eletrônico e medidas protetivas, bem como a capacitação intersetorial de profissionais da segurança, justiça, saúde e assistência social."

JUSTIFICATIVA

A violência contra mulheres no Brasil alcança níveis alarmantes. Em 2023, foram registrados 1.437 feminicídios e mais de 245 mil casos de violência doméstica monitorados pelo sistema de justiça (FBSP/2024; CNJ/2024). Essas ocorrências demandam resposta imediata, contínua e estruturada por parte do Estado.

A rede de proteção no âmbito do Sistema de Segurança Pública, formada por Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), centros de referência e abrigamento, e o uso de monitoramento eletrônico e medidas protetivas, é instrumento essencial de prevenção e enfrentamento, mas frequentemente sofre com a instabilidade orçamentária decorrente de contingenciamentos.

A inclusão destas despesas no Anexo III garante execução ininterrupta, preservando serviços que salvam vidas e fortalecendo a efetividade das políticas públicas de proteção às mulheres. Além disso, a medida se alinha ao Objetivo Específico 0402 do PPA 2024–2027, que visa reduzir a taxa de Mortes Violentas Intencionais de Mulheres (MVI-M).

Por fim, a previsão é compatível com o art. 4º do PLDO 2026, que orienta que as metas e prioridades do exercício se alinhem às do PPA, reforçando o compromisso constitucional de enfrentamento à violência de gênero e de proteção da dignidade da pessoa humana.

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Priorização do provimento de cargos efetivos - fortalecimento do serviço público

TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap VII, Art 117

TEXTO PROPOSTO
Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 117 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, renumerando-se o parágrafo único:

"Na elaboração e na execução da programação destinada à admissão de pessoal, os órgãos e entidades da administração pública federal deverão priorizar, sempre que houver cargos efetivos vagos, disponibilidade orçamentária e observada a legislação aplicável, o provimento desses cargos para o desempenho de atividades permanentes, em substituição à contratação indireta de pessoal para atribuições próprias de cargos efetivos."

JUSTIFICATIVA
A presente emenda tem por finalidade fortalecer o serviço público mediante a valorização do provimento de cargos efetivos para o exercício de atividades permanentes da Administração Pública, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos. A substituição recorrente de servidores efetivos por contratações indiretas para o desempenho de atividades típicas e permanentes compromete o planejamento da força de trabalho, fragiliza a continuidade administrativa e reduz a capacidade institucional do Estado. O concurso público constitui a forma ordinária de ingresso no serviço público e representa importante instrumento de profissionalização, estabilidade institucional e garantia da impessoalidade na ocupação dos cargos públicos. A proposta não impede a contratação para as atividades legalmente passíveis de contratação indireta, nem cria obrigação de realização de concursos públicos ou de provimento de cargos além dos limites fiscais e orçamentários estabelecidos na legislação. Trata-se de estabelecer diretriz para que, existindo cargos efetivos vagos e disponibilidade orçamentária, seja priorizada sua ocupação quando se tratar de atividades permanentes da Administração. A medida contribui para o aperfeiçoamento da gestão pública, promove maior racionalidade na alocação de recursos humanos e fortalece a prestação de serviços públicos à sociedade, preservando a observância das normas fiscais, orçamentárias e administrativas vigentes.

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	- - - - - - -

EMENTA

(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Inclui no Anexo III da LDO 2026 as despesas destinadas à execução e expansão de programas de proteção integral a crianças e adolescentes entre aquelas que não serão objeto de limitação de empenho.

TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Anexo III

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no Anexo III - Despesas que não serão objeto de limitação de empenho:

- as despesas destinadas à execução e expansão de programas de proteção integral a crianças e adolescentes, com ênfase no Programa Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – PRO-DH e no Programa Protege Brasil, no âmbito do Governo Federal.

JUSTIFICATIVA

A inclusão de despesas voltadas ao Pro-DH e ao Protege Brasil no Anexo III da LDO, como não passíveis de limitação de empenho, é indispensável para assegurar a efetividade do princípio constitucional da prioridade absoluta da infância e juventude.

Dados revelam fragilidade na execução orçamentária: em 2024, o programa “Promoção e Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente com Absoluta Prioridade” (PPA-5816) teve apenas 39,4% de sua dotação executada, dos R$ 69,7 milhões autorizados (Inesc, 2025).

A blindagem contra contingenciamentos protege programas que são pilares da rede de proteção:
- O Pró-DH, ao modernizar Conselhos Tutelares e de Direitos, garante que equipamentos públicos essenciais tenham condições estruturais de funcionamento.
- O Protege Brasil, com suas quatro ações (prevenção da gravidez precoce, enfrentamento da violência, defesa de crianças indígenas e redução da letalidade), articula políticas federais, estaduais e municipais em eixos fundamentais de proteção.
Sem essa proteção, políticas preventivas e de enfrentamento à violência podem sofrer descontinuidade, comprometendo direitos fundamentais e agravando vulnerabilidades.

Blindar tais programas do contingenciamento assegura a continuidade de políticas públicas estruturantes e evita descontinuidade em serviços essenciais de proteção, reforçando a prioridade absoluta da infância e juventude.

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Fiscalização do Trabalho no combate ao trabalho escravo 2 - PLDO 2027

TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Modificativa	---	Corpo da Lei, Cap II, Art 4

TEXTO PROPOSTO
Inclua-se no art. 4º o seguinte parágrafo:

"Art. 4º ....
Entre as prioridades de que trata o "caput", e nos termos dos Anexo III e V da Lei nº 14.802, de 2024, será considerada a destinação de recursos para aplicação nas ações da Fiscalização do Trabalho no combate ao trabalho escravo, no combate ao trabalho infantil e pelo trabalho digno".

JUSTIFICATIVA
O PLDO para 2027, no seu art. 4º, prevê que as prioridades e as metas da administração pública federal para o exercício de 2026, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, consistem no Novo PAC e na relação de objetivos específicos e de metas do Plano Plurianual 2024-2027 constante do Anexo VIII, selecionados no âmbito das prioridades estabelecidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, e devem ser consideradas, em caráter indicativo, durante a elaboração, a aprovação e a execução dos orçamentos da União.
E o parágrafo único desse artigo prevê que o rol de despesas que contribuem para o atendimento das prioridades e das metas referidas no caput será evidenciado no Projeto de Lei Orçamentária de2027 e na respectiva Lei, sem prejuízo de atualização posterior. Contudo, o PPA em vigor estabelece no parágrafo único do seu art. 3º, que "além das prioridades estabelecidas neste artigo, as leis de diretrizes orçamentárias poderão contemplar novas prioridades para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, nos termos do disposto no § 2º do art. 165 da Constituição." E define, nos seus Anexos III e V, as metas a serem atingidas, nelas incluindo as relativas ao combate ao trabalho escravo.
Assim, a presente emenda visa a expressamente incluir no art. 4º do PLDO como prioridade o combate ao trabalho escravo, visto que, no PPA, embora as metas sejam fixadas, não está referido como prioridade, embora seja inequívoca a sua relevância para a redução da desigualdade, que é a prioridade prevista no inciso I do art. 3º do PPA.
Assim, propomos que seja explicitada como prioridade a destinação de recursos para as ações da Fiscalização do Trabalho no combate ao trabalho escravo, no combate ao trabalho infantil e pelo trabalho decente.
Trata-se de uma chaga que prejudica a imagem do Brasil interna e externamente e que deve ser combatida com vigor.
Sem os recursos necessários, a fiscalização do Trabalho não terá condições de combater, em bases consistente, nem tampouco extinguir, que seria o ideal, essa agressão aos direitos humanos, ainda praticada em alta escala em nosso País.
Mais de 60 mil trabalhadores foram resgatados do trabalho escravo, nas últimas décadas, e esse número só não é maior pela insuficiência de Auditores-Fiscais. Essa linha de ação, reconhecida internacionalmente, precisa ser mantida e valorizada.
Entre 2013 e 2023, mais de 19 mil pessoas foram resgatadas em situação de trabalho escravo no Brasil. Ao todo, 1.387 operações foram realizadas nesse período. Em 2022, foram 531 ações de combate que resultaram no resgate de 2.587 pessoas. E segundo o Radar SIT, em 2023, outras 3.240 pessoas foram resgatadas de situações análogas à escravidão, em 635 estabelecimentos fiscalizados. Em 2025, foram resgatados 2.772 trabalhadores em ações de combate ao trabalho análogo à escravidão, em 1.594 ações fiscais de combate ao trabalho análogo à escravidão, com a garantia do pagamento de mais de R$ 9 milhões em verbas rescisórias às vítimas. E mais de 48 mil trabalhadores e trabalhadoras tiveram direitos trabalhistas assegurados por meio das fiscalizações.
Há, ainda, no Brasil, como destaca a OIT, mais de um milhão e seiscentas mil crianças expostas ao trabalho infantil, em flagrante descumprimento à Constituição.
Entre 2023 e 2025, o Governo Federal resgatou mais de 9,6 mil crianças e adolescentes de situações de trabalho infantil.
Os dados disponíveis indicam um crescimento de 158% no trabalho infantil entre 2019 e 2025. A redução observada em 2020 e 2021 resultaram, diretamente, das dificuldades de custeio e manutenção da fiscalização.
Em 2025, manteve-se a alta verificada desde 2022: o acréscimo de crianças encontradas pela fiscalização em situação de trabalho infantil foi de 57% em relação a 2024. Foram encontradas 4.321 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, das quais 3.137 em suas piores formas. A maioria das vítimas são adolescentes de 16-17 anos, negros e residentes nas regiões Norte e Nordeste, e com maior incidência em setores como comércio varejista, alimentação, oficinas mecânicas, agricultura e pecuária. Em 2025, 2.064 fiscalizações encontraram trabalho infantil, o que reflete
maior intensidade da atuação da Auditoria-Fiscal do Trabalho, mas ainda insuficiente para o cumprimento da meta de erradicação.
O Brasil recebeu, em 2025, o reconhecimento como País Pioneiro na Aliança 8.7, iniciativa global dedicada à erradicação do trabalho infantil, do trabalho forçado, da escravidão moderna e do tráfico de pessoas. Esse reconhecimento destaca o compromisso do Governo Federal com a Meta 8.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecida pela Agenda 2030 da ONU.
Para esse fim, o Brasil elaborou um Roteiro Estratégico com ações prioritárias construídas de forma participativa por representantes do governo, trabalhadores, empregadores e sociedade civil. Entre as principais medidas estão:
a) Reforço da fiscalização do trabalho, com ampliação dos Grupos Especiais de Fiscalização Móvel (GEFM);
b) Expansão das políticas de proteção social, como transferência de renda e apoio às vítimas;
c) Fortalecimento do Pacto Federativo pela Erradicação do Trabalho Escravo e da Rede Nacional de Proteção;
d) Elaboração do IV Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e do III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo;
e) Implementação do IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;
f) Promoção de campanhas nacionais de conscientização e aperfeiçoamento dos mecanismos de denúncia e responsabilização;
g) Monitoramento contínuo dos avanços, com envio de relatórios periódicos à Aliança 8.7.
A emenda, portanto, destina-se a garantir os recursos indispensáveis ao cumprimento desses compromissos.

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	- - - - - - -

EMENTA

(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Inclusão de novo inciso na Seção I do Anexo III - Não limitar empenho para proteção para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar

TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Anexo III

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no Anexo III - SEÇÃO I:

Despesas destinadas à manutenção e ampliação de casas-abrigo, centros de atendimento e programas de proteção para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

JUSTIFICATIVA

A execução contínua dessas ações é imprescindível para preservar vidas e integridade física e psicológica de mulheres em risco, atendendo ao art. 226, § 8º, da Constituição. Trata-se de serviço essencial, cuja paralisação não pode ser admitida por contingenciamento orçamentário.

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) AUTORIZAÇÃO DE OBRAS E MELHORIAS EM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art 88, Inciso II, Alínea c

TEXTO PROPOSTO
d) realização de obras, reformas, ampliações, adaptações e melhorias nas instalações físicas de entidades privadas sem fins lucrativos que prestem serviços de interesse público nas áreas de assistência social e educação, desde que diretamente vinculadas às suas finalidades institucionais, observadas as exigências legais aplicáveis.

JUSTIFICATIVA
A presente emenda tem por finalidade ampliar as possibilidades de destinação de recursos públicos para obras, reformas, ampliações, adaptações e melhorias nas instalações físicas de entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nas áreas de assistência social e educação.

A medida busca fortalecer a infraestrutura dessas instituições, garantindo melhores condições de atendimento à população, acessibilidade, segurança e qualidade dos serviços prestados.

A proposta contribui para a ampliação e modernização da rede de atendimento social e educacional, especialmente nos municípios de menor porte, observadas as exigências legais aplicáveis às transferências de recursos públicos.

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) Embrapa - Ressalva de Contingenciamento para a Pesquisa e Inovação Agropecuária

TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Anexo III

TEXTO PROPOSTO
Fica incluída, no Anexo III – Despesas que não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do disposto no art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, após a Seção II, a Seção III – Das demais despesas ressalvadas, com a seguinte redação:

“Seção III – Das demais despesas ressalvadas

I – despesas com as ações 20Y6 – Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária e 215C – Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa, vinculadas ao Programa 2303 – Pesquisa e Inovação Agropecuária, no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa.”

JUSTIFICATIVA
A alteração proposta busca promover maior estabilidade à execução das principais ações discricionárias da Embrapa diretamente relacionadas à pesquisa, ao desenvolvimento, à inovação, à transferência de tecnologias e à manutenção e modernização da infraestrutura necessária à pesquisa agropecuária.
A ação 20Y6 financia atividades finalísticas de pesquisa, desenvolvimento e transferência de tecnologias para a agropecuária, enquanto a 215C assegura as condições de infraestrutura física, laboratorial e operacional necessárias à realização dessas atividades. A continuidade de ambas é essencial para preservar a capacidade do Brasil de gerar e transferir conhecimentos, tecnologias e soluções públicas para o setor agropecuário - do pequeno ao grande produtor - e para a execução de políticas públicas.
A sujeição dessas programações à limitação de empenho e movimentação reduz a previsibilidade necessária à execução de atividades de pesquisa, que frequentemente possuem ciclos superiores ao exercício financeiro, dependem da manutenção continuada de experimentos e laboratórios e não podem ser interrompidas sem risco de perda de resultados, recursos já investidos e capacidade operacional. A medida também reduz a assimetria existente entre mecanismos de financiamento de CT&I que já contam com proteção contra contingenciamento e a capacidade operacional das instituições responsáveis pela execução das atividades de pesquisa, pois a efetividade dos recursos destinados à ciência e à inovação também dependem da manutenção das estruturas, equipes e condições materiais necessárias à sua transformação em resultados para a sociedade.
A proteção proposta nesta emenda encontra fundamento nos arts. 218 e 219-B da Constituição Federal, que atribuem tratamento prioritário à pesquisa científica e tecnológica e reconhecem o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como no art. 187, que inclui a pesquisa e a tecnologia entre os instrumentos da política agrícola. Ao conferir maior previsibilidade às ações 20Y6 e 215C, a alteração favorece a continuidade das atividades de pesquisa e inovação agropecuária, o uso eficiente dos recursos públicos já investidos e a geração de soluções voltadas à produtividade, sustentabilidade, segurança alimentar, adaptação às mudanças climáticas e competitividade da agropecuária brasileira.

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	- - - - - - -

EMENTA

(cópia) VEDAÇÃO DE DESCONTOS ADMINISTRATIVOS E DE FISCALIZAÇÃO NAS EMENDAS PARLAMENTARES, ESPECIALMENTE NAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.

TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Modificativa	---	Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 104, § 7, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

II - fica vedada qualquer dedução do valor destinado ao beneficiário nas transferências especiais de que trata o art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal, para custeio de despesas administrativas, operacionais, de acompanhamento ou de fiscalização, devendo tais despesas ser suportadas por dotações orçamentárias próprias dos órgãos ou entidades responsáveis, sem prejuízo das atividades de controle legalmente exigidas.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade assegurar a aplicação integral dos recursos provenientes de emendas parlamentares, especialmente das transferências especiais previstas no art. 166-A da Constituição Federal, vedando a realização de descontos destinados ao custeio de despesas administrativas, operacionais, de acompanhamento ou de fiscalização.

Ressalta-se que os órgãos e entidades da administração pública federal responsáveis pela operacionalização, acompanhamento e fiscalização das transferências possuem dotações orçamentárias próprias destinadas ao custeio de suas atividades institucionais. Dessa forma, não se mostra adequado transferir aos municípios beneficiários o ônus financeiro dessas atribuições, mediante descontos sobre os recursos indicados pelos parlamentares.

As despesas administrativas e de fiscalização integram as responsabilidades institucionais dos órgãos públicos e devem ser suportadas por seus respectivos orçamentos, sem comprometer os valores destinados à execução de políticas públicas e investimentos nos municípios.

A dedução de percentuais sobre as emendas parlamentares reduz os recursos efetivamente recebidos pelos beneficiários, prejudicando o planejamento e a execução de obras, a aquisição de equipamentos e a prestação de serviços essenciais à população, especialmente nos municípios de menor porte.

A proposta busca, portanto, garantir que os valores destinados por meio de emendas parlamentares sejam integralmente disponibilizados aos beneficiários, preservando a finalidade da indicação orçamentária e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Por fim, destaca-se que a medida não pretende afastar ou restringir os mecanismos de controle, transparência, acompanhamento e fiscalização, mas apenas estabelecer que os custos dessas atividades sejam suportados pelas dotações orçamentárias próprias dos órgãos e entidades responsáveis, sem qualquer dedução dos recursos destinados aos beneficiários.

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) AMPLIAÇÃO DOS TETOS FINANCEIROS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS/PAP) E DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção I, Art 70

TEXTO PROPOSTO

Art. __. No exercício financeiro de 2027, o Poder Executivo federal poderá promover a ampliação dos limites financeiros destinados ao custeio da Atenção Primária à Saúde – APS e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, em favor dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º A ampliação de que trata o caput poderá considerar a demanda reprimida por consultas, exames, procedimentos, cirurgias eletivas, internações e demais serviços assistenciais, bem como o crescimento populacional, a capacidade instalada e a necessidade de manutenção e expansão dos serviços de saúde.

§ 2º Os recursos poderão contemplar serviços executados por estabelecimentos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos integrantes da rede complementar do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante os respectivos fundos de saúde e instrumentos legais aplicáveis.

§ 3º O Ministério da Saúde adotará procedimentos simplificados para análise, habilitação e aprovação dos pedidos de ampliação dos limites financeiros, priorizando a utilização de informações já disponíveis nos sistemas oficiais do SUS e dispensando a reapresentação de documentos e informações anteriormente fornecidos à administração pública federal.

§ 4º A análise dos pedidos deverá observar critérios objetivos, transparentes e proporcionais à natureza da solicitação, evitando exigências administrativas desnecessárias que retardem a disponibilização dos recursos.

§ 5º A simplificação dos procedimentos não afastará as exigências legais de controle, fiscalização, transparência, prestação de contas e comprovação da efetiva prestação dos serviços de saúde.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade facilitar e desburocratizar os procedimentos para ampliação dos limites financeiros destinados ao custeio da Atenção Primária à Saúde (APS/PAP) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), possibilitando maior agilidade na destinação de recursos federais aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Atualmente, diversos Municípios e Estados enfrentam dificuldades para ampliar seus limites financeiros de custeio, mesmo diante do crescimento da demanda por atendimentos, consultas especializadas, exames, procedimentos cirúrgicos, internações e demais serviços essenciais à população. Em muitos casos, os valores disponíveis não acompanham a necessidade real dos serviços, ocasionando sobrecarga das unidades de saúde, aumento das filas de espera e dificuldades para manutenção e expansão dos atendimentos.

Além da insuficiência de recursos, a complexidade dos procedimentos administrativos, a multiplicidade de exigências documentais e a demora na análise das solicitações podem comprometer a capacidade de resposta dos gestores públicos e das instituições prestadoras de serviços de saúde, dificultando a ampliação da oferta assistencial.

A proposta busca permitir que o Ministério da Saúde adote procedimentos mais simples, objetivos e céleres para análise, habilitação e aprovação dos pedidos de ampliação dos limites financeiros, priorizando a utilização de informações já disponíveis nos sistemas oficiais do SUS e evitando a exigência repetitiva de documentos e informações anteriormente apresentados.

Ressalta-se, ainda, a importância de contemplar os hospitais filantrópicos, as Santas Casas e as demais entidades sem fins lucrativos integrantes da rede complementar do SUS, que desempenham papel relevante na assistência à população e frequentemente enfrentam dificuldades financeiras para manter e ampliar os serviços prestados.

A ampliação dos limites financeiros deverá considerar critérios objetivos, como demanda reprimida, filas de espera, crescimento populacional, capacidade instalada, produção assistencial e necessidades regionais, permitindo que os recursos sejam direcionados de forma mais adequada à realidade de cada localidade.

Destaca-se que a simplificação administrativa não implica afastamento dos mecanismos de fiscalização, transparência, controle ou prestação de contas, mas busca eliminar exigências desnecessárias e conferir maior eficiência aos procedimentos de análise e liberação dos recursos públicos.

Dessa forma, a presente emenda pretende fortalecer o financiamento do Sistema Único de Saúde, proporcionar maior autonomia e capacidade de planejamento aos gestores estaduais e municipais, assegurar melhores condições de funcionamento às entidades prestadoras de serviços e contribuir para a redução das filas de espera, a ampliação da oferta assistencial e a melhoria da qualidade do atendimento à população brasileira.

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) REPASSE DE 65% DOS RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS À SAÚDE NO PRIMEIRO SEMESTRE.

TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção II, Art 77

TEXTO PROPOSTO
§ __. A execução financeira das programações orçamentárias incluídas ou acrescidas por emendas parlamentares destinadas a ações e serviços públicos de saúde deverá assegurar a liberação de, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) dos recursos previstos para o exercício até 30 de junho de 2027, especialmente aqueles destinados aos fundos municipais de saúde, observados os requisitos legais e técnicos necessários à transferência, cabendo aos órgãos responsáveis adequar seus cronogramas de desembolso para o cumprimento do disposto neste parágrafo.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade assegurar que, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) dos recursos provenientes de emendas parlamentares destinados a ações e serviços públicos de saúde sejam liberados durante o primeiro semestre do exercício financeiro de 2027.

A medida busca garantir maior previsibilidade financeira aos Estados, ao Distrito Federal e, especialmente, aos Municípios, que dependem dos repasses federais para o planejamento e a manutenção dos serviços públicos de saúde.

A concentração dos pagamentos no segundo semestre, sobretudo nos últimos meses do exercício financeiro, compromete a capacidade de planejamento dos gestores municipais, dificulta a contratação de serviços, a aquisição de medicamentos e insumos e a continuidade dos atendimentos prestados à população.

Ressalta-se que os fundos municipais de saúde necessitam de fluxo financeiro regular para assegurar o funcionamento das unidades de saúde, o pagamento de serviços assistenciais e a execução das ações previstas nos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, a antecipação de parcela significativa dos recursos para o primeiro semestre permitirá maior eficiência na execução das políticas públicas de saúde, contribuindo para a continuidade dos atendimentos, a redução de atrasos e a melhor utilização dos recursos federais.

A proposta também busca fortalecer o planejamento orçamentário e financeiro dos entes beneficiários, estabelecendo um parâmetro objetivo para a programação dos desembolsos, sem afastar os requisitos legais, técnicos e administrativos aplicáveis às transferências de recursos públicos.

Assim, a presente emenda pretende conferir maior efetividade à execução das emendas parlamentares destinadas à saúde, assegurando que os recursos sejam disponibilizados em tempo oportuno para atender às necessidades da população.

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) DISPENSA DE ADIMPLÊNCIA PARA MUNICÍPIOS COM ATÉ 65 MIL HABITANTES.

TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 90, § 5

TEXTO PROPOSTO
§ 6º A emissão de nota de empenho, a realização das transferências de recursos e a assinatura dos instrumentos a que se refere o caput, bem como a doação de bens, materiais e insumos, não dependerão da situação de adimplência do Município de até sessenta e cinco mil habitantes.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo dispensar a exigência de comprovação de adimplência para Municípios com até 65.000 (sessenta e cinco mil) habitantes na emissão de notas de empenho, realização de transferências de recursos, assinatura de convênios e instrumentos congêneres, bem como na doação de bens, materiais e insumos.

No contexto atual, muitos Municípios de pequeno porte enfrentam dificuldades administrativas, orçamentárias e financeiras que atrasam ou impedem a comprovação de regularidade junto aos órgãos federais, bloqueando o acesso a recursos essenciais para a execução de políticas públicas básicas, como saúde, educação, assistência social, infraestrutura e proteção ambiental.

A exigência de adimplência, embora adequada para o controle da aplicação dos recursos públicos, pode representar um obstáculo significativo para pequenas cidades, que frequentemente dependem das transferências federais para manter serviços essenciais à população.

A medida proposta busca garantir maior celeridade e equidade na transferência de recursos federais, permitindo que Municípios menores recebam recursos financeiros, bens, materiais e insumos necessários para manter programas e ações de impacto social direto.

Além disso, a proposta contribui para a redução das desigualdades regionais, ao facilitar o acesso aos recursos federais por Municípios com menor capacidade administrativa e financeira, promovendo maior eficiência na execução de políticas públicas.

Ressalta-se que a dispensa da comprovação de adimplência não afasta os mecanismos de controle, fiscalização, transparência e prestação de contas, permanecendo os gestores responsáveis pela correta aplicação dos recursos públicos.

Portanto, a dispensa da comprovação de adimplência para Municípios de até sessenta e cinco mil habitantes representa medida de apoio às pequenas administrações municipais, promovendo maior efetividade na aplicação dos recursos federais e fortalecendo a capacidade de atendimento às necessidades da população.

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E SUA APTIDÃO PARA PAGAMENTO

TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção II, Art 77

TEXTO PROPOSTO
Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados às programações orçamentárias incluídas ou acrescidas por emendas parlamentares deverão ser liberados no prazo máximo de trinta dias, contado da data em que as respectivas despesas estiverem devidamente liquidadas e aptas para pagamento, após o cumprimento de todas as exigências legais, técnicas e administrativas aplicáveis, ressalvadas as restrições legais à execução financeira e as determinações judiciais, devidamente fundamentadas.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade estabelecer prazo máximo de trinta dias para a liberação dos recursos financeiros provenientes de emendas parlamentares, contado a partir do momento em que as respectivas despesas estiverem devidamente liquidadas e aptas para pagamento.

A proposta busca garantir maior celeridade, previsibilidade e eficiência na execução orçamentária e financeira, evitando que recursos cujas etapas de execução já tenham sido concluídas permaneçam aguardando pagamento por prazo indeterminado.

Ressalta-se que, após a regular liquidação da despesa e o cumprimento de todas as exigências legais, técnicas e administrativas, não se justifica a ocorrência de atrasos excessivos na liberação dos valores destinados aos beneficiários.

A demora nos pagamentos compromete o planejamento dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das entidades beneficiárias, prejudicando a execução de obras, a aquisição de equipamentos e a continuidade de serviços essenciais à população.

Dessa forma, a medida estabelece um prazo objetivo para o pagamento das despesas já liquidadas e aptas, proporcionando maior segurança aos beneficiários e contribuindo para a efetividade das emendas parlamentares, sem afastar os mecanismos legais de controle e fiscalização.

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) Emenda ao Texto PLDO - Plano Orçamentário para Território Yanomami

TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap XI, Seção I, Art 159, § 3

TEXTO PROPOSTO
§ 4º O plano orçamentário previsto no art. 14 desta Lei deverá permitir a identificação das dotações relativas à agenda transversal Povos Indígenas prevista na Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, devendo ser discriminadas, ainda, em plano orçamentários específicos, as dotações voltadas ao atendimento dos povos Yanomami.

JUSTIFICATIVA
A identificação das despesas do Orçamento federal destinadas aos povos indígenas em geral e aos povos yanomami em particular não é trivial atualmente, haja vista que os atuais identificadores utilizados nas classificações orçamentárias não especificam o gasto com esse nível de detalhamento. Com efeito, atributos utilizados no modelo orçamentário atual, como ação, subtítulo, plano orçamentário (PO) e plano interno (PI), não identificam a totalidade de recursos que efetivamente são destinados a essa finalidade. Tampouco dimensões utilizadas na fase da execução da despesa, por ocasião do empenho da dotação, e.g., permitem identificar cabalmente o montante executado nas políticas públicas voltadas a esses grupos. De acordo com o Manual Técnico de Orçamento de 2027, plano orçamentário é “uma identificação orçamentária, de caráter gerencial (não constante da LOA), vinculada à ação orçamentária, que tem por finalidade permitir que tanto a elaboração e a execução do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução ocorram num nível mais detalhado do que a ação e o subtítulo/localizador de gasto". Dessa forma, essa dimensão pode ser utilizada para identificação das dotações destinadas à agenda transversal Povos Indígenas e também o subgrupo dessa agenda transversal composto pelos povos Yanomami. Trata-se de medida fundamental para permitir o acompanhamento contínuo das despesas destinadas a esses públicos-alvo, de modo a prestigiar a publicidade e a transparência orçamentárias.

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	- - - - - - -

EMENTA

(cópia) Emenda ao Texto PLDO - Metodologia de acompanhamento das programações voltadas aos yanomami - inclusão no Painel do Orçamento Federal

TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap XI, Seção II, Art 167, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

IV - elaborar metodologia de acompanhamento das programações destinadas ao Território Yanomami, com vistas a incluir no Painel do Orçamento Federal, ou em outra plataforma equivalente, a execução das despesas destinadas aos povos Yanomami.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca aumentar a transparência dos dispêndios federais com os povos indígenas yanomami, que vivem nos estados de Roraima e do Amazonas. A identificação das despesas do Orçamento federal destinadas à Terra Indígena Yanomami não é trivial, haja vista que os atuais identificadores utilizados nas classificações orçamentárias não especificam o gasto com esse nível de detalhamento. Atualmente, no Painel do Orçamento Federal, mantido pelo Ministério do Planejamento, existe a possibilidade de extração de dados da execução orçamentária da agenda transversal Povos Indígenas, mas não das ações destinadas aos povos indígenas yanomami. A emenda propõe que o Poder Executivo deve elaborar metodologia de acompanhamento das programações destinadas ao Território Yanomami, com vistas a incluir no Painel do Orçamento Federal, ou em outra plataforma equivalente, a execução das despesas destinadas aos povos Yanomami, prestigiando a transparência orçamentária.

Emenda de Meta - Espelho.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	**EMENDA**
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) 5 - CDH - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

PROGRAMA
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

OBJETIVO ESPECÍFICO
0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

INDICADOR	ACRÉSCIMOS
Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA	140

UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?
1232 - %	Não

JUSTIFICATIVA
Adquirir alimentos da agricultura familiar é crucial para fortalecer a economia local, promover a segurança alimentar e nutricional, e apoiar os pequenos produtores rurais. Ao ampliar a participação desses agricultores, com equidade de gênero, garante-se que grupos prioritários, como mulheres e comunidades tradicionais, tenham oportunidades de inclusão e geração de renda. Isso não só melhora a qualidade dos alimentos distribuídos, mas também valoriza a produção local e a diversidade cultural. Além disso, contribui para a sustentabilidade ambiental e para a redução das desigualdades, promovendo uma alimentação saudável e acessível para a população, especialmente em situações de vulnerabilidade. Essa prática reforça a importância da agricultura familiar como pilar fundamental para a segurança alimentar e o desenvolvimento rural sustentável.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	**EMENDA**
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - - - -

EMENTA

(cópia) S - CDH - Apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.

PROGRAMA

5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

OBJETIVO ESPECÍFICO

0090 - Apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.

INDICADOR	ACRÉSCIMOS
Número de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão e conselhos das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa	30

UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?
1249 - número absoluto	Sim

JUSTIFICATIVA

Apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa é essencial para garantir que as necessidades e direitos dessa população sejam adequadamente atendidos e protegidos. A constituição de uma rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, com base na participação social, permite uma abordagem mais eficaz e inclusiva. Isso possibilita a identificação de desafios específicos, o desenvolvimento de políticas adequadas e a implementação de ações que promovam o envelhecimento digno e saudável. Além disso, a participação social assegura que as políticas sejam formuladas e implementadas com a contribuição direta das pessoas idosas e de suas organizações, aumentando a eficácia e a legitimidade das ações. Com isso, podemos fortalecer a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas e promover uma sociedade mais justa e inclusiva para todas as idades.

Valores em R$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	**EMENDA**
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - - - -

EMENTA

(cópia) 5 - CDH - Apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.

PROGRAMA

5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

OBJETIVO ESPECÍFICO

0090 - Apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.

INDICADOR	ACRÉSCIMOS
Número de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão e conselhos das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa	30

UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?
1249 - número absoluto	Sim

JUSTIFICATIVA

Apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa é essencial para garantir que as necessidades e direitos dessa população sejam adequadamente atendidos e protegidos. A constituição de uma rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, com base na participação social, permite uma abordagem mais eficaz e inclusiva. Isso possibilita a identificação de desafios específicos, o desenvolvimento de políticas adequadas e a implementação de ações que promovam o envelhecimento digno e saudável. Além disso, a participação social assegura que as políticas sejam formuladas e implementadas com a contribuição direta das pessoas idosas e de suas organizações, aumentando a eficácia e a legitimidade das ações. Com isso, podemos fortalecer a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas e promover uma sociedade mais justa e inclusiva para todas as idades.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	**EMENDA**
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - - - -

EMENTA

(cópia) S - CDH - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

PROGRAMA

5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

OBJETIVO ESPECÍFICO

0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

INDICADOR	ACRÉSCIMOS
Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA	140

UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?
1232 - %	Não

JUSTIFICATIVA

Adquirir alimentos da agricultura familiar é crucial para fortalecer a economia local, promover a segurança alimentar e nutricional, e apoiar os pequenos produtores rurais. Ao ampliar a participação desses agricultores, com equidade de gênero, garante-se que grupos prioritários, como mulheres e comunidades tradicionais, tenham oportunidades de inclusão e geração de renda. Isso não só melhora a qualidade dos alimentos distribuídos, mas também valoriza a produção local e a diversidade cultural. Além disso, contribui para a sustentabilidade ambiental e para a redução das desigualdades, promovendo uma alimentação saudável e acessível para a população, especialmente em situações de vulnerabilidade. Essa prática reforça a importância da agricultura familiar como pilar fundamental para a segurança alimentar e o desenvolvimento rural sustentável.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	**EMENDA**
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) 04 CDH - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira

PROGRAMA
5662 - Mulher Viver sem Violência

OBJETIVO ESPECÍFICO
0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.

INDICADOR	ACRÉSCIMOS
Unidades de Atendimentos às Mulheres Vítimas de Violência criadas	50

UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?
172 - unidade	Sim

JUSTIFICATIVA
A devida emenda visa ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.

Valores em R$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	**EMENDA**
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) S - CDH - Realizar o enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 2 do Plano Viver Sem Limites 2.

PROGRAMA
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

OBJETIVO ESPECÍFICO
0200 - Realizar o enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 2 do Plano Viver Sem Limites 2.

INDICADOR	ACRÉSCIMOS
Número de pessoas alcançadas pelas ações de enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência	10000000

UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?
1249 - número absoluto	Não

JUSTIFICATIVA
Realizar o enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência é fundamental para garantir seus direitos humanos e promover a inclusão social. O Eixo 2 do Plano Viver Sem Limites 2 oferece uma estrutura importante para abordar essas questões, focando em ações que visam proteger e empoderar as pessoas com deficiência. Ao combater a violência e a discriminação, podemos criar um ambiente mais justo e acessível, onde todas as pessoas possam viver com dignidade e ter oportunidades iguais. Isso inclui a implementação de políticas e programas que promovam a conscientização, a prevenção e a responsabilização, além de fortalecer a participação das pessoas com deficiência na sociedade. Com isso, contribuímos para uma sociedade mais inclusiva e respeitosa, onde todos têm o direito de viver sem limitações impostas pela discriminação.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	**EMENDA**
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) 04 CDH - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira

PROGRAMA
5662 - Mulher Viver sem Violência

OBJETIVO ESPECÍFICO
0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.

INDICADOR	ACRÉSCIMOS
Unidades de Atendimentos às Mulheres Vítimas de Violência criadas	50

UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?
172 - unidade	Sim

JUSTIFICATIVA
A devida emenda visa ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.

Valores em R$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) 03 CDH - Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+

PROGRAMA
5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

OBJETIVO ESPECÍFICO
0083 - Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+

INDICADOR	ACRÉSCIMOS
Percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos	30

UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?
1203 - percentual	Sim

JUSTIFICATIVA

A devida emenda visa promover atuação direta na promoção e defesa dos Direitos Humanos das pessoas LGBTQIA+ no Brasil, em vista do acesso aos direitos fundamentais, sobretudo no que se refere à cidadania plena, com foco na implementação e consolidação de políticas públicas voltadas para o segmento LGBTQIA+, em especial no que diz respeito à empregabilidade e defesa das vidas, no combate à discriminação que incide sobre esse segmento social, em suas interseccionalidades. Atuação direta sobre a dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil, com foco na atuação para estabilidade e consolidação de políticas públicas destinadas à população LGBTQIA+; no enfrentamento à violência contra as pessoas LGBTQIA+; e no combate à negação de acesso à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	**EMENDA**
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) 02 CDH - Defesa dos direitos da pessoa com deficiência

PROGRAMA
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

OBJETIVO ESPECÍFICO
0200 - Realizar o enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 2 do Plano Viver Sem Limites 2.

INDICADOR	ACRÉSCIMOS
Número de pessoas alcançadas pelas ações de enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência	800000

UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?
1249 - número absoluto	Não

JUSTIFICATIVA
A devida emenda visa realizar o enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 2 do Plano Viver Sem Limites 2, e também aprimorar a gestão pública para garantir a plena participação social e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 1 do Plano Viver Sem Limite 2.

Valores em R$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	**EMENDA**
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) 01 - CDH - Promoção de direitos humanos para todos

PROGRAMA
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

OBJETIVO ESPECÍFICO
0306 - Ampliar e qualificar a proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos (PPDDH).

INDICADOR	ACRÉSCIMOS
Número de estados atendidos pelo Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos	20

UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?
1249 - número absoluto	Não

JUSTIFICATIVA
presente emenda visa fortalecer ações que visem diretamente assegurar a cidadania e a proteção de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de reparação por graves violações, promoção e defesa dos direitos humanos e políticas de educação e cultura em direitos humanos

Valores em R$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Acréscimo	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) 05 CDH - Ações de Proteção Social Básica

PROGRAMA
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

OBJETIVO ESPECÍFICO
0253 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.

INDICADOR	ACRÉSCIMOS
Percentual de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, cobertas por unidades CRAS	75

UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?
1203 - percentual	Não

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar apoio ao cofinanciamento federal para os demais entes federativos para a oferta direta de ações de Proteção Social Básica (PSB) em seus territórios, bem como a realização de atividades de apoio técnico aos estados, Distrito Federal e municípios. O objetivo da ação é assegurar a oferta dos serviços pela rede de unidades de PSB, de acordo com as diversidades de cada região ou território, viabilizando o atendimento e o acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária e promovendo o acesso dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho. Os serviços e programas de PSB são ofertados principalmente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), mas também por Equipes Volantes, que atendem famílias vivendo em territórios extensos, isolados, de difícil acesso e/ou áreas rurais, e por Centros de Convivência, que ofertam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). É cofinanciada também a manutenção das embarcações da Assistência Social, para o atendimento de comunidades ribeirinhas da Amazônia Legal e Pantanal por meio das Equipes Volantes. Além disso, são cofinanciadas ações de promoção do acesso dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio do Programa Acessuas Trabalho. Em caráter complementar à rede governamental, desde que observadas as normativas vigentes, os programas e serviços da PSB (à exceção do PAIF) também podem ser ofertados em equipamentos não governamentais (entidades e organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos), desde que referenciados aos CRAS. Os recursos poderão ser utilizados em despesas de custeio e investimento, de acordo com normativo específico que regulamenta a matéria. Cabe ressaltar que nas situações de emergências, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei n° 8.742/93, artigo 12 inciso III), compete ao Governo Federal atuar diretamente em emergências e calamidades em conjunto com os demais entes federativos antes, durante e após eventos que causem Emergências Socioassistenciais. Adicionalmente, outras ações diretas podem ser executadas de modo a elaborar e aprimorar serviços e programas da PSB.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	**EMENDA**
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) 04 CDH - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira

PROGRAMA
5662 - Mulher Viver sem Violência

OBJETIVO ESPECÍFICO
0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.

INDICADOR	ACRÉSCIMOS
Unidades de Atendimentos às Mulheres Vítimas de Violência criadas	50

UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?
172 - unidade	Sim

JUSTIFICATIVA
A devida emenda visa ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	**EMENDA**
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) 02 CDH - Defesa dos direitos da pessoa com deficiência

PROGRAMA
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

OBJETIVO ESPECÍFICO
0200 - Realizar o enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 2 do Plano Viver Sem Limites 2.

INDICADOR	ACRÉSCIMOS
Número de pessoas alcançadas pelas ações de enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência	800000

UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?
1249 - número absoluto	Não

JUSTIFICATIVA
A devida emenda visa realizar o enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 2 do Plano Viver Sem Limites 2, e também aprimorar a gestão pública para garantir a plena participação social e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 1 do Plano Viver Sem Limite 2.

Valores em R$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) 01 - CDH - Promoção de direitos humanos para todos

PROGRAMA
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

OBJETIVO ESPECÍFICO
0306 - Ampliar e qualificar a proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos (PPDDH).

INDICADOR	ACRÉSCIMOS
Número de estados atendidos pelo Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos	20

UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?
1249 - número absoluto	Não

JUSTIFICATIVA
presente emenda visa fortalecer ações que visem diretamente assegurar a cidadania e a proteção de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de reparação por graves violações, promoção e defesa dos direitos humanos e políticas de educação e cultura em direitos humanos

Valores em R$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Acréscimo	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) 05 CDH - Ações de Proteção Social Básica

PROGRAMA
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

OBJETIVO ESPECÍFICO
0253 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.

INDICADOR	ACRÉSCIMOS
Percentual de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, cobertas por unidades CRAS	75

UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?
1203 - percentual	Não

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar apoio ao cofinanciamento federal para os demais entes federativos para a oferta direta de ações de Proteção Social Básica (PSB) em seus territórios, bem como a realização de atividades de apoio técnico aos estados, Distrito Federal e municípios. O objetivo da ação é assegurar a oferta dos serviços pela rede de unidades de PSB, de acordo com as diversidades de cada região ou território, viabilizando o atendimento e o acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária e promovendo o acesso dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho. Os serviços e programas de PSB são ofertados principalmente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), mas também por Equipes Volantes, que atendem famílias vivendo em territórios extensos, isolados, de difícil acesso e/ou áreas rurais, e por Centros de Convivência, que ofertam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). É cofinanciada também a manutenção das embarcações da Assistência Social, para o atendimento de comunidades ribeirinhas da Amazônia Legal e Pantanal por meio das Equipes Volantes. Além disso, são cofinanciadas ações de promoção do acesso dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio do Programa Acessuas Trabalho. Em caráter complementar à rede governamental, desde que observadas as normativas vigentes, os programas e serviços da PSB (à exceção do PAIF) também podem ser ofertados em equipamentos não governamentais (entidades e organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos), desde que referenciados aos CRAS. Os recursos poderão ser utilizados em despesas de custeio e investimento, de acordo com normativo específico que regulamenta a matéria. Cabe ressaltar que nas situações de emergências, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei n° 8.742/93, artigo 12 inciso III), compete ao Governo Federal atuar diretamente em emergências e calamidades em conjunto com os demais entes federativos antes, durante e após eventos que causem Emergências Socioassistenciais. Adicionalmente, outras ações diretas podem ser executadas de modo a elaborar e aprimorar serviços e programas da PSB.

Nº da proposta	Tipo de Emenda	Ementa	Tipo de Autor	Nome do Autor
1	LDO-TXT	(cópia) ANTES QUE AC	Senador	Daniella Ribeiro
2	LDO-TXT	(cópia) CDH - Fiscalizaç	Senador	Humberto Costa
3	LDO-TXT	(cópia) CDH - Emenda	Senador	Humberto Costa
4	LDO-TXT	(cópia) CDH - Fiscalizaç	Senador	Paulo Paim
5	LDO-TXT	(cópia) CDH - Fiscalizaç	Senador	Humberto Costa
6	LDO-TXT	(cópia) ANTES QUE AC	Senador	Damares Alves
7	LDO-TXT	(cópia) CDH - Fiscalizaç	Senador	Paulo Paim
8	LDO-TXT	(cópia) CDH - Transpar	Senador	Humberto Costa
9	LDO-TXT	(cópia) SENADORA DA	Senador	Damares Alves
10	LDO-TXT	(cópia) CDH - Prioridac	Senador	Humberto Costa
11	LDO-TXT	(cópia) SENADORA DA	Senador	Damares Alves
12	LDO-TXT	(cópia) CDH - Priorizaç	Senador	Humberto Costa
13	LDO-TXT	(cópia) SENADORA DA	Senador	Damares Alves
14	LDO-MET	(cópia) 5 - CDH - Adqui	Senador	Damares Alves
15	LDO-MET	(cópia) S - CDH - Apoia	Senador	Professora Dorinha Se
16	LDO-MET	(cópia) 5 - CDH - Apoia	Senador	Damares Alves
17	LDO-MET	(cópia) S - CDH - Adqui	Senador	Professora Dorinha Se
18	LDO-MET	(cópia) 04 CDH - Apoio	Senador	Damares Alves
19	LDO-MET	(cópia) S - CDH - Realiz	Senador	Professora Dorinha Se
20	LDO-TXT	(cópia) CDH - Fiscalizaç	Senador	Humberto Costa
21	LDO-TXT	(cópia) SENADORA DA	Senador	Damares Alves
22	LDO-MET	(cópia) 04 CDH - Apoio	Senador	Mara Gabrilli
23	LDO-MET	(cópia) 03 CDH - Const	Senador	Mara Gabrilli
24	LDO-MET	(cópia) 02 CDH - Defes	Senador	Mara Gabrilli
25	LDO-MET	(cópia) 01 - CDH - Pro	Senador	Mara Gabrilli
26	LDO-MET	(cópia) 05 CDH - Açõe	Senador	Mara Gabrilli
27	LDO-MET	(cópia) 04 CDH - Apoio	Senador	Mara Gabrilli
28	LDO-MET	(cópia) 02 CDH - Defes	Senador	Mara Gabrilli
29	LDO-MET	(cópia) 01 - CDH - Pro	Senador	Mara Gabrilli
30	LDO-TXT	(cópia) AUTORIZAÇÃO	Senador	Damares Alves
31	LDO-TXT	(cópia) Embrapa - Ress	Senador	Damares Alves
32	LDO-MET	(cópia) 05 CDH - Açõe	Senador	Mara Gabrilli
33	LDO-TXT	(cópia) VEDAÇÃO DE D	Senador	Damares Alves
34	LDO-TXT	(cópia) AMPLIAÇÃO DO	Senador	Damares Alves

35	LDO-TXT	(cópia) REPASSE DE 65	Senador	Damares Alves
36	LDO-TXT	(cópia) DISPENSA DE A	Senador	Damares Alves
37	LDO-TXT	(cópia) PRAZO MÁXIM	Senador	Damares Alves
38	LDO-TXT	(cópia) Emenda ao Tex	Senador	Damares Alves
39	LDO-TXT	(cópia) Emenda ao Tex	Senador	Damares Alves

abra

abra

abra

N° da proposta	Tipo de Emenda	Ementa	Tipo de Autor	Nome do Autor
14	LDO-MET	(cópia) 5 - CDH - Adqui	Senador	Damares Alves
15	LDO-MET	(cópia) S - CDH - Apoia	Senador	Professora Dorinha Se
16	LDO-MET	(cópia) 5 - CDH - Apoia	Senador	Damares Alves
17	LDO-MET	(cópia) S - CDH - Adqui	Senador	Professora Dorinha Se
18	LDO-MET	(cópia) 04 CDH - Apoio	Senador	Damares Alves
19	LDO-MET	(cópia) S - CDH - Realiz	Senador	Professora Dorinha Se
22	LDO-MET	(cópia) 04 CDH - Apoio	Senador	Mara Gabrilli
23	LDO-MET	(cópia) 03 CDH - Const	Senador	Mara Gabrilli
24	LDO-MET	(cópia) 02 CDH - Defes	Senador	Mara Gabrilli
25	LDO-MET	(cópia) 01 - CDH - Pro	Senador	Mara Gabrilli
26	LDO-MET	(cópia) 05 CDH - Ações	Senador	Mara Gabrilli
27	LDO-MET	(cópia) 04 CDH - Apoio	Senador	Mara Gabrilli
28	LDO-MET	(cópia) 02 CDH - Defes	Senador	Mara Gabrilli
29	LDO-MET	(cópia) 01 - CDH - Pro	Senador	Mara Gabrilli
32	LDO-MET	(cópia) 05 CDH - Ações	Senador	Mara Gabrilli

Programa (Código e N	Objetivo Específico	Órgão	Indicador	Unidade de medida
5133 - Segurança Alim	Adquirir alimentos da	Ministério do Desenvo	Percentual de agricult	%
5815 - Promoção do D	Apoiar a criação e atu	Ministério dos Direitos	Número de municípios	número absoluto
5815 - Promoção do D	Apoiar a criação e atu	Ministério dos Direitos	Número de municípios	número absoluto
5133 - Segurança Alim	Adquirir alimentos da	Ministério do Desenvo	Percentual de agricult	%
5662 - Mulher Viver se	Ampliar a rede de ater	Ministério das Mulher	Unidades de Atendime	unidade
5811 - Promoção dos I	Realizar o enfrentame	Ministério dos Direitos	Número de pessoas al	número absoluto
5662 - Mulher Viver se	Ampliar a rede de ater	Ministério das Mulher	Unidades de Atendime	unidade
5812 - Promoção e De	Constituir rede de pro	Ministério dos Direitos	Percentual de aument	percentual
5811 - Promoção dos I	Realizar o enfrentame	Ministério dos Direitos	Número de pessoas al	número absoluto
5837 - Promoção da Ci	Ampliar e qualificar a	Ministério dos Direitos	Número de estados at	número absoluto
5131 - Proteção Social	Manter, qualificar e an	Ministério do Desenvo	Percentual de famílias	percentual
5662 - Mulher Viver se	Ampliar a rede de ater	Ministério das Mulher	Unidades de Atendime	unidade
5811 - Promoção dos I	Realizar o enfrentame	Ministério dos Direitos	Número de pessoas al	número absoluto
5837 - Promoção da Ci	Ampliar e qualificar a	Ministério dos Direitos	Número de estados at	número absoluto
5131 - Proteção Social	Manter, qualificar e an	Ministério do Desenvo	Percentual de famílias	percentual

Meta cumulativa?	Meta PPA do Ano	Meta PPA 4 anos	Tipo de Alteração	Meta inicial
N	70	70	Inclusão	0
S	15	25	Inclusão	0
S	15	25	Inclusão	0
N	70	70	Inclusão	0
S	40	133	Inclusão	0
N	5000000	5000000	Inclusão	0
S	40	133	Inclusão	0
S	639	1154	Inclusão	0
N	5000000	5000000	Inclusão	0
N	27	27	Inclusão	0
N	73	73	Acréscimo	73
S	40	133	Inclusão	0
N	5000000	5000000	Inclusão	0
N	27	27	Inclusão	0
N	73	73	Acréscimo	73

Acrésc/Inclusão/Cance	Meta final	Justificativa	DtH.Importação	DtH.Exportação
140	140	Adquirir alimentos da	17/11/2026 10:11:38	16/11/2026 23:35:14
30	30	Apoiar a criação e atua	17/11/2026 10:11:38	13/11/2026 14:29:37
30	30	Apoiar a criação e atua	17/11/2026 10:11:38	16/11/2026 23:35:14
140	140	Adquirir alimentos da	17/11/2026 10:11:38	13/11/2026 14:29:37
50	50	A devida emenda visa	17/11/2026 10:11:38	16/11/2026 23:35:14
10000000	10000000	Realizar o enfrentame	17/11/2026 10:11:38	13/11/2026 14:29:37
50	50	A devida emenda visa	17/11/2026 10:11:38	13/11/2026 17:44:00
30	30	A devida emenda visa	17/11/2026 10:11:38	13/11/2026 17:44:00
800000	800000	A devida emenda visa	17/11/2026 10:11:38	13/11/2026 17:44:00
20	20	presente emenda visa	17/11/2026 10:11:38	13/11/2026 17:44:00
75	148	A presente emenda vis	17/11/2026 10:11:38	13/11/2026 17:44:00
50	50	A devida emenda visa	17/11/2026 10:11:38	13/11/2026 16:38:59
800000	800000	A devida emenda visa	17/11/2026 10:11:38	13/11/2026 16:38:59
20	20	presente emenda visa	17/11/2026 10:11:38	13/11/2026 16:38:59
75	148	A presente emenda vis	17/11/2026 10:11:39	13/11/2026 16:38:59

Nº da proposta	Tipo de Emenda	Ementa	Tipo de Autor	Nome do Autor
1	LDO-TXT	(cópia) ANTES QUE AC	Senador	Daniella Ribeiro
2	LDO-TXT	(cópia) CDH - Fiscalizaç	Senador	Humberto Costa
3	LDO-TXT	(cópia) CDH - Emenda	Senador	Humberto Costa
4	LDO-TXT	(cópia) CDH - Fiscalizaç	Senador	Paulo Paim
5	LDO-TXT	(cópia) CDH - Fiscalizaç	Senador	Humberto Costa
6	LDO-TXT	(cópia) ANTES QUE AC	Senador	Damares Alves
7	LDO-TXT	(cópia) CDH - Fiscalizaç	Senador	Paulo Paim
8	LDO-TXT	(cópia) CDH - Transpar	Senador	Humberto Costa
9	LDO-TXT	(cópia) SENADORA DA	Senador	Damares Alves
10	LDO-TXT	(cópia) CDH - Prioridac	Senador	Humberto Costa
11	LDO-TXT	(cópia) SENADORA DA	Senador	Damares Alves
12	LDO-TXT	(cópia) CDH - Priorizaç	Senador	Humberto Costa
13	LDO-TXT	(cópia) SENADORA DA	Senador	Damares Alves
20	LDO-TXT	(cópia) CDH - Fiscalizaç	Senador	Humberto Costa
21	LDO-TXT	(cópia) SENADORA DA	Senador	Damares Alves
30	LDO-TXT	(cópia) AUTORIZAÇÃO	Senador	Damares Alves
31	LDO-TXT	(cópia) Embrapa - Ress	Senador	Damares Alves
33	LDO-TXT	(cópia) VEDAÇÃO DE D	Senador	Damares Alves
34	LDO-TXT	(cópia) AMPLIAÇÃO DO	Senador	Damares Alves
35	LDO-TXT	(cópia) REPASSE DE 65	Senador	Damares Alves
36	LDO-TXT	(cópia) DISPENSA DE A	Senador	Damares Alves
37	LDO-TXT	(cópia) PRAZO MÁXIM	Senador	Damares Alves
38	LDO-TXT	(cópia) Emenda ao Tex	Senador	Damares Alves
39	LDO-TXT	(cópia) Emenda ao Tex	Senador	Damares Alves

Referência	Texto atual	Modalidade (Aditiva, M	Local de adição (emen	Texto proposto
Anexo III	ANEXO III - DESPESAS (	A	D	Incluir no Anexo III a Sl
Anexo III	ANEXO III - DESPESAS (	A	D	Inclua-se o inciso: "De
Corpo da Lei, Cap VII, A	II - o provimento em c	T		Da-se nova redação: "(
Anexo III	ANEXO III - DESPESAS (	M		Inclua-se na Seção I do
Anexo III	ANEXO III - DESPESAS (	M		Inclua-se na Seção I do
Anexo III	ANEXO III - DESPESAS (	A	D	Incluir no Anexo III a Sl
Corpo da Lei, Cap II, Ar	Art. 4º As prioridades	M		Inclua-se no art. 4º o s
Corpo da Lei, Cap XI, S	I - pelo Poder Executiv	A	D	Acrescente-se nova alí
Anexo III	ANEXO III - DESPESAS (	A	D	Inclua-se no Anexo III -
Corpo da Lei, Cap VII, A	Art. 120. Para atendin	A	D	"Art. 120-A. Na distribu
Anexo III	ANEXO III - DESPESAS (	A	D	Inclua-se no Anexo III -
Corpo da Lei, Cap VII, A	Art. 117. No exercício	A	D	Acrescente-se o seguir
Anexo III	ANEXO III - DESPESAS (	A	D	Inclua-se no Anexo III -
Corpo da Lei, Cap II, Ar	Art. 4º As prioridades	M		Inclua-se no art. 4º o s
Anexo III	ANEXO III - DESPESAS (	A	D	Inclua-se no Anexo III -
Corpo da Lei, Cap V, Se	c) realização de obras	A	D	d) realização de obras,
Anexo III	ANEXO III - DESPESAS (	A	D	Fica incluída, no Anexo
Corpo da Lei, Cap V, Se	II - até 0,5% (cinco déc	M		II - fica vedada qualque
Corpo da Lei, Cap IV, S	Art. 70. A administraç	A	D	Art. __. No exercício fi
Corpo da Lei, Cap IV, S	Art. 77. Observado o (	A	D	§ __. A execução finan
Corpo da Lei, Cap V, Se	§ 5º As transferências	A	D	§ 6º A emissão de nota
Corpo da Lei, Cap IV, S	Art. 77. Observado o (	A	D	Parágrafo único. Os re
Corpo da Lei, Cap XI, S	§ 3º No caso de não e	A	D	§ 4º O plano orçament
Corpo da Lei, Cap XI, S	III - elaborar metodolo	A	D	IV - elaborar metodolo

Justificativa	DtH.Importação	DtH.Exportação
A alteração proposta t	17/11/2026 10:11:38	13/11/2026 15:47:28
A inspeção do trabalho	17/11/2026 10:11:38	16/11/2026 17:10:39
A presente emenda te	17/11/2026 10:11:38	16/11/2026 17:10:39
O Anexo III do PLDO de	17/11/2026 10:11:38	14/11/2026 06:08:51
O Anexo III do PLDO de	17/11/2026 10:11:38	16/11/2026 17:10:40
A alteração proposta t	17/11/2026 10:11:38	16/11/2026 23:20:50
O PLDO para 2027, no	17/11/2026 10:11:38	14/11/2026 06:08:51
A medida amplia a trai	17/11/2026 10:11:38	16/11/2026 17:10:40
A execução contínua d	17/11/2026 10:11:38	16/11/2026 23:20:50
Sem criar despesa, ori	17/11/2026 10:11:38	16/11/2026 17:10:39
A violência contra mul	17/11/2026 10:11:38	16/11/2026 23:20:50
A presente emenda te	17/11/2026 10:11:38	16/11/2026 17:10:39
A inclusão de despesas	17/11/2026 10:11:38	16/11/2026 23:20:50
O PLDO para 2027, no	17/11/2026 10:11:38	16/11/2026 17:10:40
A execução contínua d	17/11/2026 10:11:38	16/11/2026 23:30:10
A presente emenda te	17/11/2026 10:11:38	16/11/2026 12:42:16
A alteração proposta b	17/11/2026 10:11:39	16/11/2026 12:42:16
A presente emenda te	17/11/2026 10:11:39	16/11/2026 12:42:16
A presente emenda te	17/11/2026 10:11:39	16/11/2026 12:42:16
A presente emenda te	17/11/2026 10:11:39	16/11/2026 12:42:16
A presente emenda te	17/11/2026 10:11:39	16/11/2026 12:42:16
A presente emenda te	17/11/2026 10:11:39	16/11/2026 12:42:16
A identificação das des	18/11/2026 07:37:54	17/11/2026 22:57:25
A presente emenda bu	18/11/2026 07:37:54	17/11/2026 22:53:50

SF/26664.62676-80

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER Nº , DE 2026

Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre as emendas a serem apresentadas, por esta Comissão, ao Projeto de Lei nº 2, de 2026-CN, que *"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências"*.

Autor: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH)

Relatora: Senadora Damares Alves

I – Relatório

Conforme o disposto no art. 166 da Constituição Federal e nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, encontra-se em tramitação, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 2, de 2026-CN (PLN nº 2/2026), que *dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências*.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027 (LDO 2027) compreenderá: I - as metas e as prioridades da administração pública federal; II - a estrutura e a organização dos orçamentos; III - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos da União; IV - as disposições relativas às transferências; V - as disposições relativas à dívida pública federal; VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e aos benefícios aos servidores, aos empregados e aos seus dependentes; VII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento; VIII - as disposições relativas à adequação orçamentária decorrente das alterações na legislação; IX - as disposições relativas à fiscalização pelo Poder Legislativo e às obras e aos serviços com indícios de irregularidades graves; X - as disposições relativas à transparência; e XI - as disposições finais.

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3135742354

SF/26664.62676-80

De acordo com as normas de tramitação do projeto da LDO 2027, cujos fundamentos são lançados pela já citada Resolução nº 1, de 2006-CN, e pelo parecer preliminar de que tratam os artigos 85 e 86 dessa Resolução, a CDH tem competência para propor emendas ao projeto, devendo fazê-lo na condição de autora de emenda coletiva.

O Parecer Preliminar informa que o Anexo de Prioridades e Metas será elaborado por meio de emendas de inclusão ou de acréscimo de metas vinculadas a objetivos específicos dos programas do Plano Plurianual para o quadriênio 2024 a 2027 (PPA 2024-2027). A apresentação de emendas para o Anexo de Prioridades e Metas deve observar o limite de 3 (três) emendas por comissão permanente da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e deve ser realizada juntamente com a ata da reunião que decidiu por sua apresentação.[1]

Nos termos do Relatório Preliminar, considera-se emenda de texto a que proponha alteração das seguintes partes do PLDO 2027: a) Texto do Projeto; b) Anexo I – Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados; c) Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027; e d) Anexo III – Despesas que não serão objeto de limitação de empenho. Não há limite ao número de emendas ao texto.

As emendas ao Anexo III que se refiram a despesas obrigatórias deverão identificar, na justificativa, o ato legal que determina para a União o dever de execução da despesa a ser incluída.

Encontram-se em análise, por esta Comissão, 39 (trinta e sete) propostas de emendas, sendo 24 (vinte e quatro) de texto e 15 (quinze) relativas ao Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027. As propostas de emenda encontram-se discriminadas nos Quadros I e II anexos a este Parecer. Essas sugestões foram apresentadas por seis senadores, a saber, Damares Alves, Daniella Ribeiro, Humberto Costa, Mara Gabrilli, Paulo Paim e Professora Dorinha Seabra.

É o relatório.

[1] Resolução nº 1/2006-CN, art. 87 c/c art. 44; item 2.3.1. do Relatório Preliminar sobre o Projeto de Lei nº 2/2026-CN (PLDO 2027).

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3135742354

SF/26664.62676-80

II – Análise

A análise das sugestões compreende sua pertinência às competências regimentais da Comissão, sua compatibilidade constitucional, legal e regimental e o atendimento aos requisitos do Parecer Preliminar, sem prejuízo do exame posterior pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Cumpre relembrar serem atribuições desta Comissão, previstas no artigo 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, as matérias que digam respeito à garantia e promoção dos direitos humanos, aos direitos da mulher, à proteção da família, à proteção e integração social das pessoas com deficiência, à proteção nas diversas fases da vida – infância, juventude e idosos –, à fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle das políticas governamentais relativas aos direitos humanos, aos direitos da mulher, aos direitos das minorias sociais ou étnicas, aos direitos dos estrangeiros, à proteção e integração das pessoas portadoras de deficiência e à proteção à infância, à juventude e aos idosos.

Nesse sentido, com relação às emendas apresentadas ao Anexo de Prioridades e Metas do PLDO 2027, a seleção das propostas considerou os seguintes critérios: i) a relevância dos temas para os membros da Comissão, verificada na repetição de indicações de metas em objetivos específicos por diferentes membros; ii) a priorização de propostas que buscam ampliar os esforços no combate a violações de direitos humanos, tendo em vista que os dados de estatísticas e indicadores nacionais revelam a importância do tema e a necessidade de atuação do Estado; e iii) a diversidade da população atendida pelos objetivos específicos selecionados, dadas as amplas atribuições da Comissão na promoção e na defesa dos direitos de todos.

Diante do exposto, somos pela apresentação, por esta Comissão, das 3 (três) sugestões abaixo listadas:

i. CDH 016, sugestão da Senadora Damares Alves, inclusão de 30 em número absoluto, no objetivo específico “0090 - Apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3135742354

SF/26664.62676-80

social", do programa "5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa";

ii. CDH 019, sugestão da Senadora Professora Dorinha Seabra, inclusão de 10.000.000 em número absoluto, no objetivo específico "0200 - Realizar o enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 2 do Plano Viver Sem Limites 2", do programa "5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência";

iii. CDH 022, sugestão da Senadora Mara Gabrilli, inclusão de 50 unidades no objetivo específico "0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial", do programa "5662 - Mulher Viver sem Violência".

No tocante às propostas de emenda ao texto do PLDO 2027, as de nº 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 20, 21, 30, 34, 35, 38 e 39 versam sobre temas ou matérias convergentes com as atribuições desta Comissão, previstas no artigo 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, razão pela qual opinamos pelo acolhimento delas para que sejam apresentadas pela Comissão. Quanto às demais propostas de emendas (nº 3, 12, 31, 33, 36 e 37), a Relatoria verificou que não guardam relação com os temas ou matérias da CDH e, sendo assim, opinamos pelo não acolhimento, com fulcro no item 2.3.1. do Parecer Preliminar[2].

Adicionalmente, a Relatoria propõe incluir outras duas emendas de texto ao PLDO 2027, buscando conferir maior controle quanto ao orçamento destinado à proteção da terra indígena Yanomami. A primeira emenda propõe que o Poder Executivo deva elaborar metodologia de acompanhamento das programações destinadas ao Território Yanomami, prestigiando a transparência orçamentária, e a segunda emenda propõe que a agenda transversal Povos Indígenas prevista no PPA 2024-2027 seja discriminada em planos

[2] DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS 2.3.1. Somente serão admitidas emendas de comissão permanente do Senado Federal e da Câmara dos Deputados que estejam acompanhadas da ata da reunião em que se decidiu por sua apresentação e sejam restritas às competências regimentais da Comissão. Disponível em: https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/9b11f085-7446-4f45-b06a-b0c4af7aeb5f?ts=1794494819660&disposition=inline.

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3135742354

SF/26664.62676-80

orçamentários específicos, permitindo identificar as dotações voltadas ao atendimento dos povos Yanomami.

Dessa forma, as emendas selecionadas reafirmam o compromisso desta Comissão com a promoção e a defesa dos direitos humanos de todas as pessoas, sem distinção, e com o fortalecimento de políticas públicas estratégicas voltadas à proteção de pessoas e grupos em diferentes contextos de vulnerabilidade. Nesse sentido, destaca-se a importância da Lei de Diretrizes Orçamentárias como instrumento de planejamento e orientação da elaboração do orçamento público, capaz de estabelecer prioridades, conferir maior transparência à destinação dos recursos e contribuir para que as políticas públicas sejam efetivamente implementadas, em benefício de toda a população.

III – Voto

Ante o exposto, em relação às emendas ao texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, somos pela apresentação das propostas de nº 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 20, 21, 30, 34, 35, 38 e 39.

Quanto às emendas ao Anexo de Prioridades e Metas, somos pela apresentação das seguintes propostas de emendas:

nº	Autora	Objetivo Específico	Programa	Inclusão
16	Damares Alves	0090 - Apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social	5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	30 (nº absoluto)
19	Professora Dorinha Seabra	0200 - Realizar o enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 2 do Plano Viver Sem Limites 2	5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	10.000.000 (nº absoluto)
22	Mara Gabrilli	0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial	5662 - Mulher Viver sem Violência	50 (unidades)

Finalmente, sugerimos que a secretaria da comissão adote as providências que se fizerem necessárias à formalização e à apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO).

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3135742354

SF/26664.62676-80

Plenário da Comissão, em 18 de novembro de 2026.

Senadora Damares Alves
Relatora

Senadora
Presidente

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3135742354

SF/26664.62676-80

QUADRO I – SUGESTÕES DE EMENDAS AO PLDO 2027 (PLN 2, de 2026 – CN)

SUGESTÕES AO ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Nº	Ementa	Autor	Programa	Objetivo	Unidade de medida	Acréscimo Inclusão Cancelamento
14	Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional	Damares Alves	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional	%	140
15	Apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.	Professora Dorinha Seabra	5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	Apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.	número absoluto	30
16	Apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.	Damares Alves	5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	Apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.	número absoluto	30
17	Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional	Professora Dorinha Seabra	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional	%	140
18	Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira	Damares Alves	5662 - Mulher Viver sem Violência	Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.	unidade	50
19	Realizar o enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 2 do Plano Viver Sem Limites 2.	Professora Dorinha Seabra	5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	Realizar o enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 2 do Plano Viver Sem Limites 2.	número absoluto	10000000
22	Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira	Mara Gabrilli	5662 - Mulher Viver sem Violência	Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.	unidade	50
23	Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+	Mara Gabrilli	5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+	percentual	30

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3135742354

SF/26664.62676-80

24	Defesa dos direitos da pessoa com deficiência	Mara Gabrilli	5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	Realizar o enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 2 do Plano Viver Sem Limites 2.	número absoluto	800000
25	Promoção de direitos humanos para todos	Mara Gabrilli	5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações	Ampliar e qualificar a proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos (PPDDH).	número absoluto	20
26	Ações de Proteção Social Básica	Mara Gabrilli	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.	percentual	75
27	Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira	Mara Gabrilli	5662 - Mulher Viver sem Violência	Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.	unidade	50
28	Defesa dos direitos da pessoa com deficiência	Mara Gabrilli	5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	Realizar o enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 2 do Plano Viver Sem Limites 2.	número absoluto	800000
29	Promoção de direitos humanos para todos	Mara Gabrilli	5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações	Ampliar e qualificar a proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos (PPDDH).	número absoluto	20
32	Ações de Proteção Social Básica	Mara Gabrilli	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.	percentual	75

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3135742354

SF/26664.62676-80

QUADRO II – SUGESTÕES DE EMENDAS AO PLDO 2027 (PLN 2, de 2026 – CN)

SUGESTÕES AO TEXTO

Nº	Ementa	Autor	Referência	Texto atual	Modalidade	Texto proposto
1	ANTES QUE ACONTEÇA - Ressalva de contingenciamento as despesas com o Programa Antes que Aconteça	Daniella Ribeiro	Anexo III	ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000	Aditiva	Incluir no Anexo III a SEÇÃO III – DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, com o seguinte texto: I - Despesas com as ações do Programa "Antes que Aconteça".
2	CDH - Fiscalização protegida de bloqueio (PLDO 2027) - AFT	Humberto Costa	Anexo III	ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000	Aditiva	Inclua-se o inciso: "Despesas com a fiscalização de obrigações trabalhistas e a inspeção em segurança e saúde no trabalho, inclusive as destinadas à erradicação do trabalho análogo ao de escravo, do tráfico de pessoas para fins de exploração laboral e do trabalho infantil (ação 20YU), nos termos do art. 21, inciso XXIV, da Constituição."
3	CDH - Emenda de priorização do provimento de cargos vagos por meio do aproveitamento de concursos públicos vigentes	Humberto Costa	Corpo da Lei, Cap VII, Art 120, Inciso II	II - o provimento em cargos efetivos e empregos que estavam ocupados em março de 2026 e cujas vacâncias não tenham resultado em pagamento de proventos de aposentadoria ou pensão por morte;	T	Da-se nova redação: "o provimento de cargos vagos, mediante o aproveitamento prioritário de candidatos aprovados em concursos públicos vigentes, inclusive integrantes de cadastro de reserva, bem como, quando admitido pela legislação aplicável, pelo reaproveitamento de listas de aprovados de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, observada a compatibilidade entre os cargos, a ordem de classificação, o interesse da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira."
4	CDH - Fiscalização do Trabalho no combate ao trabalho escravo 1.	Paulo Paim	Anexo III	ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000	Modificativa	Inclua-se na Seção I do Anexo III - Das despesas primárias que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, o seguinte inciso: "... – despesas com ações da Fiscalização do Trabalho no combate ao trabalho escravo, no combate ao trabalho infantil e na prevenção da segurança e saúde no trabalho".
5	CDH - Fiscalização do Trabalho no combate ao trabalho escravo 1 - PLDO 2027	Humberto Costa	Anexo III	ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000	Modificativa	Inclua-se na Seção I do Anexo III - Das despesas primárias que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, o seguinte inciso: "... – despesas com ações da Fiscalização do Trabalho no combate ao trabalho escravo, no combate ao trabalho infantil e na prevenção da segurança e saúde no trabalho".
6	ANTES QUE ACONTEÇA - Ressalva de contingenciamento as despesas com o Programa Antes que Aconteça	Damares Alves	Anexo III	ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000	Aditiva	Incluir no Anexo III a SEÇÃO III - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, com o seguinte texto: I - Despesas com as ações do Programa "Antes que Aconteça".
7	CDH - Fiscalização do Trabalho no combate ao trabalho escravo.	Paulo Paim	Corpo da Lei, Cap II, Art 4	Art. 4º As prioridades e as metas da administração pública federal para o exercício de 2027, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, consistem no Novo PAC e na relação de objetivos específicos e de metas	Modificativa	Inclua-se no art. 4º o seguinte parágrafo: "Art. 4º ..... – Entre as prioridades de que trata o "caput", e nos termos dos Anexo III e V da Lei nº 14.802, de 2024, será considerada a destinação de recursos para aplicação nas ações da Fiscalização do Trabalho no

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3135742354

SF/26664.62676-80

				do Plano Plurianual 2024-2027 constante do Anexo VIII, selecionados no âmbito das prioridades estabelecidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, e devem ser consideradas, em caráter indicativo, durante a elaboração, a aprovação e a execução dos orçamentos da União.		combate ao trabalho escravo, no combate ao trabalho infantil e pelo trabalho decente".
8	CDH - Transparência e rastreabilidade das programações destinadas à erradicação do trabalho análogo à escravidão	Humberto Costa	Corpo da Lei, Cap XI, Seção I, Art 159, § 1, Inciso I	I - pelo Poder Executivo federal:	Aditiva	Acrescente-se nova alínea ao inciso I do § 1º do art. 159, com a seguinte redação: "até 30 de abril de cada exercício financeiro, o relatório anual, referente ao exercício financeiro anterior, relativo às programações destinadas à prevenção, à fiscalização e à erradicação do trabalho análogo à escravidão e à proteção das pessoas resgatadas, com identificação, no mínimo, dos órgãos responsáveis, programas, ações, planos orçamentários, dotações, execução orçamentária e financeira, metas físicas e resultados alcançados;"
9	SENADORA DAMARES ALVES - Inclusão de novo inciso na Seção I do Anexo III - Não limitar empenho para proteção para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar	Damares Alves	Anexo III	ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000	Aditiva	Inclua-se no Anexo III - SEÇÃO I: Despesas destinadas à manutenção e ampliação de casas-abrigo, centros de atendimento e programas de proteção para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).
10	CDH - Prioridade ao provimento (PLDO 2027) - AFTs	Humberto Costa	Corpo da Lei, Cap VII, Art 120	Art. 120. Para atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observadas as disposições contidas no § 1º, inciso I, os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as condições estabelecidas nos art. 117 e art. 119 desta Lei, ficam autorizados:	Aditiva	"Art. 120-A. Na distribuição das autorizações para provimento de cargos efetivos vagos do Poder Executivo constantes do Anexo V da Lei Orçamentária de 2027, será assegurada prioridade ao provimento dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho realizado no âmbito do Concurso Público Nacional Unificado de 2024, dentro do prazo de validade do certame. § 1º A prioridade de que trata o caput abrange as despesas necessárias à realização do curso de formação previsto no § 4º do art. 3º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002. § 2º As autorizações discriminadas no Anexo V da Lei Orçamentária de 2027 para o cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho não poderão ser utilizadas para o provimento de outros cargos."
11	SENADORA DAMARES ALVES - Incluir as despesas voltadas ao enfrentamento da violência contra mulheres entre aquelas que não serão objeto de limitação de empenho.	Damares Alves	Anexo III	ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000	Aditiva	Inclua-se no Anexo III – Despesas que não serão objeto de limitação de empenho: "- Despesas destinadas ao enfrentamento da violência contra mulheres, compreendendo Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), centros de referência e abrigamento, monitoramento eletrônico e medidas protetivas, bem como a capacitação intersetorial de profissionais da segurança, justiça, saúde e assistência social."
12	CDH - Priorização do provimento de cargos efetivos - fortalecimento do serviço público	Humberto Costa	Corpo da Lei, Cap VII, Art 117	Art. 117. No exercício financeiro de 2027, observado o disposto no art. 169 da Constituição e no art. 120 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores públicos, militares e empregados públicos se, cumulativamente:	Aditiva	Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 117 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, renumerando-se o parágrafo único: "Na elaboração e na execução da programação destinada à admissão de pessoal, os órgãos e entidades da

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3135742354

SF/26664.62676-80

						administração pública federal deverão priorizar, sempre que houver cargos efetivos vagos, disponibilidade orçamentária e observada a legislação aplicável, o provimento desses cargos para o desempenho de atividades permanentes, em substituição à contratação indireta de pessoal para atribuições próprias de cargos efetivos."
13	SENADORA DAMARES ALVES - Inclui no Anexo III da LDO 2026 as despesas destinadas à execução e expansão de programas de proteção integral a crianças e adolescentes entre aquelas que não serão objeto de limitação de empenho.	Damares Alves	Anexo III	ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000	Aditiva	Inclua-se no Anexo III - Despesas que não serão objeto de limitação de empenho: - as despesas destinadas à execução e expansão de programas de proteção integral a crianças e adolescentes, com ênfase no Programa Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – PRO-DH e no Programa Protege Brasil, no âmbito do Governo Federal.
20	CDH - Fiscalização do Trabalho no combate ao trabalho escravo 2 - PLDO 2027	Humberto Costa	Corpo da Lei, Cap II, Art 4	Art. 4º As prioridades e as metas da administração pública federal para o exercício de 2027, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, consistem no Novo PAC e na relação de objetivos específicos e de metas do Plano Plurianual 2024-2027 constante do Anexo VIII, selecionados no âmbito das prioridades estabelecidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, e devem ser consideradas, em caráter indicativo, durante a elaboração, a aprovação e a execução dos orçamentos da União.	Modificativa	Inclua-se no art. 4º o seguinte parágrafo: “Art. 4º ..... Entre as prioridades de que trata o “caput”, e nos termos dos Anexo III e V da Lei nº 14.802, de 2024, será considerada a destinação de recursos para aplicação nas ações da Fiscalização do Trabalho no combate ao trabalho escravo, no combate ao trabalho infantil e pelo trabalho digno".
21	SENADORA DAMARES ALVES - Inclusão de novo inciso na Seção I do Anexo III - Não limitar empenho para proteção para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar	Damares Alves	Anexo III	ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000	Aditiva	Inclua-se no Anexo III - SEÇÃO I: Despesas destinadas à manutenção e ampliação de casas-abrigo, centros de atendimento e programas de proteção para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).
30	AUTORIZAÇÃO DE OBRAS E MELHORIAS EM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art 88, Inciso II, Alínea c	c) realização de obras físicas em entidade privada sem fins lucrativos prestadora de serviços de saúde que atenda ao disposto no art. 84, caput, inciso II, certificada para a prestação de serviço ao SUS, nos termos do disposto nos art. 9º a art. 11 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, mediante informação do registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES que esteja em consonância com regulamentação específica a ser	Aditiva	d) realização de obras, reformas, ampliações, adaptações e melhorias nas instalações físicas de entidades privadas sem fins lucrativos que prestem serviços de interesse público nas áreas de assistência social e educação, desde que diretamente vinculadas às suas finalidades institucionais, observadas as exigências legais aplicáveis.

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3135742354

SF/26664.62676-80

				editada pelo Ministério da Saúde;		
31	Embrapa - Ressalva de Contingenciamento para a Pesquisa e Inovação Agropecuária	Damares Alves	Anexo III	ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000	Aditiva	Fica incluída, no Anexo III – Despesas que não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do disposto no art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, após a Seção II, a Seção III – Das demais despesas ressalvadas, com a seguinte redação: “Seção III – Das demais despesas ressalvadas I – despesas com as ações 20Y6 – Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária e 215C – Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa, vinculadas ao Programa 2303 – Pesquisa e Inovação Agropecuária, no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa.”
33	VEDAÇÃO DE DESCONTOS ADMINISTRATIVOS E DE FISCALIZAÇÃO NAS EMENDAS PARLAMENTARES, ESPECIALMENTE NAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 104, § 7, Inciso II	II - até 0,5% (cinco décimos por cento) nas transferências especiais.	Modificativa	II - fica vedada qualquer dedução do valor destinado ao beneficiário nas transferências especiais de que trata o art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal, para custeio de despesas administrativas, operacionais, de acompanhamento ou de fiscalização, devendo tais despesas ser suportadas por dotações orçamentárias próprias dos órgãos ou entidades responsáveis, sem prejuízo das atividades de controle legalmente exigidas.
34	AMPLIAÇÃO DOS TETOS FINANCEIROS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS/PAP) E DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção I, Art 70	Art. 70. A administração pública federal tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessárias, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.	Aditiva	Art. __. No exercício financeiro de 2027, o Poder Executivo federal poderá promover a ampliação dos limites financeiros destinados ao custeio da Atenção Primária à Saúde – APS e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, em favor dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observada a disponibilidade orçamentária e financeira. § 1º A ampliação de que trata o caput poderá considerar a demanda reprimida por consultas, exames, procedimentos, cirurgias eletivas, internações e demais serviços assistenciais, bem como o crescimento populacional, a capacidade instalada e a necessidade de manutenção e expansão dos serviços de saúde. § 2º Os recursos poderão contemplar serviços executados por estabelecimentos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos integrantes da rede complementar do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante os respectivos fundos de saúde e instrumentos legais aplicáveis. § 3º O Ministério da Saúde adotará procedimentos simplificados para análise, habilitação e aprovação dos pedidos de ampliação dos limites financeiros, priorizando a utilização de informações já disponíveis nos sistemas oficiais do SUS e dispensando a reapresentação de documentos e informações anteriormente fornecidos à administração pública federal. § 4º A análise dos pedidos deverá observar critérios objetivos, transparentes e

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3135742354

SF/26664.62676-80

						proporcionais à natureza da solicitação, evitando exigências administrativas desnecessárias que retardem a disponibilização dos recursos. § 5º A simplificação dos procedimentos não afastará as exigências legais de controle, fiscalização, transparência, prestação de contas e comprovação da efetiva prestação dos serviços de saúde.
35	REPASSE DE 65% DOS RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS À SAÚDE NO PRIMEIRO SEMESTRE.	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção II, Art 77	Art. 77. Observado o disposto nesta Seção, os procedimentos e os prazos referentes às dotações ou às programações incluídas ou acrescidas por emendas, inclusive os critérios de publicidade e transparência de sua execução, serão estabelecidos por ato próprio do Poder Executivo federal, no prazo de sessenta dias, contado da data de publicação da Lei Orçamentária de 2027, sem prejuízo do atendimento dos prazos estabelecidos nos art. 78, art. 82, § 1º, e art. 83, § 2º.	Aditiva	§ __. A execução financeira das programações orçamentárias incluídas ou acrescidas por emendas parlamentares destinadas a ações e serviços públicos de saúde deverá assegurar a liberação de, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) dos recursos previstos para o exercício até 30 de junho de 2027, especialmente aqueles destinados aos fundos municipais de saúde, observados os requisitos legais e técnicos necessários à transferência, cabendo aos órgãos responsáveis adequar seus cronogramas de desembolso para o cumprimento do disposto neste parágrafo.
36	DISPENSA DE ADIMPLÊNCIA PARA MUNICÍPIOS COM ATÉ 65 MIL HABITANTES.	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 90, § 5	§ 5º As transferências voluntárias priorizarão os entes federativos com os menores indicadores socioeconômicos.	Aditiva	§ 6º A emissão de nota de empenho, a realização das transferências de recursos e a assinatura dos instrumentos a que se refere o caput, bem como a doação de bens, materiais e insumos, não dependerão da situação de adimplência do Município de até sessenta e cinco mil habitantes.
37	PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E SUA APTIDÃO PARA PAGAMENTO	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção II, Art 77	Art. 77. Observado o disposto nesta Seção, os procedimentos e os prazos referentes às dotações ou às programações incluídas ou acrescidas por emendas, inclusive os critérios de publicidade e transparência de sua execução, serão estabelecidos por ato próprio do Poder Executivo federal, no prazo de sessenta dias, contado da data de publicação da Lei Orçamentária de 2027, sem prejuízo do atendimento dos prazos estabelecidos nos art. 78, art. 82, § 1º, e art. 83, § 2º.	Aditiva	Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados às programações orçamentárias incluídas ou acrescidas por emendas parlamentares deverão ser liberados no prazo máximo de trinta dias, contado da data em que as respectivas despesas estiverem devidamente liquidadas e aptas para pagamento, após o cumprimento de todas as exigências legais, técnicas e administrativas aplicáveis, ressalvadas as restrições legais à execução financeira e as determinações judiciais, devidamente fundamentadas.
38	Emenda ao Texto PLDO - Metodologia de acompanhamento das programações voltadas aos yanomami - inclusão no Painel do Orçamento Federal	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap XI, Seção II, Art 167, Inciso III		Aditiva	IV - elaborar metodologia de acompanhamento das programações destinadas ao Território Yanomami, com vistas a incluir no Painel do Orçamento Federal, ou em outra plataforma equivalente, a execução das despesas destinadas aos povos Yanomami.
39	Emenda ao Texto PLDO - Plano Orçamentário para Território Yanomami	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap XI, Seção I, Art 159, § 3		Aditiva	§ 4º O plano orçamentário previsto no art. 14 desta Lei deverá permitir a identificação das dotações relativas à agenda transversal Povos Indígenas prevista na Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, devendo ser discriminadas, ainda, em plano orçamentários específicos, as dotações voltadas ao atendimento dos povos Yanomami.

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3135742354

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003314**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: 10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 65000 - Ministério das Mulheres
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **14.422.5662.21GJ.0001**

FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA: 5662 - Mulher Viver sem Violência
AÇÃO: 21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres
SUBTÍTULO: 0001 - Nacional
LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Iniciativa apoiada (unidade)
META: 5
QTD META A ALTERAR: 1.500

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2	100.000.000
3	Outras Despesas Correntes	40	Transferências a Municípios	2	100.000.000
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	100.000.000
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2	100.000.000
			TOTAL:		**400.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	400.000.000
					TOTAL:			**400.000.000**

JUSTIFICATIVA

Está emenda visa assessoria técnica e financeira a Estados e Municípios em regime de contrapartida, por meio de criação, implementação e aperfeiçoamento de serviços especializados de atendimento à mulher em situação de violência e adequação dos serviços não especializados. Realização de eventos para discussão da temática junto aos profissionais de serviços e à sociedade em geral. Divulgação dos serviços e realização de campanhas. Desenvolvimento de material educativo e de matriz pedagógica para qualificação dos profissionais e elaboração de diretrizes para o funcionamento adequado dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. Tais iniciativas visam aperfeiçoar os mecanismos de proteção às mulheres em situação de violência. Diante do exposto solicito a aprovação desta emenda

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003609**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.243.5816.21G0.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

AÇÃO
21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META
14

QTD META A ALTERAR
1.000

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	200.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	200.000.000
			TOTAL:		**400.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	400.000.000
					TOTAL:			**400.000.000**

JUSTIFICATIVA

AÇÃO 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - KITS E EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES.
Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares tem como finalidade apoiar o funcionamento e a estruturação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional, por meio da entrega de equipamentos, veículos e materiais tecnológicos necessários ao desempenho de suas funções legais.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) S - CDH - 219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Sen. Professora Dorinha Seabra

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
20 - Orçamento da Seguridade Social

ÁREA DE GOVERNO
06 - Assistência Social

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
078 - Apoio a/o/aos

TIPO DE REALIZAÇÃO
285 - Atenção à Familia/Criança/Adolesc./Idoso/Pessoa com defic.

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **08.245.5131.219G.0001**

FUNÇÃO
08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO
245 - Serviços Socioassistenciais

PROGRAMA
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

AÇÃO
219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Ente federativo apoiado (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
1.000

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	41	Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	2	100.000.000
			TOTAL:		**100.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	100.000.000
					TOTAL:			**100.000.000**

JUSTIFICATIVA

A estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é essencial para garantir proteção e inclusão social, especialmente às populações mais vulneráveis. Com base na universalização de direitos, o SUAS depende de uma rede organizada, eficiente e acessível para responder às crescentes demandas por assistência no país.

Do ponto de vista econômico, investir na estruturação de CRAS, CREAS e outros equipamentos sociais oferece excelente custo-benefício. O fortalecimento desses serviços reduz gastos públicos futuros, ao prevenir situações de extrema vulnerabilidade, acolhimento institucional e emergências de saúde. Além disso, impulsiona a economia local, gerando empregos e movimentando o comércio nas comunidades atendidas.

Sob a ótica social, o SUAS é fundamental para garantir direitos constitucionais, prevenir violações e fortalecer vínculos familiares e comunitários. Uma rede estruturada atua de forma preventiva e integrada, reduzindo desigualdades e promovendo dignidade e autonomia às famílias brasileiras.

Em síntese, fortalecer o SUAS é investir em justiça social e desenvolvimento humano, com retornos duradouros para o país.

Autor(a): *6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti* ***Alteração:*** *11/11/2026 à(s) 16:10:57h*

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) S - CDH - 21GJ - Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência - Sen. Professora Dorinha Seabra

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
37 - Mulheres

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
021 - Prevenção/Repressão Violência

TIPO DE REALIZAÇÃO
883 - Política para as mulheres

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
65000 - Ministério das Mulheres

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5662.21GJ.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5662 - Mulher Viver sem Violência

AÇÃO
21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
1.000

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	99 A Definir	2	100.000.000
		TOTAL:	**100.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4 Investimentos	99 A Definir	0	2	100.000.000
				TOTAL:		**100.000.000**

JUSTIFICATIVA

As políticas de prevenção, acesso à justiça e enfrentamento à violência são essenciais para a construção de uma sociedade segura, justa e igualitária. Em um país marcado por altos índices de violência e desigualdade, essas ações garantem direitos básicos, promovem a paz social e fortalecem o desenvolvimento econômico.

Investir em prevenção oferece o melhor custo-benefício: reduz gastos com saúde, segurança e sistema prisional, ao mesmo tempo em que previne perdas de produtividade e de investimentos. Programas de educação, mediação de conflitos e proteção social são mais eficazes e sustentáveis do que ações puramente repressivas.

No campo social, o fortalecimento do acesso à justiça e da proteção a grupos vulneráveis — como mulheres, crianças e pessoas de baixa renda — é decisivo para romper ciclos de violência e exclusão. Defensorias públicas, varas especializadas e redes de apoio asseguram que todos possam defender seus direitos e viver com dignidade.

E prevenir e enfrentar a violência é investir em vida, equidade e progresso. O custo de não agir é sempre maior — em vidas perdidas, recursos desperdiçados e oportunidades comprometidas. Essas políticas são, portanto, indispensáveis para um Brasil mais seguro e desenvolvido.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Ação 21G0 - LOA 2027

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
31 - Direitos Humanos e de Cidadania

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
311 - Defesa do/de

TIPO DE REALIZAÇÃO
483 - Criança/Adolescente

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.243.5816.21G0.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

AÇÃO
21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
500

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	99	A Definir	8	200.000.000
4	Investimentos	99	A Definir	8	100.000.000
			TOTAL:		**300.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000002704	1449	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	3	300.000.000
					TOTAL:			**300.000.000**

JUSTIFICATIVA

Com a presente indicação, pretendemos: fomentar a Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Programa 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com Absoluta Prioridade, em todo o território nacional.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
31 - Direitos Humanos e de Cidadania

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
311 - Defesa do/de

TIPO DE REALIZAÇÃO
288 - Direitos Humanos

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5837.21G5.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

AÇÃO
21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
1.000

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	50.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	50.000.000
			TOTAL:		**100.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	100.000.000
					TOTAL:			**100.000.000**

JUSTIFICATIVA
Ações que visem diretamente assegurar a cidadania e a proteção de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de reparação por graves violações, promoção e defesa dos direitos humanos e políticas de educação e cultura em direitos humanos.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
37 - Mulheres

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
021 - Prevenção/Repressão Violência

TIPO DE REALIZAÇÃO
883 - Política para as mulheres

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
65000 - Ministério das Mulheres

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5662.21GJ.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5662 - Mulher Viver sem Violência

AÇÃO
21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
1.000

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	120.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	60.000.000
			TOTAL:		**180.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	180.000.000
					TOTAL:			**180.000.000**

JUSTIFICATIVA

A ação compreende a articulação e implementação de políticas de prevenção primária, secundária e terciária, bem como de promoção do acesso à justiça, por meio da produção de guias técnicos, elaboração de protocolos, revisão de normas e diretrizes e do fortalecimento dos serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência, aquisição e distribuição de equipamentos de tecnologia da informação, material permanente, veículos e unidades móveis.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
31 - Direitos Humanos e de Cidadania

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO
311 - Defesa do/de	483 - Criança/Adolescente

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.243.5816.21G0.0001**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

AÇÃO
21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		1.000

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	10.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	10.000.000
				TOTAL:	**20.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	20.000.000
							TOTAL:	**20.000.000**

JUSTIFICATIVA

Implantação, ampliação e qualificação de programas e ações que visem aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes.
Ampliação da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas atendimento socioeducativo e pós atendimento socioeducativo.
Ampliação e qualificação de programas e ações de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.

Desenvolvimento de ações intersetoriais para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, bem como outras ações que garantam os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
31 - Direitos Humanos e de Cidadania

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
311 - Defesa do/de

TIPO DE REALIZAÇÃO
498 - Pessoa com Deficiência

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5811.21G1.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

AÇÃO
21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
1.000

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	50.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	20.000.000
			TOTAL:		**70.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	70.000.000
					TOTAL:			**70.000.000**

JUSTIFICATIVA
Atuação na promoção de direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias, por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) ANTES QUE ACONTEÇA - EMENDA DE COMISSÃO - APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000001272**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **14.422.5115.2F07.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

AÇÃO
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Política implementada (% de execução)

META
100

QTD META A ALTERAR
600

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	99	A Definir	8	270.000.000
4	Investimentos	99	A Definir	8	630.000.000
				TOTAL:	**900.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000001274	1000	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	3	400.000.000
000001302	9444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	500.000.000
						TOTAL:		**900.000.000**

JUSTIFICATIVA

Esta emenda reconhece a urgência e a necessidade de um compromisso continuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente à saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas, assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, salas lilás e grupos reflexivos, dentro da Ação: 2F07 - Antes que Aconteça Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres. Essas medidas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a violência contra as mulheres é combatida com a seriedade e a atenção requer.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003314**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: 10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 65000 - Ministério das Mulheres
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **14.422.5662.21GJ.0001**

FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA: 5662 - Mulher Viver sem Violência
AÇÃO: 21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres
SUBTÍTULO: 0001 - Nacional
LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Iniciativa apoiada (unidade)
META: 5
QTD META A ALTERAR: 1.500

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2	100.000.000
3	Outras Despesas Correntes	40	Transferências a Municípios	2	100.000.000
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	100.000.000
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2	100.000.000
			TOTAL:		**400.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	400.000.000
					TOTAL:			**400.000.000**

JUSTIFICATIVA

Está emenda visa assessoria técnica e financeira a Estados e Municípios em regime de contrapartida, por meio de criação, implementação e aperfeiçoamento de serviços especializados de atendimento à mulher em situação de violência e adequação dos serviços não especializados. Realização de eventos para discussão da temática junto aos profissionais de serviços e à sociedade em geral. Divulgação dos serviços e realização de campanhas. Desenvolvimento de material educativo e de matriz pedagógica para qualificação dos profissionais e elaboração de diretrizes para o funcionamento adequado dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. Tais iniciativas visam aperfeiçoar os mecanismos de proteção às mulheres em situação de violência. Diante do exposto solicito a aprovação desta emenda

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Pessoas em Situação de Rua.

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
31 - Direitos Humanos e de Cidadania

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO
006 - Apoio a Projetos	387 - População em situação de rua

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5814.21G3.0001**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

AÇÃO
21G3 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		50

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	50.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	8	50.000.000
				TOTAL:	**100.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	100.000.000
							TOTAL:	**100.000.000**

JUSTIFICATIVA

Articulação e qualificação de dados e informações sobre a população de rua e as catadoras de materiais recicláveis; oferta de cursos e capacitações voltadas para agentes que atuem com a temática em questão; incentivo à organização associativa e participação em instâncias de controle social; implantação de serviços, espaços de convivência e equipamentos para uso e atendimento das pessoas em situação de rua e catadoras de materiais recicláveis; oferta de serviços, em articulação com outros órgãos, tais como acesso à documentação, qualificação profissional, assessoramento técnico, inclusão digital e atendimento jurídico; produção e distribuição de materiais informativos e de comunicação; realização de ações que promovam oportunidade para superação da situação crônica de rua (Programa Moradia Primeiro); apoio na constituição e no funcionamento do CIAMP-Rua em todos os âmbitos da Federação.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - CTRAB - Fiscalização de obrigações trabalhistas e inspeção em segurança e saúde no trabalho.

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
23 - Trabalho

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
078 - Apoio a/o/aos

TIPO DE REALIZAÇÃO
479 - Segurança no Trabalho

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **11.125.2310.20YU.0001**

FUNÇÃO
11 - Trabalho

SUBFUNÇÃO
125 - Normatização e Fiscalização

PROGRAMA
2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

AÇÃO
20YU - Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Fiscalização realizada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
300.000

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	50.000.000
		TOTAL:	**50.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4 Investimentos	99 A Definir	0	2	50.000.000
				TOTAL:		**50.000.000**

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a ampliar a dotação orçamentária da Ação Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho - Nacional (Seq: 2139). Em 2019, foram destinados a essa Ação, no total, R$ 70,4 milhões. Na LOA 2020, a dotação foi estabelecida em apenas R$ 36 milhões, e isso apenas em função do acatamento de emenda da CTASP. Para 2021, a LOA assegurou R$ 23,85 milhões, valor claramente insuficiente, dada a importância dessa atividade na defesa dos direitos trabalhistas. A LOA 2022 repetiu essa situação, e a PLOA previu apenas R$ 35 milhões para despesas de custeio e ainda R$ 11,14 milhões para investimentos, mas com uma meta de fiscalizações de apenas 196.414. A LOA 2024, manteve essa situação, prevendo apenas R$ 28,926 milhões para despesas de custeio e R$ 7,112 milhões para investimento, com uma meta de apenas 166.194 fiscalizações. Para 2025, a LOA previu apenas R$ 30,616 milhões para despesas de custeio e R$ 4,93 milhões para investimentos, e a meta de 130.000 fiscalizações. Para 2026, o PLOA prevê a mesma meta e o valor de R$ 32,598 milhões. Além disso não foram consignadas dotações específicas para o combate ao trabalho escravo. Dessa forma, além de ser necessário restabelecer, pelo menos, o montante necessário para a realização de 300.000 fiscalizações, o que não implicará em aumento da dotação, sequer pela inflação verificada no exercício, mas apenas e somente a recuperação parcial do seu valor nominal aprovado em 2019. Propõe-se como fonte dessa destinação parte das dotações alocadas à reserva de contingência na Unidade 90000 - Reserva de Contingência que poderão ser destinados a essa necessidade sem comprometimento do teto de despesas fixado pela LCP 200/2023.

Autor(a): *6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti* ***Alteração:*** *12/11/2026 à(s) 12:14:15h*

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
31 - Direitos Humanos e de Cidadania

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
311 - Defesa do/de

TIPO DE REALIZAÇÃO
001 - LGBTQIA

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5812.21G2.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

AÇÃO
21G2 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
30

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	30.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	8	30.000.000
			TOTAL:		**60.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	60.000.000
					TOTAL:			**60.000.000**

JUSTIFICATIVA

Apoiar programas de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ é essencial para construir uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária. Esses programas não apenas promovem o respeito à diversidade, mas também são ferramentas indispensáveis para combater a discriminação, assegurar direitos e melhorar as condições de vida de pessoas que historicamente enfrentam exclusão e preconceito. Em primeiro lugar, esses programas têm um papel crucial na proteção dos direitos humanos. Pessoas LGBTQIA+ enfrentam altos índices de violência, discriminação e marginalização em diversas esferas da vida, incluindo o trabalho, a educação, a saúde e o convívio social. Promover políticas públicas que protejam essa população é uma forma de garantir os princípios de igualdade e dignidade humana, fundamentais em qualquer sociedade democrática. Além disso, programas voltados para a população LGBTQIA+ contribuem para a inclusão social e a promoção da cidadania. Eles oferecem suporte em áreas como saúde, educação e trabalho, proporcionando acesso igualitário a serviços essenciais. Por exemplo, políticas específicas na saúde ajudam a combater a discriminação nos atendimentos médicos e a atender demandas específicas, como o cuidado à saúde mental e o acesso a tratamentos hormonais para pessoas trans. Do ponto de vista econômico, esses programas também são relevantes. Ao combater a exclusão e promover a inclusão, eles permitem que pessoas LGBTQIA+ acessem oportunidades de emprego e contribuam plenamente para o desenvolvimento social e econômico do país. A inclusão no mercado de trabalho não apenas beneficia os indivíduos diretamente, mas também fortalece a economia ao diversificar talentos e perspectivas. Apoiar esses programas também desempenha um papel importante na educação e conscientização da sociedade como um todo. A promoção de campanhas educativas e a implementação de políticas afirmativas nas

Autor(a): *6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti* ***Alteração:*** *12/11/2026 à(s) 12:14:15h*

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

escolas ajudam a reduzir preconceitos e criar ambientes mais acolhedores para todos. Isso é fundamental para a formação de gerações futuras mais empáticas e respeitosas. Por fim, esses programas refletem o compromisso de um país com os direitos humanos e a igualdade, alinhando-se a padrões internacionais de promoção da diversidade e combate à discriminação, como os preconizados pela Organização das Nações Unidas (ONU). Investir na promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ não é apenas uma questão de justiça social, mas também uma estratégia para fortalecer a coesão social e construir um ambiente mais seguro para todos.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Ação 21FL - LOA/2027

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
36 - Povos Indígenas

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
311 - Defesa do/de

TIPO DE REALIZAÇÃO
484 - Política para povos Indigenas

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
84000 - Ministério dos Povos Indígenas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.423.5838.21FL.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
423 - Assistência aos Povos Indígenas

PROGRAMA
5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

AÇÃO
21FL - Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Comunidade indígena beneficiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
500

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	99	A Definir	8	100.000.000
4	Investimentos	99	A Definir	8	100.000.000
				TOTAL:	**200.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000002704	1449	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	3	200.000.000
							TOTAL:	**200.000.000**

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda pretendemos fomentar a gestão de políticas públicas com vistas à proteção, à promoção dos direitos dos povos indígenas; à sustentabilidade dos territórios indígenas; bem viver dos povos indígenas; e proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato. Elaboração de planos, apoio à articulação ministerial de entidades vinculadas nos assuntos de sua competência; elaboração de estudos estratégicos, estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas indígenas; planejamento, articulação, coordenação, promoção e monitoramento de ações de proteção aos territórios indígenas de povos isolados ou de recente contato; execução de iniciativas e instrumentos de fortalecimento da política indigenista; realizar a coordenação de comitês ligados à temática indígena.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
31 - Direitos Humanos e de Cidadania

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
311 - Defesa do/de

TIPO DE REALIZAÇÃO
498 - Pessoa com Deficiência

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5811.21G1.0043**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

AÇÃO
21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

SUBTÍTULO
0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

LOCALIDADE BENEFICIADA
4300000 - Rio Grande do Sul

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
500

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8	50.000.000
3	Outras Despesas Correntes	40	Transferências a Municípios	8	100.000.000
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	50.000.000
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8	50.000.000
4	Investimentos	40	Transferências a Municípios	8	50.000.000
			TOTAL:		**300.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	300.000.000
					TOTAL:			**300.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a implantação, fortalecimento e execução de obras (construção, reforma e equipagem) de serviços de atendimento voltados para a temática de pessoas com deficiência; desenvolvimento e divulgação de estudos e pesquisas; realização de cursos; seminários, oficinas, encontros técnicos e capacitação de recursos humanos (técnicos, agentes sociais, gestores públicos e profissionais); e, elaboração, produção, e difusão de publicações sobre a temática que tratem dos direitos da pessoa com deficiência e de seus respectivos conselhos estaduais e municipais, abrangendo temas relativos a acessibilidade e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência, visando instigar a mobilização social, da universidade, de instituições governamentais e nãogovernamentais e de particulares, gerando conhecimento e desenvolvendo ações articuladas, nas localidades em que forem implantados os serviços de atendimento ao cidadão, relativas à acessibilidade e à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, estipulando e qualificando a participação das pessoas com deficiência nas políticas públicas estaduais e municipais por meio de órgãos representativos do controle social. Diante do exposto solicito a aprovação desta emenda.

Autor(a): *6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti* ***Alteração:*** *12/11/2026 à(s) 12:14:15h*

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência.

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
37 - Mulheres

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
021 - Prevenção/Repressão Violência

TIPO DE REALIZAÇÃO
883 - Política para as mulheres

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
65000 - Ministério das Mulheres

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5662.21GJ.0040**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5662 - Mulher Viver sem Violência

AÇÃO
21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

SUBTÍTULO
0040 - Na Região Sul

LOCALIDADE BENEFICIADA
9400000 - Região Sul

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
1.500

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8	100.000.000
3	Outras Despesas Correntes	40	Transferências a Municípios	8	100.000.000
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	100.000.000
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8	200.000.000
				TOTAL:	**500.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	500.000.000
							TOTAL:	**500.000.000**

JUSTIFICATIVA

Está emenda visa assessoria técnica e financeira a Estados e Municípios em regime de contrapartida, por meio de criação, implementação e aperfeiçoamento de serviços especializados de atendimento à mulher em situação de violência e adequação dos serviços não especializados. Realização de eventos para discussão da temática junto aos profissionais de serviços e à sociedade em geral. Divulgação dos serviços e realização de campanhas. Desenvolvimento de material educativo e de matriz pedagógica para qualificação dos profissionais e elaboração de diretrizes para o funcionamento adequado dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. Tais iniciativas visam aperfeiçoar os mecanismos de proteção às mulheres em situação de violência. Diante do exposto solicito a aprovação desta emenda.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Ação 21GJ - LOA/2027

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
37 - Mulheres

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
021 - Prevenção/Repressão Violência

TIPO DE REALIZAÇÃO
883 - Política para as mulheres

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
65000 - Ministério das Mulheres

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5662.21GJ.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5662 - Mulher Viver sem Violência

AÇÃO
21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
400

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	99	A Definir	8	200.000.000
4	Investimentos	99	A Definir	8	100.000.000
				TOTAL:	**300.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000002704	1449	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	3	300.000.000
						TOTAL:		**300.000.000**

JUSTIFICATIVA
Com a presente emenda, pretendemos apoiar às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, Programa 5662 - Mulher Viver sem Violência, em todo o território nacional.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003609**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.243.5816.21G0.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

AÇÃO
21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META
14

QTD META A ALTERAR
1.000

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	200.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	200.000.000
			TOTAL:		**400.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	400.000.000
					TOTAL:			**400.000.000**

JUSTIFICATIVA

AÇÃO 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - KITS E EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES.
Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares tem como finalidade apoiar o funcionamento e a estruturação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional, por meio da entrega de equipamentos, veículos e materiais tecnológicos necessários ao desempenho de suas funções legais.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Fomento ao Desenvolvimento das Comunidades Quilombolas.

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
38 - Igualdade Racial

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
058 - Fomento ao Desenvolvimento das Comunidades de Quilombos

TIPO DE REALIZAÇÃO
150 - Politicas Governamentais

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
67000 - Ministério da Igualdade Racial

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5802.21FE.0040**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

AÇÃO
21FE - Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos

SUBTÍTULO
0040 - Na Região Sul

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

LOCALIDADE BENEFICIADA
9400000 - Região Sul

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
1.500

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	100.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	8	300.000.000
			TOTAL:		**400.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	400.000.000
					TOTAL:			**400.000.000**

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por objetivo o apoio técnico, estudos de viabilidade econômica, capacitação de agentes de apoio e da comunidade local e apoio a projetos de fortalecimento institucional envolvendo as organizações representativas das comunidades quilombolas e de outras comunidades tradicionais, a fim de promover o desenvolvimento sustentável dessas comunidades a partir de suas especificidades e de dotá-las de conhecimentos e de instrumentos adequados para qualificar e otimizar a interlocução junto às instâncias governamentais, facilitando o acesso aos espaços de gestão democrática. Diante do exposto solicito a aprovação desta emenda.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) ANTES QUE ACONTEÇA - EMENDA DE COMISSÃO - APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000001272**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **14.422.5115.2F07.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

AÇÃO
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Política implementada (% de execução)

META
100

QTD META A ALTERAR
600

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	99	A Definir	8	270.000.000
4	Investimentos	99	A Definir	8	630.000.000
				TOTAL:	**900.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000001274	1000	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	3	400.000.000
000001302	9444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	500.000.000
						TOTAL:		**900.000.000**

JUSTIFICATIVA

Esta emenda reconhece a urgência e a necessidade de um compromisso continuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente à saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas, assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, salas lilás e grupos reflexivos, dentro da Ação: 2F07 - Antes que Aconteça Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres. Essas medidas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a violência contra as mulheres é combatida com a seriedade e a atenção requer.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) ANTES QUE ACONTEÇA - EMENDA DE COMISSÃO - APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000001272**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **14.422.5115.2F07.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

AÇÃO
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Política implementada (% de execução)

META
100

QTD META A ALTERAR
600

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	99	A Definir	8	270.000.000
4	Investimentos	99	A Definir	8	630.000.000
				TOTAL:	**900.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000001274	1000	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	3	400.000.000
000001302	9444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	500.000.000
						TOTAL:		**900.000.000**

JUSTIFICATIVA

Esta emenda reconhece a urgência e a necessidade de um compromisso continuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente à saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas, assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, salas lilás e grupos reflexivos, dentro da Ação: 2F07 - Antes que Aconteça Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres. Essas medidas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a violência contra as mulheres é combatida com a seriedade e a atenção requer.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas

MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL
Comissão	**000003639**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.423.5838.21BO.0001**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania	423 - Assistência aos Povos Indígenas

PROGRAMA
5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

AÇÃO
21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Comunidade indígena beneficiada (unidade)	45	4.300

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	30.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	70.000.000
				TOTAL:	**100.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	100.000.000
						TOTAL:		**100.000.000**

JUSTIFICATIVA

A ação Orçamentária 21BO - Direitos Pluriétinicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - Integra o Programa 5838, voltado à promoção dos direitos sociais, à valorização da diversidade cultural e À proteção dos modos de vida e territórios tradicionalmente ocupados pelos povos indígenas.
A ação contempla iniciativas de ampliação do acesso às políticas públicas, fortalecimento da infraestrutura comunitária , garantia da documentação básica, valorização dos processos educativos próprios e salvaguarda do patrimônio cultural indígena. Também prevê a necessidades das comunidades indígenas, respeitando suas especificidades culturais e territoriais.
O Projeto de Lei Orçamentária de 2027 prevê R$ 57,8 milhões para a ação, considerando as dotações do Ministério dos Povos Indígenas (R$ 36,9 milhões) e da FUNAI (R$ 20,9 milhões). O montante representa crescimento limitado em relação ao PLOA 2026, que previa R$ 54,5 milhões, e permanece insuficiente diante da amplitude das demandas da política indigenista. Nesse contexto, a emenda propõe reforçar a dotação do Ministério dos Povos Indígenas, ampliando sua capacidade de coordenar e implementar políticas públicas de promoção dos direitos indígenas.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH- POMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003609**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **14.243.5816.21G0.0001**

FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
AÇÃO: 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes
SUBTÍTULO: 0001 - Nacional
LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Iniciativa apoiada (unidade)
META: 14
QTD META A ALTERAR: 10

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	20.000.000
				TOTAL:	**20.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003607	1000	3	Outras Despesas Correntes	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0	2	10.000.000
000003611	1000	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	10.000.000
						TOTAL:		**20.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade fortalecer as políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em âmbito nacional, por meio do apoio a iniciativas voltadas à prevenção de violações de direitos, ao enfrentamento da violência e à garantia da proteção integral desse público.

Os recursos contribuirão para o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Governo Federal, ampliando a capacidade de atendimento e a implementação de iniciativas que assegurem a efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A proposta apresenta relevante interesse social e abrangência nacional, contribuindo para a proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e para o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000001272**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **14.422.5115.2F07.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

AÇÃO
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Política implementada (% de execução)
META: 100
QTD META A ALTERAR: 600

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	99	A Definir	8	270.000.000
4	Investimentos	99	A Definir	8	630.000.000
				TOTAL:	**900.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000001274	1000	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	3	400.000.000
000001302	9444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	500.000.000
						TOTAL:		**900.000.000**

JUSTIFICATIVA

Esta emenda reconhece a urgência e a necessidade de um compromisso continuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente à saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas, assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, salas lilás e grupos reflexivos, dentro da Ação: 2F07 - Antes que Aconteça Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres. Essas medidas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a violência contra as mulheres é combatida com a seriedade e a atenção requer.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
31 - Direitos Humanos e de Cidadania

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
006 - Apoio a Projetos

TIPO DE REALIZAÇÃO
387 - População em situação de rua

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5814.21G3.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

AÇÃO
21G3 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
100

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2	100.000.000
		TOTAL:	**100.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003566	1000	5 Inversões Financeiras	90 Aplicações Diretas	0	0	100.000.000
					TOTAL:	**100.000.000**

JUSTIFICATIVA

A destinação de recursos à ação 21G3 fortalece a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o apoio às catadoras e aos catadores de materiais recicláveis em todo o País, financiando capacitações, espaços de convivência, inclusão produtiva e acesso à cidadania. Trata-se de iniciativa de relevância social e alcance nacional voltada à redução da extrema vulnerabilidade.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
31 - Direitos Humanos e de Cidadania

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
311 - Defesa do/de

TIPO DE REALIZAÇÃO
288 - Direitos Humanos

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5837.21G5.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

AÇÃO
21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
100

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	150.000.000
		TOTAL:	**150.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003566	1000	5 Inversões Financeiras	90 Aplicações Diretas	0	0	150.000.000
				TOTAL:		**150.000.000**

JUSTIFICATIVA

O reforço à ação 21G5 visa ampliar programas nacionais de proteção à vida, defesa de direitos humanos, acesso à documentação básica, fortalecimento de comitês de prevenção à tortura e políticas de reparação em todo o território nacional, garantindo cidadania e dignidade a segmentos vulnerabilizados. A emenda reflete a deliberação registrada na ata da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
37 - Mulheres

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
021 - Prevenção/Repressão Violência

TIPO DE REALIZAÇÃO
883 - Política para as mulheres

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
65000 - Ministério das Mulheres

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5662.21GJ.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5662 - Mulher Viver sem Violência

AÇÃO
21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
100

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2	100.000.000
		TOTAL:	**100.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003655	1000	4 Investimentos	99 A Definir	0	2	100.000.000
				TOTAL:		**100.000.000**

JUSTIFICATIVA
A alocação de recursos na ação 21GJ fortalece a rede nacional de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres, apoiando organismos estaduais e municipais, sistemas de ouvidoria e serviços especializados de acolhimento e acesso à justiça em diversas unidades da Federação. A medida é estratégica para a garantia dos direitos humanos das mulheres em âmbito nacional.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
31 - Direitos Humanos e de Cidadania

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
311 - Defesa do/de

TIPO DE REALIZAÇÃO
498 - Pessoa com Deficiência

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5811.21G1.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

AÇÃO
21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
100

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2	100.000.000
		TOTAL:	**100.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003655	1000	4 Investimentos	99 A Definir	0	2	100.000.000
				TOTAL:		**100.000.000**

JUSTIFICATIVA

O aporte na ação 21G1 destina-se à promoção dos direitos civis, sociais e de acessibilidade das pessoas com deficiência e suas famílias em âmbito nacional, mediante estruturação de serviços, aquisição de tecnologias assistivas e enfrentamento às barreiras que limitam a plena cidadania.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21BO – Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - LOA/2027

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
36 - Povos Indígenas

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
311 - Defesa do/de

TIPO DE REALIZAÇÃO
070 - Direitos dos Povos Indígenas

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
84000 - Ministério dos Povos Indígenas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.423.5838.21BO.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
423 - Assistência aos Povos Indígenas

PROGRAMA
5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

AÇÃO
21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Comunidade indígena beneficiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
4.300

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	30.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	8	70.000.000
			TOTAL:		**100.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	100.000.000
					TOTAL:			**100.000.000**

JUSTIFICATIVA

A Ação Orçamentária 21BO – Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas – integra o Programa 5838, voltado à promoção dos direitos sociais, à valorização da diversidade cultural e à proteção dos modos de vida e territórios tradicionalmente ocupados pelos povos indígenas. A ação contempla iniciativas de ampliação do acesso às políticas públicas, fortalecimento da infraestrutura comunitária, garantia da documentação básica, valorização dos processos educativos próprios e salvaguarda do patrimônio cultural indígena. Também prevê a articulação entre órgãos governamentais e organizações da sociedade civil para a implementação de projetos que atendam às necessidades das comunidades indígenas, respeitando suas especificidades culturais e territoriais. O Projeto de Lei Orçamentária de 2027 prevê R$ 57,8 milhões para a ação, considerando as dotações do Ministério dos Povos Indígenas (R$ 36,9 milhões) e da FUNAI (R$ 20,9 milhões). O montante representa crescimento limitado em relação ao PLOA 2026, que previa R$ 54,5 milhões, e permanece insuficiente diante da amplitude das demandas da política indigenista. Nesse contexto, a emenda propõe reforçar a dotação do Ministério dos Povos Indígenas, ampliando sua capacidade de coordenar e implementar políticas públicas de promoção dos direitos indígenas. O reforço também poderá apoiar iniciativas estratégicas do Governo Federal voltadas à proteção dos povos Yanomami e Ye'kwana, articulando ações de segurança alimentar, promoção dos direitos sociais, infraestrutura comunitária, recuperação ambiental e fortalecimento da governança indígena. Essas iniciativas buscam consolidar a presença permanente do Estado nos territórios, prevenir o retorno das vulnerabilidades que provocaram a crise humanitária e ambiental e assegurar melhores condições de vida às comunidades. A emenda, de alcance nacional, contribuirá para ampliar a presença das políticas públicas nos territórios

Autor(a): *6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti* ***Alteração:*** *13/11/2026 à(s) 12:20:03h*

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

indígenas, fortalecer a autonomia das comunidades e assegurar maior continuidade às ações de promoção de direitos, valorização cultural e melhoria das condições de vida dos povos indígenas.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) ANTES QUE ACONTEÇA - EMENDA DE COMISSÃO - APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000001272**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **14.422.5115.2F07.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

AÇÃO
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Política implementada (% de execução)

META
100

QTD META A ALTERAR
600

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	99	A Definir	8	270.000.000
4	Investimentos	99	A Definir	8	630.000.000
				TOTAL:	**900.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000001274	1000	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	3	400.000.000
000001302	9444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	500.000.000
						TOTAL:		**900.000.000**

JUSTIFICATIVA

Esta emenda reconhece a urgência e a necessidade de um compromisso continuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente à saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas, assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, salas lilás e grupos reflexivos, dentro da Ação: 2F07 - Antes que Aconteça Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres. Essas medidas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a violência contra as mulheres é combatida com a seriedade e a atenção requer.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003314**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: 10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 65000 - Ministério das Mulheres
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **14.422.5662.21GJ.0001**

FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA: 5662 - Mulher Viver sem Violência
AÇÃO: 21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres
SUBTÍTULO: 0001 - Nacional
LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Iniciativa apoiada (unidade)
META: 5
QTD META A ALTERAR: 1.500

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2	100.000.000
3	Outras Despesas Correntes	40	Transferências a Municípios	2	100.000.000
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	100.000.000
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2	100.000.000
			TOTAL:		**400.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	400.000.000
					TOTAL:			**400.000.000**

JUSTIFICATIVA

Está emenda visa assessoria técnica e financeira a Estados e Municípios em regime de contrapartida, por meio de criação, implementação e aperfeiçoamento de serviços especializados de atendimento à mulher em situação de violência e adequação dos serviços não especializados. Realização de eventos para discussão da temática junto aos profissionais de serviços e à sociedade em geral. Divulgação dos serviços e realização de campanhas. Desenvolvimento de material educativo e de matriz pedagógica para qualificação dos profissionais e elaboração de diretrizes para o funcionamento adequado dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. Tais iniciativas visam aperfeiçoar os mecanismos de proteção às mulheres em situação de violência. Diante do exposto solicito a aprovação desta emenda

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) ANTES QUE ACONTEÇA - EMENDA DE COMISSÃO - APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000001272**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **14.422.5115.2F07.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

AÇÃO
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Política implementada (% de execução)

META
100

QTD META A ALTERAR
600

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	99	A Definir	8	270.000.000
4	Investimentos	99	A Definir	8	630.000.000
				TOTAL:	**900.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000001274	1000	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	3	400.000.000
000001302	9444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	500.000.000
						TOTAL:		**900.000.000**

JUSTIFICATIVA

Esta emenda reconhece a urgência e a necessidade de um compromisso continuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente à saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas, assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, salas lilás e grupos reflexivos, dentro da Ação: 2F07 - Antes que Aconteça Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres. Essas medidas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a violência contra as mulheres é combatida com a seriedade e a atenção requer.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21B0 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003639**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
84000 - Ministério dos Povos Indígenas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.423.5838.21BO.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
423 - Assistência aos Povos Indígenas

PROGRAMA
5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

AÇÃO
21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Comunidade indígena beneficiada (unidade)

META
45

QTD META A ALTERAR
4.300

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	30.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	70.000.000
				TOTAL:	**100.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	100.000.000
						TOTAL:		**100.000.000**

JUSTIFICATIVA

A Ação Orçamentária 21BO – Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas – integra o Programa 5838, voltado à promoção dos direitos sociais, à valorização da diversidade cultural e à proteção dos modos de vida e territórios tradicionalmente ocupados pelos povos indígenas. A ação contempla iniciativas de ampliação do acesso às políticas públicas, fortalecimento da infraestrutura comunitária, garantia da documentação básica, valorização dos processos educativos próprios e salvaguarda do patrimônio cultural indígena. Também prevê a articulação entre órgãos governamentais e organizações da sociedade civil para a implementação de projetos que atendam às necessidades das comunidades indígenas, respeitando suas especificidades culturais e territoriais. O Projeto de Lei Orçamentária de 2027 prevê R$ 57,8 milhões para a ação, considerando as dotações do Ministério dos Povos Indígenas (R$ 36,9 milhões) e da FUNAI (R$ 20,9 milhões). O montante representa crescimento limitado em relação ao PLOA 2026, que previa R$ 54,5 milhões, e permanece insuficiente diante da amplitude das demandas da política indigenista. Nesse contexto, a emenda propõe reforçar a dotação do Ministério dos Povos Indígenas, ampliando sua capacidade de coordenar e implementar políticas públicas de promoção dos direitos indígenas.

O reforço também poderá apoiar iniciativas estratégicas do Governo Federal voltadas à proteção dos povos Yanomami e Ye'kwana, articulando ações de segurança alimentar, promoção dos direitos sociais, infraestrutura comunitária, recuperação ambiental e fortalecimento da governança indígena. Essas iniciativas buscam consolidar a presença permanente do Estado nos territórios, prevenir o retorno das vulnerabilidades que provocaram a crise humanitária e ambiental e assegurar melhores condições de vida às comunidades.

A emenda, de alcance nacional, contribuirá para ampliar a presença das políticas públicas nos territórios indígenas, fortalecer a autonomia das comunidades e assegurar maior continuidade às ações de promoção de direitos, valorização cultural e melhoria das condições de vida dos povos indígenas.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003605**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5811.21G1.0001**

FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA: 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
AÇÃO: 21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência
SUBTÍTULO: 0001 - Nacional
LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Iniciativa apoiada (unidade)
META: 7
QTD META A ALTERAR: 420

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	600.000.000
			TOTAL:		**600.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	600.000.000
					TOTAL:			**600.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa assegurar recursos para a implementação da AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL Unificada da Deficiência, que integra as ações do Novo Viver Sem Limite e é uma das grandes demandas da sociedade reivindicada na CPD. A reivindicação também foi defendida na 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, realizada após 8 anos, para construirmos um Brasil mais inclusivo. Ora, é preciso garantir a aplicação e o desenvolvimento de políticas inclusivas para garantir o acesso aos direitos, ouvindo as pessoas com deficiência, que são mais de 18 milhões no país, sendo6 milhões de pessoas com autismo. Solicitação também do Ministério que, explica que a “Avaliação Biopsicossocial Unificada é uma iniciativa transformadora que visa garantir a dignidade, a inclusão e a igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência no Brasil, promovendo uma transição do assistencialismo para uma abordagem de direitos humanos e cidadania.” E destaca ainda que “a nova avaliação tem por base os resultados do Grupo de Trabalho estabelecido pelo Decreto Nº 11.487, de 10 de abril de 2023, com vistas a regulamentar o instrumento correlato da avaliação biopsicossocial referido no art. 2° da Lei 13.146/2015 (LBI). Além disso, esta avaliação é uma das ações estruturantes do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite. O Brasil tem o compromisso de implantar a avaliação biopsicossocial que conceituará as deficiências a partir da compreensão dos aspectos biológicos e psicossociais, tendo como matriz as funcionalidades de cada pessoa avaliada. Será necessário construir um sistema nacional de avaliação, bem como implantar estruturas avaliadoras.

Além disso, é importante amparar a política de CUIDAR DE QUEM CUIDA. Prestação de serviço público e gratuito para fornecer, a familiares que cuidam de pessoas com deficiência, atendimento psicológico, orientações sobre autocuidado e capacitação sobre os cuidados a pessoas com diferentes tipos de deficiência, além de informações e assistência jurídica para acessarem bens, serviços e outras políticas públicas pelo Estado brasileiro. Melhorar a qualidade de vida de familiares que cuidam de pessoas com deficiência, informando- as sobre o autocuidado e garantindo a elas o apoio físico, emocional e social necessário para evitar o abandono familiar das pessoas com deficiência.

Autor(a): *6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti* ***Alteração:*** *13/11/2026 à(s) 12:20:03h*

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003611**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5837.21G5.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

AÇÃO
21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META
23

QTD META A ALTERAR
38

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	100.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	8	100.000.000
			TOTAL:		**200.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	200.000.000
					TOTAL:			**200.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina recursos para a estruturação e manutenção da rede integrada de proteção e promoção social, articulando as políticas de Assistência Social, de Segurança Alimentar e Nutricional, de Renda de Cidadania e Inclusão Produtiva com o objetivo de prevenir, planejar ações de apoio e atenção a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, fortalecer vínculos familiares e comunitários, garantir a proteção social à infância, à adolescência, à pessoa idosa e com deficiência, à promoção da inclusão social da pessoa com deficiência e demais populações vulneráveis.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003609**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.243.5816.21G0.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

AÇÃO
21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META
14

QTD META A ALTERAR
1.000

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	200.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	200.000.000
			TOTAL:		**400.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	400.000.000
					TOTAL:			**400.000.000**

JUSTIFICATIVA

AÇÃO 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - KITS E EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES. Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares tem como finalidade apoiar o funcionamento e a estruturação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional, por meio da entrega de equipamentos, veículos e materiais tecnológicos necessários ao desempenho de suas funções legais.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21FL - Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003640**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **14.423.5838.21FL.0001**

FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO: 423 - Assistência aos Povos Indígenas
PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas
AÇÃO: 21FL - Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas
SUBTÍTULO: 0001 - Nacional
LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Comunidade indígena beneficiada (unidade)
META: 100
QTD META A ALTERAR: 150

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	100.000.000
		TOTAL:	**100.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4 Investimentos	99 A Definir	0	2	100.000.000
				TOTAL:		**100.000.000**

JUSTIFICATIVA

A referida emenda visa estabelecer Proteção, Promoção e Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21G3 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003607**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5814.21G3.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

AÇÃO
21G3 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META
3

QTD META A ALTERAR
4

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	110.000.000
			TOTAL:		**110.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	110.000.000
					TOTAL:			**110.000.000**

JUSTIFICATIVA

O programa visa oferecer serviços públicos de cuidado e higiene pessoal para a população em situação de rua, por meio da disponibilização de espaços e equipamentos públicos que serão organizados em parceria com entidades da sociedade civil. Os Pontos de Apoio da Rua oferecerão serviços de guarda de bens e pertences, informações sobre cuidados básicos de saúde e higiene pessoal e orientação a população em situação de rua sobre outros direitos e serviços. A implementação dos PAR se dará progressivamente nas cidades com mais de 500 mil habitantes que tenham maior concentração de pessoas em situação de rua. Os serviços do programa poderão ser prestados por entidades da sociedade civil que tenham experiência comprovada de atuação junto à população em situação de rua e os Pontos de Apoio da Rua poderão funcionar tanto nos espaços das próprias entidades, como em espaços locados ou cedidos pelo poder público, desde que adequados ao cumprimento dos objetivos do programa.

Conforme o Decreto nº 11431 de 1º de janeiro de 2023 é de competência dos Direitos Humanos e da Cidadania estabelecer conforme o Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009 a elaboração de planos e projetos relacionados à Política Nacional para a População em Situação de Rua, coordenar e propor medidas para a articulação intersetorial das políticas públicas federais, assegurar o cumprimento dos princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos na Política Nacional para a População em Situação de Rua, exercer a função de Secretaria Executiva do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua, auxiliar na implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua e incentivar e apoiar a implantação de comitês gestores intersetoriais locais de acompanhamento e monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Por fim, a presente emenda visa a formulação, implementação e apoio a políticas e iniciativas governamentais e não-governamentais que promovam a dignidade e a cidadania da população em situação de rua por meio do fortalecimento das políticas públicas e serviços destinados à superação desta condição.

Autor(a): *6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti* ***Alteração:*** *13/11/2026 à(s) 12:20:03h*

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000001272**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5115.2F07.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

AÇÃO
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Política implementada (% de execução)

META
100

QTD META A ALTERAR
100

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	250.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	8	250.000.000
			TOTAL:		**500.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	500.000.000
					TOTAL:			**500.000.000**

JUSTIFICATIVA

Esta emenda reconhece a urgência e a necessidade de um compromisso continuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente à saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas, assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, salas lilás e grupos reflexivos.

Essas medidas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a violência contra as mulheres é combatida com a seriedade e a atenção requer.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003314**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: 10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 65000 - Ministério das Mulheres
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **14.422.5662.21GJ.0001**

FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA: 5662 - Mulher Viver sem Violência
AÇÃO: 21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres
SUBTÍTULO: 0001 - Nacional
LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Iniciativa apoiada (unidade)
META: 5
QTD META A ALTERAR: 125

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	500.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	8	500.000.000
			TOTAL:		**1.000.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	1.000.000.000
					TOTAL:			**1.000.000.000**

JUSTIFICATIVA

A emenda se presta a robustecer as verbas ministeriais dedicadas a campanhas de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres. Constata-se que as políticas públicas focadas na punibilidade criminal tem-se mostrado insuficientes, exigindo uma abordagem complementar, pautada na conscientização e da educação da população sobre o assunto.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003609**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **14.243.5816.21G0.0001**

FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
AÇÃO: 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes
SUBTÍTULO: 0001 - Nacional
LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Iniciativa apoiada (unidade)
META: 14
QTD META A ALTERAR: 95

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	500.000.000
				TOTAL:	**500.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	500.000.000
							TOTAL:	**500.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa promover o apoio, qualificação, ações de formação continuada e equipagem de conselhos tutelares e conselhos de direitos das crianças e adolescentes, e outros órgãos colegiados que atuem na defesa dos direitos de crianças e adolescentes; qualificação dos dados e informações para a infância e adolescência; apoio e qualificação dos programas de atendimento socioeducativo através de equipagem, reforma, construção e entrega de unidades, qualificação de agentes, e apoio à implantação e qualificação de atendimento de adolescentes e jovens pós cumprimento de medida socioeducativa ou em meio aberto; campanhas de sensibilização com temáticas relacionadas à promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes; ampliação e qualificação de programas e ações de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes, com ênfase na atenção à adolescentes ameaçados de morte, vítima de violência sexual e doméstica, tráfico, com deficiência, discriminação racial e étnica, desaparecidos, em situação de rua, em acolhimento por medida protetiva, LGBTQIA+ e em situação de trabalho infantil.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH: ANTES QUE ACONTEÇA - Apoio e estruturação de Políticas para Mulheres

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000001272**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5115.2F07.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

AÇÃO
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Política implementada (% de execução)

META
100

QTD META A ALTERAR
500.000

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	916.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	8	2.000.000
			TOTAL:		**2.916.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000001272	1000	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	570.539
000001272	1000	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	2	766.564
000001272	9444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	1.578.897
					TOTAL:			**2.916.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda reconhece a urgência e a necessidade de assegurar o compromisso contínuo e ininterrupto do Estado no enfrentamento à violência contra as mulheres, uma grave questão social que impacta diretamente a saúde, a segurança, a dignidade e o desenvolvimento socioeconômico do país. A garantia de recursos orçamentários destinados a essa finalidade é fundamental para assegurar a implementação, a continuidade e o fortalecimento de políticas públicas eficazes e sustentáveis, voltadas não apenas à proteção das mulheres em situação de violência, mas também à sua autonomia, capacitação e emancipação social e econômica.
Nesse sentido, propõe-se o fortalecimento de ações no âmbito da Ação 2F07, contemplando a estruturação e ampliação de políticas e serviços de acolhimento às mulheres vítimas de violência; a oferta de cursos de capacitação profissional e defesa pessoal; iniciativas de prevenção e enfrentamento à violência de gênero; incentivo ao empreendedorismo feminino e à autonomia financeira; implantação e modernização de sistemas tecnológicos; além de mecanismos de monitoramento eletrônico e acompanhamento de medidas protetivas. Essas iniciativas são essenciais para ampliar a rede de proteção, fortalecer os mecanismos de prevenção, proporcionar condições concretas de independência às mulheres e aprimorar a capacidade de resposta do poder público diante das diferentes formas de violência.
Dessa forma, a destinação de recursos à Ação 2F07 representa um investimento na proteção da vida, na garantia de direitos e na promoção da igualdade de gênero, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, segura e igualitária, na qual o enfrentamento à violência contra as mulheres seja tratado como uma prioridade permanente do Estado.

Autor(a): *6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti* ***Alteração:*** *13/11/2026 à(s) 12:20:04h*

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH: Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003639**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.423.5838.21BO.0001**

FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO: 423 - Assistência aos Povos Indígenas
PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas
AÇÃO: 21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas
SUBTÍTULO: 0001 - Nacional
LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Comunidade indígena beneficiada (unidade)
META: 45
QTD META A ALTERAR: 1

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	10.800.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	8	25.200.000
				TOTAL:	**36.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003639	1000	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	1.547.496
000003639	1000	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	5	2	2.168.618
000003639	1000	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	2	131.188
000003639	1000	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	5	2	1.000.000
000003639	1095	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	14.096.384
000003639	1095	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	2	6.772.428
000003639	9444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	4.282.504
000003639	9444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	5	2	6.001.382
						TOTAL:		**36.000.000**

JUSTIFICATIVA

A Ação Orçamentária 21BO – Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas – integra o Programa 5838, voltado à promoção dos direitos sociais, à valorização da diversidade cultural e à proteção dos modos de vida e territórios tradicionalmente ocupados pelos povos indígenas. A ação contempla iniciativas de ampliação do acesso às políticas públicas, fortalecimento da infraestrutura comunitária, garantia da documentação básica, valorização dos processos educativos próprios e salvaguarda do patrimônio cultural indígena. Também prevê a articulação entre órgãos governamentais e organizações da sociedade civil para a implementação de projetos que atendam às necessidades das comunidades indígenas, respeitando suas especificidades culturais e territoriais. O Projeto de Lei Orçamentária de 2027 prevê R$ 57,8 milhões para a ação, considerando as dotações do Ministério dos Povos Indígenas (R$ 36,9 milhões) e da FUNAI (R$ 20,9 milhões). O montante representa crescimento limitado em relação ao PLOA 2026, que previa R$ 54,5 milhões, e permanece insuficiente diante da amplitude das demandas da política indigenista. Nesse contexto, a emenda propõe reforçar a dotação do Ministério dos Povos Indígenas, ampliando sua capacidade de coordenar e implementar políticas públicas de promoção dos direitos indígenas.

Autor(a): *6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti* ***Alteração:*** *13/11/2026 à(s) 12:20:04h*

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) ANTES QUE ACONTEÇA - EMENDA DE COMISSÃO - APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000001272**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **14.422.5115.2F07.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

AÇÃO
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Política implementada (% de execução)

META
100

QTD META A ALTERAR
600

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	99	A Definir	8	270.000.000
4	Investimentos	99	A Definir	8	630.000.000
				TOTAL:	**900.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000001274	1000	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	3	400.000.000
000001302	9444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	500.000.000
						TOTAL:		**900.000.000**

JUSTIFICATIVA

Esta emenda reconhece a urgência e a necessidade de um compromisso continuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente à saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas, assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, salas lilás e grupos reflexivos, dentro da Ação: 2F07 - Antes que Aconteça Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres. Essas medidas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a violência contra as mulheres é combatida com a seriedade e a atenção requer.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
31 - Direitos Humanos e de Cidadania

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
006 - Apoio a Projetos

TIPO DE REALIZAÇÃO
387 - População em situação de rua

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5814.21G3.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

AÇÃO
21G3 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
100

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2	100.000.000
		TOTAL:	**100.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003566	1000	5 Inversões Financeiras	90 Aplicações Diretas	0	0	100.000.000
					TOTAL:	**100.000.000**

JUSTIFICATIVA

A destinação de recursos à ação 21G3 fortalece a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o apoio às catadoras e aos catadores de materiais recicláveis em todo o País, financiando capacitações, espaços de convivência, inclusão produtiva e acesso à cidadania. Trata-se de iniciativa de relevância social e alcance nacional voltada à redução da extrema vulnerabilidade.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
36 - Povos Indígenas

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
311 - Defesa do/de

TIPO DE REALIZAÇÃO
070 - Direitos dos Povos Indígenas

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
84000 - Ministério dos Povos Indígenas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.423.5838.21BO.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
423 - Assistência aos Povos Indígenas

PROGRAMA
5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

AÇÃO
21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Comunidade indígena beneficiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
45

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	30.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	70.000.000
			TOTAL:		**100.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	100.000.000
					TOTAL:			**100.000.000**

JUSTIFICATIVA

A Ação Orçamentária 21BO – Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas – integra o Programa 5838, voltado à promoção dos direitos sociais, à valorização da diversidade cultural e à proteção dos modos de vida e territórios tradicionalmente ocupados pelos povos indígenas. A ação contempla iniciativas de ampliação do acesso às políticas públicas, fortalecimento da infraestrutura comunitária, garantia da documentação básica, valorização dos processos educativos próprios e salvaguarda do patrimônio cultural indígena. Também prevê a articulação entre órgãos governamentais e organizações da sociedade civil para a implementação de projetos que atendam às necessidades das comunidades indígenas, respeitando suas especificidades culturais e territoriais. O Projeto de Lei Orçamentária de 2027 prevê R$ 57,8 milhões para a ação, considerando as dotações do Ministério dos Povos Indígenas (R$ 36,9 milhões) e da FUNAI (R$ 20,9 milhões). O montante representa crescimento limitado em relação ao PLOA 2026, que previa R$ 54,5 milhões, e permanece insuficiente diante da amplitude das demandas da política indigenista. Nesse contexto, a emenda propõe reforçar a dotação do Ministério dos Povos Indígenas, ampliando sua capacidade de coordenar e implementar políticas públicas de promoção dos direitos indígenas.
O reforço também poderá apoiar iniciativas estratégicas do Governo Federal voltadas à proteção dos povos Yanomami e Ye'kwana, articulando ações de segurança alimentar, promoção dos direitos sociais, infraestrutura comunitária, recuperação ambiental e fortalecimento da governança indígena. Essas iniciativas buscam consolidar a presença permanente do Estado nos territórios, prevenir o retorno das vulnerabilidades que provocaram a crise humanitária e ambiental e assegurar melhores condições de vida às comunidades.

Autor(a): *6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti* ***Alteração:*** *13/11/2026 à(s) 12:20:04h*

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

A emenda, de alcance nacional, contribuirá para ampliar a presença das políticas públicas nos territórios indígenas, fortalecer a autonomia das comunidades e assegurar maior continuidade às ações de promoção de direitos, valorização cultural e melhoria das condições de vida dos povos indígenas.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - SEN ROBERTA ACIOLY - CONSTRUÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
37 - Mulheres

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
074 - Casa da Mulher

TIPO DE REALIZAÇÃO
883 - Política para as mulheres

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
65000 - Ministério das Mulheres

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5662.00SN.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5662 - Mulher Viver sem Violência

AÇÃO
00SN - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Unidade implementada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
10

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	120.000.000
		TOTAL:	**120.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4 Investimentos	99 A Definir	0	2	120.000.000
				TOTAL:		**120.000.000**

JUSTIFICATIVA

Os valores consignados na presente emenda visam construir 10 unidades de Casas da Mulher Brasileira e Centros de Referência da Mulher Brasileira, equipando-as para implementação e manutenção da oferta de serviços e atendimentos especializados às mulheres em situação de violência, de forma a capilarizar a rede de atenção em todo o território brasileiro.
Público-alvo
Mulheres em situação de violência (todas as formas de violência de gênero).
O que será apoiado:
• Construção de Casa da Mulher Brasileira;
• Equipagem das Casas da Mulher Brasileira.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
31 - Direitos Humanos e de Cidadania

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
311 - Defesa do/de

TIPO DE REALIZAÇÃO
288 - Direitos Humanos

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5837.21G5.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

AÇÃO
21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
100

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	150.000.000
		TOTAL:	**150.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003566	1000	5 Inversões Financeiras	90 Aplicações Diretas	0	0	150.000.000
					TOTAL:	**150.000.000**

JUSTIFICATIVA

O reforço à ação 21G5 visa ampliar programas nacionais de proteção à vida, defesa de direitos humanos, acesso à documentação básica, fortalecimento de comitês de prevenção à tortura e políticas de reparação em todo o território nacional, garantindo cidadania e dignidade a segmentos vulnerabilizados. A emenda reflete a deliberação registrada na ata da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
37 - Mulheres

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
021 - Prevenção/Repressão Violência

TIPO DE REALIZAÇÃO
883 - Política para as mulheres

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
65000 - Ministério das Mulheres

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5662.21GJ.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5662 - Mulher Viver sem Violência

AÇÃO
21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
100

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2	100.000.000
		TOTAL:	**100.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003655	1000	4 Investimentos	99 A Definir	0	2	100.000.000
				TOTAL:		**100.000.000**

JUSTIFICATIVA

A alocação de recursos na ação 21GJ fortalece a rede nacional de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres, apoiando organismos estaduais e municipais, sistemas de ouvidoria e serviços especializados de acolhimento e acesso à justiça em diversas unidades da Federação. A medida é estratégica para a garantia dos direitos humanos das mulheres em âmbito nacional.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) SENADOR ASTRONAUTA MARCOS PONTES - ANTES QUE ACONTEÇA - EMENDA DE COMISSÃO - APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000001272**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5115.2F07.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

AÇÃO
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Política implementada (% de execução)

META
100

QTD META A ALTERAR
600

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	99	A Definir	8	270.000.000
4	Investimentos	99	A Definir	8	630.000.000
				TOTAL:	**900.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000001274	1000	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	3	400.000.000
000001302	9444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	500.000.000
						TOTAL:		**900.000.000**

JUSTIFICATIVA

Esta emenda reconhece a urgência e a necessidade de um compromisso continuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente à saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas, assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, salas lilás e grupos reflexivos, dentro da Ação: 2F07 - Antes que Aconteça Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres. Essas medidas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a violência contra as mulheres é combatida com a seriedade e a atenção requer.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - ANTES QUE ACONTEÇA - EMENDA DE COMISSÃO - APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000001272**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: 10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **14.422.5115.2F07.0001**

FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA: 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
AÇÃO: 2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres
SUBTÍTULO: 0001 - Nacional
LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Política implementada (% de execução)
META: 100
QTD META A ALTERAR: 600

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	99	A Definir	8	270.000.000
4	Investimentos	99	A Definir	8	630.000.000
				TOTAL:	**900.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000001274	1000	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	3	400.000.000
000001302	9444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	500.000.000
						TOTAL:		**900.000.000**

JUSTIFICATIVA

Esta emenda reconhece a urgência e a necessidade de um compromisso continuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente à saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas, assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, salas lilás e grupos reflexivos, dentro da Ação: 2F07 - Antes que Aconteça Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres. Essas medidas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a violência contra as mulheres é combatida com a seriedade e a atenção requer.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000001272**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5115.2F07.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

AÇÃO
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Política implementada (% de execução)

META
100

QTD META A ALTERAR
600

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	99	A Definir	8	270.000.000
4	Investimentos	99	A Definir	8	630.000.000
				TOTAL:	**900.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000001274	1000	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	3	400.000.000
000001302	9444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	500.000.000
						TOTAL:		**900.000.000**

JUSTIFICATIVA

Esta emenda reconhece a urgência e a necessidade de um compromisso continuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente à saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas, assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, salas lilás e grupos reflexivos, dentro da Ação: 2F07 - Antes que Aconteça Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres. Essas medidas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a violência contra as mulheres é combatida com a seriedade e a atenção requer.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
37 - Mulheres

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO
021 - Prevenção/Repressão Violência	883 - Política para as mulheres

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5662.21GJ.0001**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5662 - Mulher Viver sem Violência

AÇÃO
21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		270

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	99	A Definir	8	200.000.000
				TOTAL:	**200.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	200.000.000
						TOTAL:		**200.000.000**

JUSTIFICATIVA
A presente emenda de comissão tem o objetivo de fortalecer e ampliar a rede de prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres. Os recursos contribuirão para a qualificação dos serviços especializados de atendimento, a promoção do acesso à justiça, a estruturação e o fortalecimento de organismos de políticas para as mulheres, a formação de profissionais e agentes da rede de atendimento, bem como para iniciativas de prevenção, acolhimento, orientação, proteção e garantia de direitos, considerando as diversidades regionais e as especificidades dos públicos atendidos.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
31 - Direitos Humanos e de Cidadania

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
311 - Defesa do/de

TIPO DE REALIZAÇÃO
498 - Pessoa com Deficiência

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5811.21G1.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

AÇÃO
21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
270

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	99 A Definir	8	200.000.000
		TOTAL:	**200.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4 Investimentos	99 A Definir	0	2	200.000.000
				TOTAL:		**200.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina recursos à ação 21G1 – Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com o objetivo de fortalecer políticas públicas voltadas à garantia de direitos, à inclusão social, à acessibilidade e à eliminação de barreiras que dificultam a plena participação das pessoas com deficiência na sociedade. Os recursos contribuirão para apoiar iniciativas de promoção e defesa de direitos, qualificação de redes de atendimento e proteção, formação de agentes públicos e sociais, mobilização e participação social, bem como ações articuladas entre União, estados, Distrito Federal, municípios e organizações da sociedade civil, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
31 - Direitos Humanos e de Cidadania

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO
311 - Defesa do/de	288 - Direitos Humanos

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5837.21G5.0001**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

AÇÃO
21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		270

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	99 A Definir	8	200.000.000
		TOTAL:	**200.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4 Investimentos	99 A Definir	0	2	200.000.000
				TOTAL:		**200.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de apoiar iniciativas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, especialmente em favor de segmentos submetidos a violências, discriminações ou vulnerabilidades. Os recursos contribuirão para ações de educação em direitos humanos, capacitação de agentes públicos e representantes da sociedade civil, campanhas de conscientização, fortalecimento da cidadania e da participação social, bem como iniciativas de memória, verdade e reparação de violações, ampliando a efetividade das políticas públicas e a garantia de direitos fundamentais.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21GG - Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
37 - Mulheres

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
085 - Autonomia

TIPO DE REALIZAÇÃO
883 - Política para as mulheres

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
65000 - Ministério das Mulheres

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5663.21GG.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

AÇÃO
21GG - Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
270

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	99 A Definir	8	200.000.000
		TOTAL:	**200.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4 Investimentos	99 A Definir	0	2	200.000.000
				TOTAL:		**200.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de ampliar as oportunidades de qualificação profissional, inserção produtiva, geração de renda, empreendedorismo e fortalecimento de organizações econômicas geridas por mulheres. Os recursos contribuirão para a implementação de iniciativas voltadas à economia solidária, à igualdade salarial, à valorização do trabalho de cuidados e à estruturação de equipamentos e serviços que promovam a autonomia econômica, especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21HN - Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
38 - Igualdade Racial

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO
004 - Fomento a(o)	150 - Politicas Governamentais

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
67000 - Ministério da Igualdade Racial	67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5804.21HN.0001**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

AÇÃO
21HN - Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Pessoa beneficiada (unidade)		27.000

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	99 A Definir	8	200.000.000
		TOTAL:	**200.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4 Investimentos	99 A Definir	0	2	200.000.000
				TOTAL:		**200.000.000**

JUSTIFICATIVA
A presente emenda destina recursos para fortalecer o desenvolvimento, a implementação e o aprimoramento de políticas de ações afirmativas e de combate e superação do racismo. A medida busca promover a igualdade de oportunidades, a valorização da pluralidade étnico-racial e a inclusão educacional, socioeconômica, política e cultural da população negra e de outros grupos historicamente discriminados ou em situação de desigualdade e vulnerabilidade.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) Ações de conscientização sobre inclusão de pessoas com deficiências físicas e intelectuais e com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL
Comissão	**000001551**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
35000 - Ministério das Relações Exteriores	35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **07.211.2316.20I5.0002**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
07 - Relações Exteriores	211 - Relações Diplomáticas

PROGRAMA
2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

AÇÃO
20I5 - Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior

SUBTÍTULO
0002 - Exterior

LOCALIDADE BENEFICIADA
8000000 - Exterior

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Pessoa atendida (unidade)	1.221.930	100

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	6	150.000
				TOTAL:	**150.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003655	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	150.000
						TOTAL:		**150.000**

JUSTIFICATIVA

Com base nos atendimentos consulares, observa-se demanda por orientação e apoio a famílias brasileiras no exterior que convivem com pessoas com deficiência, inclusive aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). As principais dificuldades reportadas concentram-se na compreensão e no acesso a serviços públicos locais (especialmente nas áreas de saúde e educação), na adaptação a marcos normativos e institucionais estrangeiros e na superação de barreiras informacionais e atitudinais. Nesse contexto, a atuação consular pode contribuir para a sistematização e difusão de informações confiáveis, bem como para o fortalecimento de redes de apoio e de interlocução com atores locais relevantes, com vistas à promoção da inclusão e ao exercício de direitos.

Os recursos poderão ser empregados na realização de campanhas informativas, seminários, oficinas e produção de material informativo (impresso e digital), bem como no apoio a iniciativas desenvolvidas em parceria com entidades locais especializadas.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) 21BO – Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - CDH

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003656**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 90000 - Reserva de Contingência
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 90000 - Reserva de Contingência

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **99.999.0999.0Z05.6487**

FUNÇÃO: 99 - Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO: 999 - Reserva de Contingência
PROGRAMA: 0999 - Reserva de Contingência
AÇÃO: 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde
SUBTÍTULO: 6487 - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada
LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA | META | QTD META A ALTERAR

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	30.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	70.000.000
			TOTAL:		**100.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	100.000.000
					TOTAL:			**100.000.000**

JUSTIFICATIVA

A Ação Orçamentária 21BO – Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas – integra o Programa 5838, voltado à promoção dos direitos sociais, à valorização da diversidade cultural e à proteção dos modos de vida e territórios tradicionalmente ocupados pelos povos indígenas. A ação contempla iniciativas de ampliação do acesso às políticas públicas, fortalecimento da infraestrutura comunitária, garantia da documentação básica, valorização dos processos educativos próprios e salvaguarda do patrimônio cultural indígena. Também prevê a articulação entre órgãos governamentais e organizações da sociedade civil para a implementação de projetos que atendam às necessidades das comunidades indígenas, respeitando suas especificidades culturais e territoriais. O Projeto de Lei Orçamentária de 2027 prevê R$ 57,8 milhões para a ação, considerando as dotações do Ministério dos Povos Indígenas (R$ 36,9 milhões) e da FUNAI (R$ 20,9 milhões). O montante representa crescimento limitado em relação ao PLOA 2026, que previa R$ 54,5 milhões, e permanece insuficiente diante da amplitude das demandas da política indigenista. Nesse contexto, a emenda propõe reforçar a dotação do Ministério dos Povos Indígenas, ampliando sua capacidade de coordenar e implementar políticas públicas de promoção dos direitos indígenas.
O reforço também poderá apoiar iniciativas estratégicas do Governo Federal voltadas à proteção dos povos Yanomami e Ye'kwana, articulando ações de segurança alimentar, promoção dos direitos sociais, infraestrutura comunitária, recuperação ambiental e fortalecimento da governança indígena. Essas iniciativas buscam consolidar a presença permanente do Estado nos territórios, prevenir o retorno das vulnerabilidades que provocaram a crise humanitária e ambiental e assegurar melhores condições de vida às comunidades. A emenda, de alcance nacional, contribuirá para ampliar a presença das políticas públicas nos territórios indígenas, fortalecer a autonomia das comunidades e assegurar maior continuidade às ações de promoção de direitos, valorização cultural e melhoria das condições de vida dos povos indígenas.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) 21F0 - Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000001268**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5115.21F0.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

AÇÃO
21F0 - Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Política implementada (% de execução)

META
100

QTD META A ALTERAR
100

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	6.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	500.000
				TOTAL:	**6.500.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000001268	1000	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	1.600.000
000001268	1000	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	2	500.000
000001268	9444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	4.400.000
							TOTAL:	**6.500.000**

JUSTIFICATIVA

Busca o desenvolvimento de políticas e iniciativas de promoção de direitos, ampliação do acesso à justiça e enfrentamento de violências e desigualdades que afetam grupos em situação de vulnerabilidade social.
A ação abrange, entre outras iniciativas, o atendimento a povos indígenas, comunidades quilombolas, comunidades tradicionais e populações periféricas; a prevenção de conflitos; a redução da litigiosidade; o fortalecimento de programas de proteção; e ações de prevenção da violência contra as mulheres e de proteção à primeira infância.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) 05 CDH Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
37 - Mulheres

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
085 - Autonomia

TIPO DE REALIZAÇÃO
883 - Política para as mulheres

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
65000 - Ministério das Mulheres

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5663.21GG.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

AÇÃO
21GG - Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
15.000

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	55.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	8	55.000.000
			TOTAL:		**110.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003655	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	110.000.000
					TOTAL:			**110.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar apoio a iniciativas de promoção da autonomia econômica das mulheres e da equidade de gênero e de raça no mundo do trabalho, visando modificar a divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na garantia da participação das mulheres no desenvolvimento do país; 2- Promoção de ações de qualificação profissional e de ações formativas para as mulheres, considerando as desigualdades de classe, raça e etnia; 3- Apoio à execução de ações de enfrentamento à pobreza e à fome dirigidas às mulheres em situação de vulnerabilidade, com vistas à geração de trabalho e renda e à superação da miséria; 4- Promoção da formação das mulheres urbanas e rurais, do campo, das florestas, das águas, quilombolas e indígenas, nas áreas de gestão empresarial, empreendedorismo, economia feminista e solidária, visando à organização produtiva e social 5 - Gestão, construção e fortalecimento da Política Nacional de Cuidados, por meio de campanhas, da qualificação profissional na área de cuidados e de ações de formação.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) 21G1 - Promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência - CDH

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003605**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5811.21G1.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

AÇÃO
21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META
7

QTD META A ALTERAR
100

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	5.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	1.200.000
				TOTAL:	**6.200.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003605	1000	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	2	1.200.000
000003605	9444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	5.000.000
						TOTAL:		**6.200.000**

JUSTIFICATIVA
Promoção de ações para fortalecimento do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite - em nível local, por meio de articuladores que apoiarão a mobilização interfederativa e intersetorial para elaboração e implementação de planos de direitos das pessoas com deficiência nos territórios.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) 04 CDH Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
37 - Mulheres

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
021 - Prevenção/Repressão Violência

TIPO DE REALIZAÇÃO
883 - Política para as mulheres

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
65000 - Ministério das Mulheres

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5662.21GJ.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5662 - Mulher Viver sem Violência

AÇÃO
21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
200

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	35.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	8	35.000.000
			TOTAL:		**70.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003655	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	70.000.000
					TOTAL:			**70.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar apoio a articulação de politicas de prevenção primária, secundária e terciária e de acesso à justiça, com produção de guias, elaboração de protocolos, revisão de normas e diretrizes para os serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência, visando ao fomento às iniciativas voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres e à consolidação dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, consideradas em sua diversidade e especificidades, inclusive de forma itinerante. Dar apoio técnico e financeiro para a criação e o fortalecimento de organismos institucionais de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres nos estados e municípios e também o fortalecimento dos sistemas de ouvidorias com ações e atendimentos que visem diretamente assegurar os direitos das mulheres.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) 03 CDH Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
37 - Mulheres

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
074 - Casa da Mulher

TIPO DE REALIZAÇÃO
883 - Política para as mulheres

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
65000 - Ministério das Mulheres

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5662.00SN.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5662 - Mulher Viver sem Violência

AÇÃO
00SN - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Unidade implementada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
15.000

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	40.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	8	40.000.000
			TOTAL:		**80.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003655	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	80.000.000
					TOTAL:			**80.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda via da apoio à construção e à equipagem de unidades da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira para o atendimento de mulheres em situação de violência, a serem geridos pelos entes estaduais ou municipais, e apoio ao custeio das unidades da Casa da Mulher Brasileira.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) 02 CDH Defesa dos direitos da pessoa com deficiência

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
31 - Direitos Humanos e de Cidadania

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
311 - Defesa do/de

TIPO DE REALIZAÇÃO
498 - Pessoa com Deficiência

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5811.21G1.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

AÇÃO
21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
500

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	15.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	8	15.000.000
			TOTAL:		**30.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003655	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	30.000.000
					TOTAL:			**30.000.000**

JUSTIFICATIVA
presente emenda visa apoiar a atuação na promoção de direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias, por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - ANTES QUE ACONTEÇA - EMENDA DE COMISSÃO - APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000001272**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: 10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **14.422.5115.2F07.0001**

FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA: 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
AÇÃO: 2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres
SUBTÍTULO: 0001 - Nacional
LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Política implementada (% de execução)
META: 100
QTD META A ALTERAR: 600

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	99	A Definir	8	270.000.000
4	Investimentos	99	A Definir	8	630.000.000
				TOTAL:	**900.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000001274	1000	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	3	400.000.000
000001302	9444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	500.000.000
						TOTAL:		**900.000.000**

JUSTIFICATIVA

Esta emenda reconhece a urgência e a necessidade de um compromisso continuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente à saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas, assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, salas lilás e grupos reflexivos, dentro da Ação: 2F07 - Antes que Aconteça Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres. Essas medidas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a violência contra as mulheres é combatida com a seriedade e a atenção requer.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) (cópia) ANTES QUE ACONTEÇA - EMENDA DE COMISSÃO - APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000001272**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: 10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **14.422.5115.2F07.0001**

FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA: 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
AÇÃO: 2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres
SUBTÍTULO: 0001 - Nacional
LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Política implementada (% de execução)
META: 100
QTD META A ALTERAR: 600

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	99	A Definir	8	270.000.000
4	Investimentos	99	A Definir	8	630.000.000
				TOTAL:	**900.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000001274	1000	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	3	400.000.000
000001302	9444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	500.000.000
						TOTAL:		**900.000.000**

JUSTIFICATIVA

Esta emenda reconhece a urgência e a necessidade de um compromisso continuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente à saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas, assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, salas lilás e grupos reflexivos, dentro da Ação: 2F07 - Antes que Aconteça Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres. Essas medidas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a violência contra as mulheres é combatida com a seriedade e a atenção requer.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) Ação 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003317**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 65000 - Ministério das Mulheres
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5663.21HH.0001**

FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA: 5663 - Autonomia Econômica das Mulheres
AÇÃO: 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027
SUBTÍTULO: 0001 - Nacional
LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Ação realizada (unidade)
META: 1
QTD META A ALTERAR: 1.000

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	50.000.000
				TOTAL:	**50.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000000908	1000	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	25.000.000
000000908	9444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	25.000.000
						TOTAL:		**50.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa fortalecer a Ação 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027, assegurando recursos para a execução das ações necessárias à realização do torneio no Brasil e à consolidação de seu legado esportivo e social. A realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 constitui oportunidade estratégica para ampliar a participação de mulheres e meninas no esporte, promover a igualdade de gênero e fortalecer o futebol feminino em todo o território nacional.

A Lei nº 15.421, de 1º de junho de 2026, que dispõe sobre medidas relacionadas à realização da competição no Brasil, reconhece a relevância do evento para a promoção da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens no esporte, bem como para a valorização do futebol feminino e a construção de legado permanente para o País.

A iniciativa dialoga diretamente com as políticas públicas conduzidas pelo Ministério das Mulheres voltadas à promoção da autonomia, da igualdade de oportunidades e da ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, incluindo o esporte como instrumento de inclusão, cidadania e desenvolvimento social.

O incremento da ação permitirá apoiar atividades de qualificação profissional que preparem mulheres para oportunidades de trabalho geradas pela Copa do Mundo de Futebol Feminino e para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Brasil na organização do evento.

Dessa forma, a emenda contribuirá para a realização exitosa da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 e para a construção de um legado duradouro de inclusão, igualdade, empoderamento e fortalecimento da participação das mulheres no esporte brasileiro e na igualdade de oportunidades.

Autor(a): *6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti* ***Alteração:*** *16/11/2026 à(s) 15:41:38h*

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) 01 CDH Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
31 - Direitos Humanos e de Cidadania

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
311 - Defesa do/de

TIPO DE REALIZAÇÃO
288 - Direitos Humanos

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5837.21G5.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

AÇÃO
21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
800

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	150.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	8	150.000.000
			TOTAL:		**300.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003655	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	300.000.000
					TOTAL:			**300.000.000**

JUSTIFICATIVA
presente emenda visa fortalecer ações que visem diretamente assegurar a cidadania e a proteção de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de reparação por graves violações, promoção e defesa dos direitos humanos e políticas de educação e cultura em direitos humanos.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) 01 - EMENDA DE COMISSÃO - CDH - ANTES QUE ACONTEÇA APROPRIAÇÃO - ACRÉSCIMO

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000001272**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **14.422.5115.2F07.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

AÇÃO
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Política implementada (% de execução)

META
100

QTD META A ALTERAR
600

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	99	A Definir	8	270.000.000
4	Investimentos	99	A Definir	8	630.000.000
				TOTAL:	**900.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000001274	1000	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	3	400.000.000
000001302	9444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	500.000.000
						TOTAL:		**900.000.000**

JUSTIFICATIVA

Esta emenda reconhece a urgência e a necessidade de um compromisso continuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente à saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas, assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, salas lilás e grupos reflexivos, dentro da Ação: 2F07 - Antes que Aconteça Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres. Essas medidas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a violência contra as mulheres é combatida com a seriedade e a atenção requer.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003609**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **14.243.5816.21G0.0001**

FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
AÇÃO: 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes
SUBTÍTULO: 0001 - Nacional
LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Iniciativa apoiada (unidade)
META: 14
QTD META A ALTERAR: 95

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	500.000.000
				TOTAL:	**500.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003653	1076	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	0	0	500.000.000
							TOTAL:	**500.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa promover o apoio, qualificação, ações de formação continuada e equipagem de conselhos tutelares e conselhos de direitos das crianças e adolescentes, e outros órgãos colegiados que atuem na defesa dos direitos de crianças e adolescentes; qualificação dos dados e informações para a infância e adolescência; apoio e qualificação dos programas de atendimento socioeducativo através de equipagem, reforma, construção e entrega de unidades, qualificação de agentes, e apoio à implantação e qualificação de atendimento de adolescentes e jovens pós cumprimento de medida socioeducativa ou em meio aberto; campanhas de sensibilização com temáticas relacionadas à promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes; ampliação e qualificação de programas e ações de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes, com ênfase na atenção à adolescentes ameaçados de morte, vítima de violência sexual e doméstica, tráfico, com deficiência, discriminação racial e étnica, desaparecidos, em situação de rua, em acolhimento por medida protetiva, LGBTQIA+ e em situação de trabalho infantil.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21G3 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
31 - Direitos Humanos e de Cidadania

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
006 - Apoio a Projetos

TIPO DE REALIZAÇÃO
387 - População em situação de rua

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5814.21G3.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

AÇÃO
21G3 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
100

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2	100.000.000
		TOTAL:	**100.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003566	1000	5 Inversões Financeiras	90 Aplicações Diretas	0	0	100.000.000
					TOTAL:	**100.000.000**

JUSTIFICATIVA

A destinação de recursos à ação 21G3 fortalece a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o apoio às catadoras e aos catadores de materiais recicláveis em todo o País, financiando capacitações, espaços de convivência, inclusão produtiva e acesso à cidadania. Trata-se de iniciativa de relevância social e alcance nacional voltada à redução da extrema vulnerabilidade.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003314**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 65000 - Ministério das Mulheres
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **14.422.5662.21GJ.0001**

FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA: 5662 - Mulher Viver sem Violência
AÇÃO: 21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres
SUBTÍTULO: 0001 - Nacional
LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Iniciativa apoiada (unidade)
META: 5
QTD META A ALTERAR: 1.500

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8	100.000.000
3	Outras Despesas Correntes	40	Transferências a Municípios	8	100.000.000
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	100.000.000
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8	100.000.000
				TOTAL:	**400.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	400.000.000
						TOTAL:		**400.000.000**

JUSTIFICATIVA

Está emenda visa assessoria técnica e financeira a Estados e Municípios em regime de contrapartida, por meio de criação, implementação e aperfeiçoamento de serviços especializados de atendimento à mulher em situação de violência e adequação dos serviços não especializados. Realização de eventos para discussão da temática junto aos profissionais de serviços e à sociedade em geral. Divulgação dos serviços e realização de campanhas. Desenvolvimento de material educativo e de matriz pedagógica para qualificação dos profissionais e elaboração de diretrizes para o funcionamento adequado dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. Tais iniciativas visam aperfeiçoar os mecanismos de proteção às mulheres em situação de violência. Diante do exposto solicito a aprovação desta emenda

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003605**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **14.422.5811.21G1.0001**

FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA: 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
AÇÃO: 21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência
SUBTÍTULO: 0001 - Nacional
LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Iniciativa apoiada (unidade)
META: 7
QTD META A ALTERAR: 420

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	600.000.000
			TOTAL:		**600.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003653	1076	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	0	0	600.000.000
					TOTAL:			**600.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa assegurar recursos para a implementação da AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL Unificada da Deficiência, que integra as ações do Novo Viver Sem Limite e é uma das grandes demandas da sociedade reivindicada na CPD. A reivindicação também foi defendida na 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, realizada após 8 anos, para construirmos um Brasil mais inclusivo. Ora, é preciso garantir a aplicação e o desenvolvimento de políticas inclusivas para garantir o acesso aos direitos, ouvindo as pessoas com deficiência, que são mais de 18 milhões no país, sendo6 milhões de pessoas com autismo. Solicitação também do Ministério que, explica que a “Avaliação Biopsicossocial Unificada é uma iniciativa transformadora que visa garantir a dignidade, a inclusão e a igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência no Brasil, promovendo uma transição do assistencialismo para uma abordagem de direitos humanos e cidadania.” E destaca ainda que “a nova avaliação tem por base os resultados do Grupo de Trabalho estabelecido pelo Decreto Nº 11.487, de 10 de abril de 2023, com vistas a regulamentar o instrumento correlato da avaliação biopsicossocial referido no art. 2° da Lei 13.146/2015 (LBI). Além disso, esta avaliação é uma das ações estruturantes do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite. O Brasil tem o compromisso de implantar a avaliação biopsicossocial que conceituará as deficiências a partir da compreensão dos aspectos biológicos e psicossociais, tendo como matriz as funcionalidades de cada pessoa avaliada. Será necessário construir um sistema nacional de avaliação, bem como implantar estruturas avaliadoras.

Além disso, é importante amparar a política de CUIDAR DE QUEM CUIDA. Prestação de serviço público e gratuito para fornecer, a familiares que cuidam de pessoas com deficiência, atendimento psicológico, orientações sobre autocuidado e capacitação sobre os cuidados a pessoas com diferentes tipos de deficiência, além de informações e assistência jurídica para acessarem bens, serviços e outras políticas públicas pelo Estado brasileiro. Melhorar a qualidade de vida de familiares que cuidam de pessoas com deficiência, informando- as sobre o autocuidado e garantindo a elas o apoio físico, emocional e social necessário para evitar o abandono familiar das pessoas com deficiência.

Autor(a): *6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti* ***Alteração:*** *16/11/2026 à(s) 15:41:38h*

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21B0 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003639**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
84000 - Ministério dos Povos Indígenas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.423.5838.21BO.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
423 - Assistência aos Povos Indígenas

PROGRAMA
5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

AÇÃO
21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Comunidade indígena beneficiada (unidade)

META
45

QTD META A ALTERAR
4.300

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	30.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	8	70.000.000
				TOTAL:	**100.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	100.000.000
						TOTAL:		**100.000.000**

JUSTIFICATIVA

A Ação Orçamentária 21BO – Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas – integra o Programa 5838, voltado à promoção dos direitos sociais, à valorização da diversidade cultural e à proteção dos modos de vida e territórios tradicionalmente ocupados pelos povos indígenas. A ação contempla iniciativas de ampliação do acesso às políticas públicas, fortalecimento da infraestrutura comunitária, garantia da documentação básica, valorização dos processos educativos próprios e salvaguarda do patrimônio cultural indígena. Também prevê a articulação entre órgãos governamentais e organizações da sociedade civil para a implementação de projetos que atendam às necessidades das comunidades indígenas, respeitando suas especificidades culturais e territoriais. O Projeto de Lei Orçamentária de 2027 prevê R$ 57,8 milhões para a ação, considerando as dotações do Ministério dos Povos Indígenas (R$ 36,9 milhões) e da FUNAI (R$ 20,9 milhões). O montante representa crescimento limitado em relação ao PLOA 2026, que previa R$ 54,5 milhões, e permanece insuficiente diante da amplitude das demandas da política indigenista. Nesse contexto, a emenda propõe reforçar a dotação do Ministério dos Povos Indígenas, ampliando sua capacidade de coordenar e implementar políticas públicas de promoção dos direitos indígenas.

O reforço também poderá apoiar iniciativas estratégicas do Governo Federal voltadas à proteção dos povos Yanomami e Ye'kwana, articulando ações de segurança alimentar, promoção dos direitos sociais, infraestrutura comunitária, recuperação ambiental e fortalecimento da governança indígena. Essas iniciativas buscam consolidar a presença permanente do Estado nos territórios, prevenir o retorno das vulnerabilidades que provocaram a crise humanitária e ambiental e assegurar melhores condições de vida às comunidades. A emenda, de alcance nacional, contribuirá para ampliar a presença das políticas públicas nos territórios indígenas, fortalecer a autonomia das comunidades e assegurar maior continuidade às ações de promoção de direitos, valorização cultural e melhoria das condições de vida dos povos indígenas.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003611**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5837.21G5.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

AÇÃO
21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META
23

QTD META A ALTERAR
38

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	100.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	100.000.000
				TOTAL:	**200.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003653	1076	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	0	0	200.000.000
							TOTAL:	**200.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina recursos para a estruturação e manutenção da rede integrada de proteção e promoção social, articulando as políticas de Assistência Social, de Segurança Alimentar e Nutricional, de Renda de Cidadania e Inclusão Produtiva com o objetivo de prevenir, planejar ações de apoio e atenção a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, fortalecer vínculos familiares e comunitários, garantir a proteção social à infância, à adolescência, à pessoa idosa e com deficiência, à promoção da inclusão social da pessoa com deficiência e demais populações vulneráveis.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) 21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - CDH

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003611**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5837.21G5.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

AÇÃO
21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META
23

QTD META A ALTERAR
1

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	80.000.000
				TOTAL:	**80.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003611	9444	3	Outras Despesas Correntes	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0	2	40.000.000
000003611	9444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	40.000.000
						TOTAL:		**80.000.000**

JUSTIFICATIVA

Os recursos poderão apoiar ações de formação e educação em direitos humanos, capacitação de agentes públicos e representantes da sociedade civil, realização de campanhas, eventos, fóruns, oficinas e produção de materiais informativos. A iniciativa contribuirá para ampliar o conhecimento sobre direitos, fortalecer a participação social e qualificar a atuação das redes de proteção e promoção da cidadania no território indicado.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) 21GG - Política para as mulheres

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003316**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 65000 - Ministério das Mulheres
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **14.422.5663.21GG.0001**

FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA: 5663 - Autonomia Econômica das Mulheres
AÇÃO: 21GG - Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres
SUBTÍTULO: 0001 - Nacional
LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Iniciativa apoiada (unidade)
META: 2.743
QTD META A ALTERAR: 270

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	99	A Definir	8	100.000.000
4	Investimentos	99	A Definir	8	100.000.000
			TOTAL:		**200.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	200.000.000
					TOTAL:			**200.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de ampliar as oportunidades de qualificação profissional, inserção produtiva, geração de renda, empreendedorismo e fortalecimento de organizações econômicas geridas por mulheres. Os recursos contribuirão para a implementação de iniciativas voltadas à economia solidária, à igualdade salarial, à valorização do trabalho de cuidados e à estruturação de equipamentos e serviços que promovam a autonomia econômica, especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003609**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.243.5816.21G0.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

AÇÃO
21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META
14

QTD META A ALTERAR
1.000

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	200.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	8	200.000.000
				TOTAL:	**400.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	400.000.000
						TOTAL:		**400.000.000**

JUSTIFICATIVA

AÇÃO 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - KITS E EQUIPAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES.
Aquisição de Kits para Conselhos Tutelares tem como finalidade apoiar o funcionamento e a estruturação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional, por meio da entrega de equipamentos, veículos e materiais tecnológicos necessários ao desempenho de suas funções legais.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 21FL - Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003640**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **14.423.5838.21FL.0001**

FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO: 423 - Assistência aos Povos Indígenas
PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas
AÇÃO: 21FL - Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas
SUBTÍTULO: 0001 - Nacional
LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Comunidade indígena beneficiada (unidade)
META: 100
QTD META A ALTERAR: 150

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	100.000.000
			TOTAL:		**100.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003653	1076	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	0	0	100.000.000
					TOTAL:			**100.000.000**

JUSTIFICATIVA

A referida emenda visa estabelecer Proteção, Promoção e Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - 2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000001272**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5115.2F07.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

AÇÃO
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Política implementada (% de execução)

META
100

QTD META A ALTERAR
100

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	250.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	250.000.000
				TOTAL:	**500.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003653	1076	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	0	0	500.000.000
							TOTAL:	**500.000.000**

JUSTIFICATIVA

Esta emenda reconhece a urgência e a necessidade de um compromisso continuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente à saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas, assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, salas lilás e grupos reflexivos.

Essas medidas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a violência contra as mulheres é combatida com a seriedade e a atenção requer.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CSP - 2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000001272**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5115.2F07.0001**

FUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

AÇÃO
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Política implementada (% de execução)

META
100

QTD META A ALTERAR
100

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	300.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	400.000.000
				TOTAL:	**700.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003653	1076	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	0	0	700.000.000
						TOTAL:		**700.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda reconhece a urgência e a necessidade de um compromisso contínuo e ininterrupto do Estado no combate à violência contra as mulheres, uma questão social crítica que afeta diretamente a saúde, segurança e o desenvolvimento socioeconômico do país. Alocar recursos de forma garantida para essas áreas assegura que as políticas públicas necessárias sejam implementadas de forma eficaz e sustentável, promovendo não apenas a proteção das mulheres, mas também sua capacitação e empoderamento, através do empreendedorismo e da educação, estruturação de políticas de acolhimento de mulheres vítimas de violência, cursos de capacitação e defesa pessoal, prevenção, empreendedorismo feminino, sistemas de tecnologia, monitoramento eletrônico, sala lilás e grupos reflexivos.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	- - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho

MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL
Comissão	**000002218**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **11.125.2310.20YU.0001**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
11 - Trabalho	125 - Normatização e Fiscalização

PROGRAMA
2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

AÇÃO
20YU - Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Fiscalização realizada (unidade)	156.700	27

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	100.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	8	100.000.000
				TOTAL:	**200.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003655	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	200.000.000
						TOTAL:		**200.000.000**

JUSTIFICATIVA
Esta emenda visa à fiscalização de obrigações trabalhistas e inspeção em segurança e saúde no trabalho, execuções de ações fiscais para a verificação do cumprimento da legislação do trabalho em empregadores urbanos, rurais portuários e aquaviários, principalmente ao que se refere à erradicação do trabalho análogo à escravo e trabalho infantil, à formalização do registro de empregado, à observância da 198 regulamentação de segurança e saúde no trabalho, ao recolhimento das contribuições do FGTS e da contribuição social e ao cumprimento das cotas legais de aprendizes e de pessoas com deficiência.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003609**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **14.243.5816.21G0.0001**

FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
AÇÃO: 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes
SUBTÍTULO: 0001 - Nacional
LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Iniciativa apoiada (unidade)
META: 14
QTD META A ALTERAR: 100

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	200.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	8	250.000.000
			TOTAL:		**450.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003655	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	450.000.000
					TOTAL:			**450.000.000**

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, promoção e proteção integral com absoluta prioridade, o que pode ser executado, com apoio, qualificação, ações de formação continuada e equipagem de conselhos tutelares e conselhos de direito e outros órgãos colegiados que atuem na defesa do direito de crianças e adolescentes; de atendimento socioeducativa através de reforma, construção e entrega de unidades e qualificação de agentes de atendimento aos jovens pós cumprimento de medidas socioeducativas ou em meio aberto; campanhas de sensibilização com temáticas relacionadas à promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes; ampliação e qualificação de programas de ações de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes, com ênfase na atenção à adolescentes ameaçados de morte, vítimas de violência sexual e doméstica, tráfico, com deficiência, discriminação racial e étnica, desaparecidos, em situação de rua, em acolhimento por medida protetiva, LGBTQIA+ e em situação de trabalho infantil; realização de eventos na temática desta ação orçamentária, assim como cursos de formação continuada para os professores, povos e comunidades tradicionais de todos os sistemas de rede de proteção em conhecimentos específicos para as necessidades de crianças e adolescentes, em especial da primeira infância, crianças e adolescentes em situação de rua e sobre acolhimento familiar, tradução intercultural do Estatuto da Criança e do Adolescente. A ação será implementada por meio de execução direta, de descentralização para órgãos da administração pública federal ou por meio de parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, bem como com instituições de ensino superior e com organizações da sociedade civil. Em caso de formalização de parcerias com Estados, Distrito Federal e municípios, a implementação será feita com transferência de recursos da União, somada à apresentação de contrapartida financeira dos entes da federação. Já nas parcerias formalizadas com entidades privadas sem fins lucrativos e instituições públicas, o recurso para implementação da ação será repassado, integralmente, pela concedente.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Apoio de Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003315**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 65000 - Ministério das Mulheres
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5662.00SN.0001**

FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA: 5662 - Mulher Viver sem Violência
AÇÃO: 00SN - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira
SUBTÍTULO: 0001 - Nacional
LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Unidade implementada (unidade)
META: 6
QTD META A ALTERAR: 100

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	99	A Definir	8	300.000.000
4	Investimentos	99	A Definir	8	300.000.000
			TOTAL:		**600.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003655	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	600.000.000
					TOTAL:			**600.000.000**

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa ampliar o montante de recursos programados para esta ação que, se aprovados, beneficiarão mulheres de todo o país, principalmente no enfrentamento à violência contra as mulheres e no apoio à implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira, Programa 5662 - Mulher Viver sem Violência, GND 4. O que pode ser executado: apoio à construção e à equipagem de unidades da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira para o atendimento de mulheres em situação de violência, a serem geridos pelos entes estaduais e municipais, e apoio ao custeio das unidades da Casa da Mulher Brasileira.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) DIREITOS PLURIÉTNICOS CULTURAIS E SOCIAIS DOS POVOS INDÍGENAS

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003639**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: 10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **14.423.5838.21BO.0001**

FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO: 423 - Assistência aos Povos Indígenas
PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas
AÇÃO: 21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas
SUBTÍTULO: 0001 - Nacional
LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Comunidade indígena beneficiada (unidade)
META: 45
QTD META A ALTERAR: 300

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	10.800.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	8	25.200.000
				TOTAL:	**36.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	36.000.000
						TOTAL:		**36.000.000**

JUSTIFICATIVA

A PL Orçamentária de 2027 prevê R$ 57,8 milhões para a ação, considerando as dotações do Ministério dos Povos Indígenas (R$ 36,9 milhões) e da FUNAI (R$ 20,9 milhões). O montante representa crescimento limitado em relação ao PLOA 2026, que previa R$ 54,5 milhões, e permanece insuficiente diante da amplitude das demandas da política indigenista. Nesse contexto, a emenda propõe reforçar a dotação do Ministério dos Povos Indígenas, ampliando sua capacidade de coordenar e implementar políticas públicas de promoção dos direitos indígenas.

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR: Comissão
TIPO DE EMENDA: APROPRIAÇÃO
EMENDA: - - - - - - -

EMENTA
(cópia) CDH - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

MODALIDADE DE EMENDA: Comissão
SEQUENCIAL: **000003609**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **14.243.5816.21G0.0001**

FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
AÇÃO: 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes
SUBTÍTULO: 0001 - Nacional
LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: Iniciativa apoiada (unidade)
META: 14
QTD META A ALTERAR: 1.000

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	200.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	200.000.000
			TOTAL:		**400.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIAL	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	400.000.000
					TOTAL:			**400.000.000**

JUSTIFICATIVA

AÇÃO 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - Aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários para órgãos de proteção (como Conselhos Tutelares e centros especializados), e apoio a estados e municípios na implantação e funcionamento de centros voltados a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, permitindo pequenas reformas estruturais e capacitação de equipes técnicas

Nº da sugestão	Tipo de Emenda	Ementa	Tipo de Solicitante	Nome do Solicitante
SF_CDH0001	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21GJ -	Senador	Flávio Bolsonaro
SF_CDH0002	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21G0 -	Senador	Flávio Bolsonaro
SF_CDH0003	LOA-INC-APR	(cópia) S - CDH - 219	Senador	Professora Dorinha S
SF_CDH0004	LOA-INC-APR	(cópia) S - CDH - 21G	Senador	Professora Dorinha S
SF_CDH0005	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Ação 2	Senador	Plínio Valério
SF_CDH0006	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - 21G5 -	Senador	Jussara Lima
SF_CDH0007	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - 21GJ -	Senador	Jussara Lima
SF_CDH0008	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - 21G0 -	Senador	Jussara Lima
SF_CDH0009	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - 21G1 -	Senador	Jussara Lima
SF_CDH0010	LOA-ACR-APR	(cópia) ANTES QUE A	Senador	Daniella Ribeiro
SF_CDH0011	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21GJ -	Senador	Jussara Lima
SF_CDH0012	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Pessoa	Senador	Paulo Paim
SF_CDH0013	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - CTRAB	Senador	Paulo Paim
SF_CDH0014	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Promo	Senador	Paulo Paim
SF_CDH0015	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Ação 2	Senador	Plínio Valério
SF_CDH0016	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Promo	Senador	Paulo Paim
SF_CDH0017	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Política	Senador	Paulo Paim
SF_CDH0018	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Ação 2	Senador	Plínio Valério
SF_CDH0019	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21G0 -	Senador	Jussara Lima
SF_CDH0020	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Fomen	Senador	Paulo Paim
SF_CDH0021	LOA-TXT	(cópia) CDH - Altera	Senador	Paulo Paim
SF_CDH0022	LOA-ACR-APR	(cópia) ANTES QUE A	Senador	Eliziane Gama
SF_CDH0023	LOA-ACR-APR	(cópia) ANTES QUE A	Senador	Ivete da Silveira
SF_CDH0024	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21BO -	Senador	Humberto Costa
SF_CDH0025	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH- POMOÇ	Senador	Marcos do Val
SF_CDH0026	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - Antes	Senador	Humberto Costa
SF_CDH0027	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Promo	Senador	Humberto Costa
SF_CDH0028	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Promo	Senador	Humberto Costa
SF_CDH0029	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Apoio	Senador	Humberto Costa
SF_CDH0030	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Promo	Senador	Humberto Costa
SF_CDH0031	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - 21BO -	Senador	Plínio Valério
SF_CDH0032	LOA-ACR-APR	(cópia) ANTES QUE A	Senador	Magno Malta
SF_CDH0033	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21GJ -	Senador	Vanderlan Cardoso
SF_CDH0034	LOA-ACR-APR	(cópia) ANTES QUE A	Senador	Dr. Hiran

SF_CDH0035	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21B0 -	Senador	Vanderlan Cardoso
SF_CDH0036	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21G1 -	Senador	Marcio Bittar
SF_CDH0037	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21G5 -	Senador	Marcio Bittar
SF_CDH0038	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21G0 -	Senador	Vanderlan Cardoso
SF_CDH0039	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21FL - (	Senador	Marcio Bittar
SF_CDH0040	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21G3 -	Senador	Marcio Bittar
SF_CDH0041	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 2F07 - .	Senador	Marcio Bittar
SF_CDH0042	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21GJ - .	Senador	Marcio Bittar
SF_CDH0043	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21G0 -	Senador	Marcio Bittar
SF_CDH0044	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH: ANTES (	Senador	Flávio Arns
SF_CDH0045	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH: Direitos	Senador	Flávio Arns
SF_CDH0046	LOA-ACR-APR	(cópia) ANTES QUE A	Senador	Eliziane Gama
SF_CDH0047	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Promo	Senador	Teresa Leitão
SF_CDH0048	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Direito	Senador	Teresa Leitão
SF_CDH0049	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - SEN RC	Senador	Roberta Acioly
SF_CDH0050	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Promo	Senador	Teresa Leitão
SF_CDH0051	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Apoio a	Senador	Teresa Leitão
SF_CDH0052	LOA-ACR-APR	(cópia) SENADOR AS	Senador	Astronauta Marcos F
SF_CDH0053	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - ANTES	Senador	Plínio Valério
SF_CDH0054	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 2F07 - .	Senador	Eduardo Braga
SF_CDH0055	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - 21GJ - .	Senador	Leany Lemos
SF_CDH0056	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - 21G1 -	Senador	Leany Lemos
SF_CDH0057	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - 21G5 -	Senador	Leany Lemos
SF_CDH0058	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - 21GG -	Senador	Leany Lemos
SF_CDH0059	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - 21HN -	Senador	Leany Lemos
SF_CDH0060	LOA-TXT	(cópia) CDH - Inclui c	Senador	Paulo Paim
SF_CDH0061	LOA-ACR-APR	(cópia) Ações de con	Senador	Damares Alves
SF_CDH0062	LOA-ACR-APR	(cópia) 21BO – Direit	Senador	Eliziane Gama
SF_CDH0063	LOA-ACR-APR	(cópia) 21F0 - Demo	Senador	Eliziane Gama
SF_CDH0064	LOA-INC-APR	(cópia) 05 CDH Prom	Senador	Mara Gabrilli
SF_CDH0065	LOA-ACR-APR	(cópia) 21G1 - Promo	Senador	Eliziane Gama
SF_CDH0066	LOA-INC-APR	(cópia) 04 CDH Apoi	Senador	Mara Gabrilli
SF_CDH0067	LOA-INC-APR	(cópia) 03 CDH Imple	Senador	Mara Gabrilli
SF_CDH0068	LOA-INC-APR	(cópia) 02 CDH Defe	Senador	Mara Gabrilli
SF_CDH0069	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - ANTES	Senador	Paulo Paim

SF_CDH0070	LOA-ACR-APR	(cópia) (cópia) ANTE	Senador	Ana Paula Lobato
SF_CDH0071	LOA-ACR-APR	(cópia) Ação 21HH -	Senador	Eliziane Gama
SF_CDH0072	LOA-INC-APR	(cópia) 01 CDH Prom	Senador	Mara Gabrilli
SF_CDH0073	LOA-ACR-APR	(cópia) 01 - EMENDA	Senador	Mara Gabrilli
SF_CDH0074	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21G0 -	Senador	Damares Alves
SF_CDH0075	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - 21G3 -	Senador	Jussara Lima
SF_CDH0076	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21GJ -	Senador	Vanderlan Cardoso
SF_CDH0077	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21G1 -	Senador	Damares Alves
SF_CDH0078	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21B0 -	Senador	Vanderlan Cardoso
SF_CDH0079	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21G5 -	Senador	Damares Alves
SF_CDH0080	LOA-ACR-APR	(cópia) 21G5 - Prom	Senador	Eliziane Gama
SF_CDH0081	LOA-ACR-APR	(cópia) 21GG - Políti	Senador	Damares Alves
SF_CDH0082	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21G0 -	Senador	Vanderlan Cardoso
SF_CDH0083	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21FL -	Senador	Damares Alves
SF_CDH0084	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 2F07 -	Senador	Damares Alves
SF_CDH0085	LOA-ACR-APR	(cópia) CSP - 2F07 - A	Senador	Damares Alves
SF_CDH0086	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - Fiscaliz	Senador	Ana Paula Lobato
SF_CDH0087	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - Promo	Senador	Ana Paula Lobato
SF_CDH0088	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - Apoio	Senador	Ana Paula Lobato
SF_CDH0089	LOA-ACR-APR	(cópia) DIREITOS PLL	Senador	Damares Alves
SF_CDH0090	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - Promo	Senador	Styvenson Valentim

Original

Seabra

Seabra

Pontes

N° da sugestão	Tipo de Emenda	Ementa	Tipo de Solicitante	Nome do Solicitante
SF_CDH0001	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21GJ -	Senador	Flávio Bolsonaro
SF_CDH0002	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21G0 -	Senador	Flávio Bolsonaro
SF_CDH0003	LOA-INC-APR	(cópia) S - CDH - 219	Senador	Professora Dorinha S
SF_CDH0004	LOA-INC-APR	(cópia) S - CDH - 21G	Senador	Professora Dorinha S
SF_CDH0005	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Ação 2	Senador	Plínio Valério
SF_CDH0006	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - 21G5 -	Senador	Jussara Lima
SF_CDH0007	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - 21GJ -	Senador	Jussara Lima
SF_CDH0008	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - 21G0 -	Senador	Jussara Lima
SF_CDH0009	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - 21G1 -	Senador	Jussara Lima
SF_CDH0010	LOA-ACR-APR	(cópia) ANTES QUE A	Senador	Daniella Ribeiro
SF_CDH0011	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21GJ -	Senador	Jussara Lima
SF_CDH0012	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Pessoa	Senador	Paulo Paim
SF_CDH0013	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - CTRAB	Senador	Paulo Paim
SF_CDH0014	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Promo	Senador	Paulo Paim
SF_CDH0015	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Ação 2	Senador	Plínio Valério
SF_CDH0016	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Promo	Senador	Paulo Paim
SF_CDH0017	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Política	Senador	Paulo Paim
SF_CDH0018	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Ação 2	Senador	Plínio Valério
SF_CDH0019	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21G0 -	Senador	Jussara Lima
SF_CDH0020	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Fomen	Senador	Paulo Paim
SF_CDH0022	LOA-ACR-APR	(cópia) ANTES QUE A	Senador	Eliziane Gama
SF_CDH0023	LOA-ACR-APR	(cópia) ANTES QUE A	Senador	Ivete da Silveira
SF_CDH0024	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21BO -	Senador	Humberto Costa
SF_CDH0025	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH- POMOÇ	Senador	Marcos do Val
SF_CDH0026	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - Antes	Senador	Humberto Costa
SF_CDH0027	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Promo	Senador	Humberto Costa
SF_CDH0028	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Promo	Senador	Humberto Costa
SF_CDH0029	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Apoio a	Senador	Humberto Costa
SF_CDH0030	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Promo	Senador	Humberto Costa
SF_CDH0031	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - 21BO -	Senador	Plínio Valério
SF_CDH0032	LOA-ACR-APR	(cópia) ANTES QUE A	Senador	Magno Malta
SF_CDH0033	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21GJ -	Senador	Vanderlan Cardoso
SF_CDH0034	LOA-ACR-APR	(cópia) ANTES QUE A	Senador	Dr. Hiran
SF_CDH0035	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21B0 -	Senador	Vanderlan Cardoso

SF_CDH0036	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21G1 -	Senador Marcio Bittar
SF_CDH0037	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21G5 -	Senador Marcio Bittar
SF_CDH0038	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21G0 -	Senador Vanderlan Cardoso
SF_CDH0039	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21FL - (	Senador Marcio Bittar
SF_CDH0040	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21G3 -	Senador Marcio Bittar
SF_CDH0041	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 2F07 - .	Senador Marcio Bittar
SF_CDH0042	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21GJ - .	Senador Marcio Bittar
SF_CDH0043	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21G0 -	Senador Marcio Bittar
SF_CDH0044	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH: ANTES (	Senador Flávio Arns
SF_CDH0045	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH: Direitos	Senador Flávio Arns
SF_CDH0046	LOA-ACR-APR	(cópia) ANTES QUE A	Senador Eliziane Gama
SF_CDH0047	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Promo	Senador Teresa Leitão
SF_CDH0048	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Direito	Senador Teresa Leitão
SF_CDH0049	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - SEN RC	Senador Roberta Acioly
SF_CDH0050	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Promo	Senador Teresa Leitão
SF_CDH0051	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - Apoio a	Senador Teresa Leitão
SF_CDH0052	LOA-ACR-APR	(cópia) SENADOR AS	Senador Astronauta Marcos F
SF_CDH0053	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - ANTES	Senador Plínio Valério
SF_CDH0054	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 2F07 - .	Senador Eduardo Braga
SF_CDH0055	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - 21GJ - .	Senador Leany Lemos
SF_CDH0056	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - 21G1 -	Senador Leany Lemos
SF_CDH0057	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - 21G5 -	Senador Leany Lemos
SF_CDH0058	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - 21GG -	Senador Leany Lemos
SF_CDH0059	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - 21HN -	Senador Leany Lemos
SF_CDH0061	LOA-ACR-APR	(cópia) Ações de con	Senador Damares Alves
SF_CDH0062	LOA-ACR-APR	(cópia) 21BO – Direit	Senador Eliziane Gama
SF_CDH0063	LOA-ACR-APR	(cópia) 21F0 - Demo(	Senador Eliziane Gama
SF_CDH0064	LOA-INC-APR	(cópia) 05 CDH Prom	Senador Mara Gabrilli
SF_CDH0065	LOA-ACR-APR	(cópia) 21G1 - Prom(	Senador Eliziane Gama
SF_CDH0066	LOA-INC-APR	(cópia) 04 CDH Apoi(	Senador Mara Gabrilli
SF_CDH0067	LOA-INC-APR	(cópia) 03 CDH Imple	Senador Mara Gabrilli
SF_CDH0068	LOA-INC-APR	(cópia) 02 CDH Defes	Senador Mara Gabrilli
SF_CDH0069	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - ANTES	Senador Paulo Paim
SF_CDH0070	LOA-ACR-APR	(cópia) (cópia) ANTE	Senador Ana Paula Lobato
SF_CDH0071	LOA-ACR-APR	(cópia) Ação 21HH -	Senador Eliziane Gama

SF_CDH0072	LOA-INC-APR	(cópia) 01 CDH Prom	Senador	Mara Gabrilli
SF_CDH0073	LOA-ACR-APR	(cópia) 01 - EMENDA	Senador	Mara Gabrilli
SF_CDH0074	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21G0 -	Senador	Damares Alves
SF_CDH0075	LOA-INC-APR	(cópia) CDH - 21G3 -	Senador	Jussara Lima
SF_CDH0076	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21GJ -	Senador	Vanderlan Cardoso
SF_CDH0077	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21G1 -	Senador	Damares Alves
SF_CDH0078	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21B0 -	Senador	Vanderlan Cardoso
SF_CDH0079	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21G5 -	Senador	Damares Alves
SF_CDH0080	LOA-ACR-APR	(cópia) 21G5 - Prom	Senador	Eliziane Gama
SF_CDH0081	LOA-ACR-APR	(cópia) 21GG - Políti	Senador	Damares Alves
SF_CDH0082	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21G0 -	Senador	Vanderlan Cardoso
SF_CDH0083	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 21FL -	Senador	Damares Alves
SF_CDH0084	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - 2F07 -	Senador	Damares Alves
SF_CDH0085	LOA-ACR-APR	(cópia) CSP - 2F07 - A	Senador	Damares Alves
SF_CDH0086	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - Fiscaliz	Senador	Ana Paula Lobato
SF_CDH0087	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - Promo	Senador	Ana Paula Lobato
SF_CDH0088	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - Apoio	Senador	Ana Paula Lobato
SF_CDH0089	LOA-ACR-APR	(cópia) DIREITOS PLL	Senador	Damares Alves
SF_CDH0090	LOA-ACR-APR	(cópia) CDH - Promo	Senador	Styvenson Valentim

Código UO	Nome UO	Sequencial	Código Funcional e F	Função (Código e No
65101	Ministério das Mulhe	000003314	14.422.5662.21GJ.0(	14 - Direitos da Cidad
81101	Ministério dos Direit	000003609	14.243.5816.21G0.0(	14 - Direitos da Cidad
55901	Fundo Nacional de A		08.245.5131.219G.0(	08 - Assistência Socia
65101	Ministério das Mulhe		14.422.5662.21GJ.0(	14 - Direitos da Cidad
81101	Ministério dos Direit		14.243.5816.21G0.0(	14 - Direitos da Cidad
81101	Ministério dos Direit		14.422.5837.21G5.0(	14 - Direitos da Cidad
65101	Ministério das Mulhe		14.422.5662.21GJ.0(	14 - Direitos da Cidad
81101	Ministério dos Direit		14.243.5816.21G0.0(	14 - Direitos da Cidad
81101	Ministério dos Direit		14.422.5811.21G1.0(	14 - Direitos da Cidad
30101	Ministério da Justiça	000001272	14.422.5115.2F07.0(	14 - Direitos da Cidad
65101	Ministério das Mulhe	000003314	14.422.5662.21GJ.0(	14 - Direitos da Cidad
81101	Ministério dos Direit		14.422.5814.21G3.0(	14 - Direitos da Cidad
40101	Ministério do Traball		11.125.2310.20YU.0(	11 - Trabalho
81101	Ministério dos Direit		14.422.5812.21G2.0(	14 - Direitos da Cidad
84101	Ministério dos Povos		14.423.5838.21FL.0(	14 - Direitos da Cidad
81101	Ministério dos Direit		14.422.5811.21G1.0(	14 - Direitos da Cidad
65101	Ministério das Mulhe		14.422.5662.21GJ.0(	14 - Direitos da Cidad
65101	Ministério das Mulhe		14.422.5662.21GJ.0(	14 - Direitos da Cidad
81101	Ministério dos Direit	000003609	14.243.5816.21G0.0(	14 - Direitos da Cidad
67101	Ministério da Igualda		14.422.5802.21FE.0(	14 - Direitos da Cidad
30101	Ministério da Justiça	000001272	14.422.5115.2F07.0(	14 - Direitos da Cidad
30101	Ministério da Justiça	000001272	14.422.5115.2F07.0(	14 - Direitos da Cidad
84101	Ministério dos Povos	000003639	14.423.5838.21BO.0	14 - Direitos da Cidad
81101	Ministério dos Direit	000003609	14.243.5816.21G0.0(	14 - Direitos da Cidad
30101	Ministério da Justiça	000001272	14.422.5115.2F07.0(	14 - Direitos da Cidad
81101	Ministério dos Direit		14.422.5814.21G3.0(	14 - Direitos da Cidad
81101	Ministério dos Direit		14.422.5837.21G5.0(	14 - Direitos da Cidad
65101	Ministério das Mulhe		14.422.5662.21GJ.0(	14 - Direitos da Cidad
81101	Ministério dos Direit		14.422.5811.21G1.0(	14 - Direitos da Cidad
84101	Ministério dos Povos		14.423.5838.21BO.0	14 - Direitos da Cidad
30101	Ministério da Justiça	000001272	14.422.5115.2F07.0(	14 - Direitos da Cidad
65101	Ministério das Mulhe	000003314	14.422.5662.21GJ.0(	14 - Direitos da Cidad
30101	Ministério da Justiça	000001272	14.422.5115.2F07.0(	14 - Direitos da Cidad
84101	Ministério dos Povos	000003639	14.423.5838.21BO.0	14 - Direitos da Cidad

81101	Ministério dos Direit	000003605	14.422.5811.21G1.0	14 - Direitos da Cida
81101	Ministério dos Direit	000003611	14.422.5837.21G5.0	14 - Direitos da Cida
81101	Ministério dos Direit	000003609	14.243.5816.21G0.0	14 - Direitos da Cida
84101	Ministério dos Povos	000003640	14.423.5838.21FL.0	14 - Direitos da Cida
81101	Ministério dos Direit	000003607	14.422.5814.21G3.0	14 - Direitos da Cida
30101	Ministério da Justiça	000001272	14.422.5115.2F07.0	14 - Direitos da Cida
65101	Ministério das Mulhe	000003314	14.422.5662.21GJ.0	14 - Direitos da Cida
81101	Ministério dos Direit	000003609	14.243.5816.21G0.0	14 - Direitos da Cida
30101	Ministério da Justiça	000001272	14.422.5115.2F07.0	14 - Direitos da Cida
84101	Ministério dos Povos	000003639	14.423.5838.21BO.0	14 - Direitos da Cida
30101	Ministério da Justiça	000001272	14.422.5115.2F07.0	14 - Direitos da Cida
81101	Ministério dos Direit		14.422.5814.21G3.0	14 - Direitos da Cida
84101	Ministério dos Povos		14.423.5838.21BO.0	14 - Direitos da Cida
65101	Ministério das Mulhe		14.422.5662.00SN.0	14 - Direitos da Cida
81101	Ministério dos Direit		14.422.5837.21G5.0	14 - Direitos da Cida
65101	Ministério das Mulhe		14.422.5662.21GJ.0	14 - Direitos da Cida
30101	Ministério da Justiça	000001272	14.422.5115.2F07.0	14 - Direitos da Cida
30101	Ministério da Justiça	000001272	14.422.5115.2F07.0	14 - Direitos da Cida
30101	Ministério da Justiça	000001272	14.422.5115.2F07.0	14 - Direitos da Cida
65101	Ministério das Mulhe		14.422.5662.21GJ.0	14 - Direitos da Cida
81101	Ministério dos Direit		14.422.5811.21G1.0	14 - Direitos da Cida
81101	Ministério dos Direit		14.422.5837.21G5.0	14 - Direitos da Cida
65101	Ministério das Mulhe		14.422.5663.21GG.0	14 - Direitos da Cida
67101	Ministério da Igualda		14.422.5804.21HN.0	14 - Direitos da Cida
35101	Ministério das Relaçõ	000001551	07.211.2316.20I5.0	07 - Relações Exteric
90000	Reserva de Contingê	000003656	99.999.0999.0Z05.6	99 - Reserva de Cont
30101	Ministério da Justiça	000001268	14.422.5115.21F0.0	14 - Direitos da Cida
65101	Ministério das Mulhe		14.422.5663.21GG.0	14 - Direitos da Cida
81101	Ministério dos Direit	000003605	14.422.5811.21G1.0	14 - Direitos da Cida
65101	Ministério das Mulhe		14.422.5662.21GJ.0	14 - Direitos da Cida
65101	Ministério das Mulhe		14.422.5662.00SN.0	14 - Direitos da Cida
81101	Ministério dos Direit		14.422.5811.21G1.0	14 - Direitos da Cida
30101	Ministério da Justiça	000001272	14.422.5115.2F07.0	14 - Direitos da Cida
30101	Ministério da Justiça	000001272	14.422.5115.2F07.0	14 - Direitos da Cida
65101	Ministério das Mulhe	000003317	14.422.5663.21HH.0	14 - Direitos da Cida

81101	Ministério dos Direit		14.422.5837.21G5.0	14 - Direitos da Cida
30101	Ministério da Justiça	000001272	14.422.5115.2F07.0	14 - Direitos da Cida
81101	Ministério dos Direit	000003609	14.243.5816.21G0.0	14 - Direitos da Cida
81101	Ministério dos Direit		14.422.5814.21G3.0	14 - Direitos da Cida
65101	Ministério das Mulh	000003314	14.422.5662.21GJ.0	14 - Direitos da Cida
81101	Ministério dos Direit	000003605	14.422.5811.21G1.0	14 - Direitos da Cida
84101	Ministério dos Povos	000003639	14.423.5838.21BO.0	14 - Direitos da Cida
81101	Ministério dos Direit	000003611	14.422.5837.21G5.0	14 - Direitos da Cida
81101	Ministério dos Direit	000003611	14.422.5837.21G5.0	14 - Direitos da Cida
65101	Ministério das Mulh	000003316	14.422.5663.21GG.0	14 - Direitos da Cida
81101	Ministério dos Direit	000003609	14.243.5816.21G0.0	14 - Direitos da Cida
84101	Ministério dos Povos	000003640	14.423.5838.21FL.0	14 - Direitos da Cida
30101	Ministério da Justiça	000001272	14.422.5115.2F07.0	14 - Direitos da Cida
30101	Ministério da Justiça	000001272	14.422.5115.2F07.0	14 - Direitos da Cida
40101	Ministério do Trabal	000002218	11.125.2310.20YU.0	11 - Trabalho
81101	Ministério dos Direit	000003609	14.243.5816.21G0.0	14 - Direitos da Cida
65101	Ministério das Mulh	000003315	14.422.5662.00SN.0	14 - Direitos da Cida
84101	Ministério dos Povos	000003639	14.423.5838.21BO.0	14 - Direitos da Cida
81101	Ministério dos Direit	000003609	14.243.5816.21G0.0	14 - Direitos da Cida

Subfunção (Código e	Programa (Código e	Ação (Código e Nom	Código Subtítulo	Nome Subtítulo
422 - Direitos Individ	5662 - Mulher Viver	21GJ - Apoio às Inici	0001	Nacional
243 - Assistência à C	5816 - Promoção e P	21G0 - Promoção e D	0001	Nacional
245 - Serviços Socio	5131 - Proteção Soci	219G - Estruturação	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5662 - Mulher Viver	21GJ - Apoio às Inici	0001	Nacional
243 - Assistência à C	5816 - Promoção e P	21G0 - Promoção e D	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5837 - Promoção da	21G5 - Promoção e D	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5662 - Mulher Viver	21GJ - Apoio às Inici	0001	Nacional
243 - Assistência à C	5816 - Promoção e P	21G0 - Promoção e D	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5811 - Promoção do	21G1 - Promoção e D	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5115 - Promoção do	2F07 - Antes que Acc	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5662 - Mulher Viver	21GJ - Apoio às Inici	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5814 - Programa Nac	21G3 - Promoção e D	0001	Nacional
125 - Normatização	2310 - Promoção do	20YU - Fiscalização d	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5812 - Promoção e D	21G2 - Promoção e D	0001	Nacional
423 - Assistência aos	5838 - Direitos Pluri	21FL - Gestão dos Di	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5811 - Promoção do	21G1 - Promoção e D	0043	No Estado do Rio Gr
422 - Direitos Individ	5662 - Mulher Viver	21GJ - Apoio às Inici	0040	Na Região Sul
422 - Direitos Individ	5662 - Mulher Viver	21GJ - Apoio às Inici	0001	Nacional
243 - Assistência à C	5816 - Promoção e P	21G0 - Promoção e D	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5802 - Políticas para	21FE - Apoio à Imple	0040	Na Região Sul
422 - Direitos Individ	5115 - Promoção do	2F07 - Antes que Acc	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5115 - Promoção do	2F07 - Antes que Acc	0001	Nacional
423 - Assistência aos	5838 - Direitos Pluri	21BO - Direitos Pluri	0001	Nacional
243 - Assistência à C	5816 - Promoção e P	21G0 - Promoção e D	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5115 - Promoção do	2F07 - Antes que Acc	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5814 - Programa Nac	21G3 - Promoção e D	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5837 - Promoção da	21G5 - Promoção e D	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5662 - Mulher Viver	21GJ - Apoio às Inici	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5811 - Promoção do	21G1 - Promoção e D	0001	Nacional
423 - Assistência aos	5838 - Direitos Pluri	21BO - Direitos Pluri	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5115 - Promoção do	2F07 - Antes que Acc	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5662 - Mulher Viver	21GJ - Apoio às Inici	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5115 - Promoção do	2F07 - Antes que Acc	0001	Nacional
423 - Assistência aos	5838 - Direitos Pluri	21BO - Direitos Pluri	0001	Nacional

422 - Direitos Individ	5811 - Promoção do	21G1 - Promoção e D	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5837 - Promoção da	21G5 - Promoção e D	0001	Nacional
243 - Assistência à C	5816 - Promoção e P	21G0 - Promoção e D	0001	Nacional
423 - Assistência aos	5838 - Direitos Pluri	21FL - Gestão dos Di	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5814 - Programa Nac	21G3 - Promoção e D	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5115 - Promoção do	2F07 - Antes que Acc	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5662 - Mulher Viver	21GJ - Apoio às Inici	0001	Nacional
243 - Assistência à C	5816 - Promoção e P	21G0 - Promoção e D	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5115 - Promoção do	2F07 - Antes que Acc	0001	Nacional
423 - Assistência aos	5838 - Direitos Pluri	21BO - Direitos Pluri	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5115 - Promoção do	2F07 - Antes que Acc	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5814 - Programa Nac	21G3 - Promoção e D	0001	Nacional
423 - Assistência aos	5838 - Direitos Pluri	21BO - Direitos Pluri	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5662 - Mulher Viver	00SN - Apoio à Imple	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5837 - Promoção da	21G5 - Promoção e D	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5662 - Mulher Viver	21GJ - Apoio às Inici	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5115 - Promoção do	2F07 - Antes que Acc	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5115 - Promoção do	2F07 - Antes que Acc	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5115 - Promoção do	2F07 - Antes que Acc	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5662 - Mulher Viver	21GJ - Apoio às Inici	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5811 - Promoção do	21G1 - Promoção e D	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5837 - Promoção da	21G5 - Promoção e D	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5663 - Autonomia Ec	21GG - Promoção da	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5804 - Promoção da	21HN - Gestão de Po	0001	Nacional
211 - Relações Diplo	2316 - Relações Inte	20I5 - Serviços Consu	0002	Exterior
999 - Reserva de Cor	0999 - Reserva de Cc	0Z05 - Reservas Espe	6487	Recursos para atend
422 - Direitos Individ	5115 - Promoção do	21F0 - Democratizaç	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5663 - Autonomia Ec	21GG - Promoção da	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5811 - Promoção do	21G1 - Promoção e D	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5662 - Mulher Viver	21GJ - Apoio às Inici	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5662 - Mulher Viver	00SN - Apoio à Imple	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5811 - Promoção do	21G1 - Promoção e D	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5115 - Promoção do	2F07 - Antes que Acc	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5115 - Promoção do	2F07 - Antes que Acc	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5663 - Autonomia Ec	21HH - Organização	0001	Nacional

422 - Direitos Individ	5837 - Promoção da	21G5 - Promoção e D	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5115 - Promoção do	2F07 - Antes que Acc	0001	Nacional
243 - Assistência à Cl	5816 - Promoção e P	21G0 - Promoção e D	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5814 - Programa Nac	21G3 - Promoção e D	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5662 - Mulher Viver	21GJ - Apoio às Inici	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5811 - Promoção do	21G1 - Promoção e D	0001	Nacional
423 - Assistência aos	5838 - Direitos Pluri	21BO - Direitos Pluri	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5837 - Promoção da	21G5 - Promoção e D	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5837 - Promoção da	21G5 - Promoção e D	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5663 - Autonomia Ec	21GG - Promoção da	0001	Nacional
243 - Assistência à Cl	5816 - Promoção e P	21G0 - Promoção e D	0001	Nacional
423 - Assistência aos	5838 - Direitos Pluri	21FL - Gestão dos Di	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5115 - Promoção do	2F07 - Antes que Acc	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5115 - Promoção do	2F07 - Antes que Acc	0001	Nacional
125 - Normatização	2310 - Promoção do	20YU - Fiscalização d	0001	Nacional
243 - Assistência à Cl	5816 - Promoção e P	21G0 - Promoção e D	0001	Nacional
422 - Direitos Individ	5662 - Mulher Viver	00SN - Apoio à Imple	0001	Nacional
423 - Assistência aos	5838 - Direitos Pluri	21BO - Direitos Pluri	0001	Nacional
243 - Assistência à Cl	5816 - Promoção e P	21G0 - Promoção e D	0001	Nacional

Nome Ação + Subtítu	Localidade	Produto	Unidade de medida	Meta física
Apoio às Iniciativas c	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	1500
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	1000
Estruturação da Red	Nacional	Ente federativo apoi	unidade	1000
Apoio às Iniciativas c	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	1000
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	500
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	1000
Apoio às Iniciativas c	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	1000
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	1000
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	1000
Antes que Aconteça	Nacional	Política implementa	% de execução	600
Apoio às Iniciativas c	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	1500
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	50
Fiscalização de Obrig	Nacional	Fiscalização realizad	unidade	300000
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	30
Gestão dos Direitos d	Nacional	Comunidade indígen	unidade	500
Promoção e Defesa d	Rio Grande do Sul	Iniciativa apoiada	unidade	500
Apoio às Iniciativas c	Região Sul	Iniciativa apoiada	unidade	1500
Apoio às Iniciativas c	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	400
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	1000
Apoio à Implementa	Região Sul	Iniciativa apoiada	unidade	1500
Antes que Aconteça	Nacional	Política implementa	% de execução	600
Antes que Aconteça	Nacional	Política implementa	% de execução	600
Direitos Pluriétnicos	Nacional	Comunidade indígen	unidade	4300
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	10
Antes que Aconteça	Nacional	Política implementa	% de execução	600
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	100
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	100
Apoio às Iniciativas c	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	100
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	100
Direitos Pluriétnicos	Nacional	Comunidade indígen	unidade	4300
Antes que Aconteça	Nacional	Política implementa	% de execução	600
Apoio às Iniciativas c	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	1500
Antes que Aconteça	Nacional	Política implementa	% de execução	600
Direitos Pluriétnicos	Nacional	Comunidade indígen	unidade	4300

Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	420
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	38
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	1000
Gestão dos Direitos d	Nacional	Comunidade indígen	unidade	150
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	4
Antes que Aconteça	Nacional	Política implementa	% de execução	100
Apoio às Iniciativas d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	125
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	95
Antes que Aconteça	Nacional	Política implementa	% de execução	500000
Direitos Pluriétnicos	Nacional	Comunidade indígen	unidade	1
Antes que Aconteça	Nacional	Política implementa	% de execução	600
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	100
Direitos Pluriétnicos	Nacional	Comunidade indígen	unidade	45
Apoio à Implementa	Nacional	Unidade implement	unidade	10
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	100
Apoio às Iniciativas d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	100
Antes que Aconteça	Nacional	Política implementa	% de execução	600
Antes que Aconteça	Nacional	Política implementa	% de execução	600
Antes que Aconteça	Nacional	Política implementa	% de execução	600
Apoio às Iniciativas d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	270
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	270
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	270
Promoção da Igualda	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	270
Gestão de Políticas d	Nacional	Pessoa beneficiada	unidade	27000
Serviços Consulares	Exterior	Pessoa atendida	unidade	100
Reservas Específicas	Nacional			4300
Democratização do A	Nacional	Política implementa	% de execução	100
Promoção da Igualda	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	15000
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	100
Apoio às Iniciativas d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	200
Apoio à Implementa	Nacional	Unidade implement	unidade	15000
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	500
Antes que Aconteça	Nacional	Política implementa	% de execução	600
Antes que Aconteça	Nacional	Política implementa	% de execução	600
Organização e Realiz	Nacional	Ação realizada	unidade	1000

Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	800
Antes que Aconteça	Nacional	Política implementa	% de execução	600
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	95
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	100
Apoio às Iniciativas c	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	1500
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	420
Direitos Pluriétnicos	Nacional	Comunidade indígen	unidade	4300
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	38
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	1
Promoção da Igualda	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	270
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	1000
Gestão dos Direitos d	Nacional	Comunidade indígen	unidade	150
Antes que Aconteça	Nacional	Política implementa	% de execução	100
Antes que Aconteça	Nacional	Política implementa	% de execução	100
Fiscalização de Obrig	Nacional	Fiscalização realizad	unidade	27
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	100
Apoio à Implementa	Nacional	Unidade implement	unidade	100
Direitos Pluriétnicos	Nacional	Comunidade indígen	unidade	300
Promoção e Defesa d	Nacional	Iniciativa apoiada	unidade	1000

Valor solicitado (R$)	Justificativa	DtH.Importação	DtH.Exportação	Quant.Solicitantes
400000000	Está emenda visa ass	11/11/2026 16:10:57	10/11/2026 16:19:1	1
400000000	AÇÃO 21G0 - Promo	11/11/2026 16:10:57	10/11/2026 16:19:1	1
100000000	A estruturação da re	11/11/2026 16:10:58	10/11/2026 18:57:0	1
100000000	As políticas de preve	11/11/2026 16:10:58	10/11/2026 18:57:0	1
300000000	Com a presente indi	12/11/2026 12:14:14	11/11/2026 18:01:4	1
100000000	Ações que visem dir	12/11/2026 12:14:15	12/11/2026 11:14:1	1
180000000	A ação compreende	12/11/2026 12:14:15	12/11/2026 11:14:1	1
20000000	Implantação, amplia	12/11/2026 12:14:15	12/11/2026 11:14:1	1
70000000	Atuação na promoçã	12/11/2026 12:14:15	12/11/2026 11:14:1	1
900000000	Esta emenda reconh	12/11/2026 12:14:15	11/11/2026 19:52:0	1
400000000	Está emenda visa ass	12/11/2026 12:14:15	12/11/2026 11:16:2	1
100000000	Articulação e qualific	12/11/2026 12:14:15	12/11/2026 11:34:4	1
50000000	Esta emenda destina	12/11/2026 12:14:15	12/11/2026 11:34:4	1
60000000	Apoiar programas de	12/11/2026 12:14:15	12/11/2026 11:34:4	1
200000000	Com a presente eme	12/11/2026 12:14:15	12/11/2026 10:29:4	1
300000000	A presente emenda v	12/11/2026 12:14:15	12/11/2026 11:34:4	1
500000000	Está emenda visa ass	12/11/2026 12:14:15	12/11/2026 11:34:4	1
300000000	Com a presente eme	12/11/2026 12:14:16	11/11/2026 17:58:1	1
400000000	AÇÃO 21G0 - Promo	12/11/2026 12:14:16	12/11/2026 11:16:2	1
400000000	Esta emenda tem po	12/11/2026 12:14:16	12/11/2026 11:34:4	1
900000000	Esta emenda reconh	13/11/2026 12:20:02	12/11/2026 16:21:5	1
900000000	Esta emenda reconh	13/11/2026 12:20:02	12/11/2026 12:46:5	1
100000000	A ação Orçamentária	13/11/2026 12:20:02	13/11/2026 09:32:4	1
20000000	A presente emenda t	13/11/2026 12:20:02	13/11/2026 10:59:3	1
900000000	Esta emenda reconh	13/11/2026 12:20:02	13/11/2026 09:32:4	1
100000000	A destinação de recu	13/11/2026 12:20:03	13/11/2026 09:35:4	1
150000000	O reforço à ação 21C	13/11/2026 12:20:03	13/11/2026 09:35:4	1
100000000	A alocação de recurs	13/11/2026 12:20:03	13/11/2026 09:35:4	1
100000000	O aporte na ação 21	13/11/2026 12:20:03	13/11/2026 09:35:4	1
100000000	A Ação Orçamentária	13/11/2026 12:20:03	12/11/2026 20:59:2	1
900000000	Esta emenda reconh	13/11/2026 12:20:03	12/11/2026 14:55:3	1
400000000	Está emenda visa ass	13/11/2026 12:20:03	13/11/2026 11:28:2	1
900000000	Esta emenda reconh	13/11/2026 12:20:03	13/11/2026 10:28:1	1
100000000	A Ação Orçamentária	13/11/2026 12:20:03	13/11/2026 11:28:2	1

600000000	A presente Emenda '	13/11/2026 12:20:0	13/11/2026 11:10:3	1
200000000	A presente emenda (	13/11/2026 12:20:0	13/11/2026 11:10:3	1
400000000	AÇÃO 21G0 - Promo	13/11/2026 12:20:0	13/11/2026 11:28:2	1
100000000	A referida emenda v	13/11/2026 12:20:0	13/11/2026 11:10:3	1
110000000	O programa visa ofe	13/11/2026 12:20:0	13/11/2026 11:10:3	1
500000000	Esta emenda reconh	13/11/2026 12:20:0	13/11/2026 11:10:3	1
1000000000	A emenda se presta	13/11/2026 12:20:0	13/11/2026 11:10:3	1
500000000	A presente emenda '	13/11/2026 12:20:0	13/11/2026 11:10:3	1
2916000	A presente emenda (	13/11/2026 12:20:0	12/11/2026 20:21:4	1
36000000	A Ação Orçamentári	13/11/2026 12:20:0	12/11/2026 20:21:4	1
900000000	Esta emenda reconh	13/11/2026 12:20:0	12/11/2026 17:55:2	1
100000000	A destinação de recu	13/11/2026 12:20:0	12/11/2026 20:24:4	1
100000000	A Ação Orçamentári	13/11/2026 12:20:0	12/11/2026 20:24:4	1
120000000	Os valores consignac	13/11/2026 12:20:0	12/11/2026 19:04:5	1
150000000	O reforço à ação 21C	13/11/2026 12:20:0	12/11/2026 20:24:4	1
100000000	A alocação de recurs	13/11/2026 12:20:0	12/11/2026 20:24:4	1
900000000	Esta emenda reconh	13/11/2026 12:20:0	13/11/2026 10:42:2	1
900000000	Esta emenda reconh	13/11/2026 12:20:0	12/11/2026 13:51:3	1
900000000	Esta emenda reconh	13/11/2026 12:20:0	13/11/2026 09:29:3	1
200000000	A presente emenda (	13/11/2026 12:20:0	13/11/2026 10:00:5	1
200000000	A presente emenda (	13/11/2026 12:20:0	13/11/2026 10:00:5	1
200000000	A presente emenda (	13/11/2026 12:20:0	13/11/2026 10:00:5	1
200000000	A presente emenda (	13/11/2026 12:20:0	13/11/2026 10:00:5	1
200000000	A presente emenda (	13/11/2026 12:20:0	13/11/2026 10:00:5	1
150000	Com base nos atend	16/11/2026 15:41:3	13/11/2026 19:21:2	1
100000000	A Ação Orçamentári	16/11/2026 15:41:3	16/11/2026 10:08:0	1
6500000	Busca o desenvolvim	16/11/2026 15:41:3	16/11/2026 10:53:0	1
110000000	A presente emenda '	16/11/2026 15:41:3	13/11/2026 17:10:1	1
6200000	Promoção de ações	16/11/2026 15:41:3	16/11/2026 11:00:0	1
70000000	A presente emenda '	16/11/2026 15:41:3	13/11/2026 17:10:1	1
80000000	A presente emenda '	16/11/2026 15:41:3	13/11/2026 17:10:1	1
30000000	presente emenda vis	16/11/2026 15:41:3	13/11/2026 17:10:1	1
900000000	Esta emenda reconh	16/11/2026 15:41:3	14/11/2026 07:51:4	1
900000000	Esta emenda reconh	16/11/2026 15:41:3	13/11/2026 15:31:3	1
50000000	A presente emenda '	16/11/2026 15:41:3	16/11/2026 11:34:2	1

300000000	presente emenda vis	16/11/2026 15:41:3	13/11/2026 17:10:1	1
900000000	Esta emenda reconh	16/11/2026 15:41:3	13/11/2026 17:11:5	1
500000000	A presente emenda	16/11/2026 15:41:3	13/11/2026 20:28:2	1
100000000	A destinação de recu	16/11/2026 15:41:3	13/11/2026 15:06:2	1
400000000	Está emenda visa ass	16/11/2026 15:41:3	13/11/2026 12:27:2	1
600000000	A presente Emenda	16/11/2026 15:41:3	13/11/2026 20:29:4	1
100000000	A Ação Orçamentári	16/11/2026 15:41:3	13/11/2026 12:27:2	1
200000000	A presente emenda	16/11/2026 15:41:3	13/11/2026 20:28:5	1
80000000	Os recursos poderão	16/11/2026 15:41:3	16/11/2026 10:49:3	1
200000000	A presente emenda t	16/11/2026 15:41:3	13/11/2026 20:33:0	1
400000000	AÇÃO 21G0 - Promo	16/11/2026 15:41:3	13/11/2026 12:28:0	1
100000000	A referida emenda v	16/11/2026 15:41:3	13/11/2026 19:19:4	1
500000000	Esta emenda reconh	16/11/2026 15:41:3	13/11/2026 19:18:5	1
700000000	A presente emenda	16/11/2026 15:41:3	13/11/2026 19:18:5	1
200000000	Esta emenda visa à f	16/11/2026 18:14:1	16/11/2026 16:34:0	1
450000000	Esta emenda visa a p	16/11/2026 18:14:1	16/11/2026 16:34:0	1
600000000	Esta emenda visa am	16/11/2026 18:14:1	16/11/2026 16:34:0	1
36000000	A PL Orçamentária d	16/11/2026 18:14:1	16/11/2026 17:02:4	1
400000000	AÇÃO 21G0 - Promo	16/11/2026 18:14:1	16/11/2026 17:40:2	1

Nomes dos Solicitantes
Flávio Bolsonaro
Flávio Bolsonaro
Professora Dorinha Seabra
Professora Dorinha Seabra
Plínio Valério
Jussara Lima
Jussara Lima
Jussara Lima
Jussara Lima
Daniella Ribeiro
Jussara Lima
Paulo Paim
Paulo Paim
Paulo Paim
Plínio Valério
Paulo Paim
Paulo Paim
Plínio Valério
Jussara Lima
Paulo Paim
Eliziane Gama
Ivete da Silveira
Humberto Costa
Marcos do Val
Humberto Costa
Humberto Costa
Humberto Costa
Humberto Costa
Humberto Costa
Plínio Valério
Magno Malta
Vanderlan Cardoso
Dr. Hiran
Vanderlan Cardoso

Marcio Bittar
Marcio Bittar
Vanderlan Cardoso
Marcio Bittar
Marcio Bittar
Marcio Bittar
Marcio Bittar
Marcio Bittar
Flávio Arns
Flávio Arns
Eliziane Gama
Teresa Leitão
Teresa Leitão
Roberta Acioly
Teresa Leitão
Teresa Leitão
Astronauta Marcos Pontes
Plínio Valério
Eduardo Braga
Leany Lemos
Leany Lemos
Leany Lemos
Leany Lemos
Leany Lemos
Damares Alves
Eliziane Gama
Eliziane Gama
Mara Gabrilli
Eliziane Gama
Mara Gabrilli
Mara Gabrilli
Mara Gabrilli
Paulo Paim
Ana Paula Lobato
Eliziane Gama

Mara Gabrilli
Mara Gabrilli
Damares Alves
Jussara Lima
Vanderlan Cardoso
Damares Alves
Vanderlan Cardoso
Damares Alves
Eliziane Gama
Damares Alves
Vanderlan Cardoso
Damares Alves
Damares Alves
Damares Alves
Ana Paula Lobato
Ana Paula Lobato
Ana Paula Lobato
Damares Alves
Styvenson Valentim

N° da sugestão	Tipo de Emenda	Ementa	Tipo de Solicitante	Nome do Solicitante
SF_CDH0021	LOA-TXT	(cópia) CDH - Altera	Senador	Paulo Paim
SF_CDH0060	LOA-TXT	(cópia) CDH - Inclui c	Senador	Paulo Paim

Referência	Texto atual	Modalidade (Aditiva,	Local de adição (em	Texto proposto
Anexo V	ANEXO V - Autorizaç	M		..... 5.
Corpo da Lei, Cap II,	IV – demais subtítulc	A	D	V - acréscimo às des

Justificativa	DtH.Importação	DtH.Exportação	Quant.Solicitantes	Nomes dos Solicitant
A presente emenda	13/11/2026 12:20:0	12/11/2026 14:49:2	1	Paulo Paim
Na forma desta eme	13/11/2026 12:20:0	12/11/2026 14:49:2	1	Paulo Paim

tes

SF/26134.77418-88

PARECER Nº , DE 2026

Da **Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH)**, sobre as sugestões de emendas a serem apresentadas ao Projeto de Lei nº 24, de 2026-CN (Projeto de Lei Orçamentária para 2027), nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN.

Relatora: Senadora Damares Alves (Republicanos/DF)

I – Relatório

Conforme disposto no art. 166 da Constituição e nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, encontra-se em tramitação, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 24, de 2026-CN (PLN 24/2026), que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2027", o Projeto de Lei Orçamentária para 2027 (PLOA 2027). Ademais, a apresentação de emendas ao PLOA 2027 deve observar ainda as disposições da Lei Complementar (LC) nº 210, de 25 de novembro de 2024.

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) recebeu, no prazo estabelecido, 90 (noventa) sugestões de emendas a serem apresentadas ao PLOA 2027, conforme discriminado no anexo que acompanha este parecer, sendo 88 (oitenta e oito) referentes a emendas de apropriação e 2 (duas) referentes a emendas de texto. Nenhuma sugestão de emenda de remanejamento foi apresentada.

É o relatório.

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9817311916

SF/26134.77418-88

II – Análise

Preliminarmente, importa ressaltar que esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), nos termos do art. 44, § 1º, da Resolução nº 1, de 2006-CN, pode apresentar até 6 (seis) emendas de apropriação e até 2 (duas) emendas de remanejamento ao projeto de lei orçamentária. Quanto às emendas de texto, não há limitações quantitativas para a apresentação. Em todos os casos, é importante frisar que, em atenção ao disposto no caput do art. 4º da Lei Complementar nº 210/2024, as emendas apresentadas devem guardar pertinência temática com as matérias regimentalmente atribuídas à Comissão.

A análise empreendida focalizou não apenas o mérito das proposições, mas também a adequação das sugestões de emendas às disposições da legislação vigente, especialmente no que diz respeito à Constituição Federal, à área de competência da Comissão e ao interesse nacional ou regional, tendo em vista o disposto nos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1/2006-CN e, novamente, no caput do art. 4º da Lei Complementar nº 210, de 2024.

No que diz respeito às sugestões de emendas de apropriação, em consonância com normas legais e regimentais, percebe-se um elevado descompasso entre o número de sugestões e a quantidade máxima de emendas que esta Comissão poderá apresentar. O mérito das indicações apenas acentua o impasse e agrava a dificuldade da escolha.

Dentro dessa circunstância, para contemplar o maior número possível de indicações, todas de inegável mérito, a Relatoria procedeu à aglutinação das sugestões segundo a ação orçamentária, considerando (i) a quantidade de pedidos e de parlamentares proponentes, (ii) a diversidade dos públicos alcançados, (iii) a pertinência temática e (iv) a prevenção de sobreposição de objetos e despesas.

Portanto, a seleção das 6 (seis) emendas de apropriação a serem apresentadas por esta Comissão, selecionadas dentre aquelas em perfeita consonância com a legislação vigente, prioriza ações que obtiveram maior quantidade de sugestões recebidas e ações que ampliam o atendimento às necessidades da população brasileira, principalmente quanto à população vulnerável.

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9817311916

SF/26134.77418-88

Dessa forma, as 06 (seis) ações selecionadas contemplam 47 (quarenta e sete) das 88 (oitenta e oito) sugestões de apropriação apresentadas, abrangendo indicações de 17 (dezessete) dos 24 (vinte e quatro) senadores proponentes. As ações selecionadas priorizam políticas públicas voltadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos das mulheres, das crianças e dos adolescentes, das pessoas com deficiência, dos povos indígenas, das pessoas em situação de rua e das catadoras de materiais recicláveis. Essas políticas abrangem diferentes ciclos de vida, não deixando, desta forma, de contemplar também pessoas idosas, e são executadas por três ministérios: Ministério das Mulheres, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Ministério dos Povos Indígenas.

Destaca-se que, embora a ação “2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres”, no valor de R$ 900.000.000,00, tenha recebido apoio de 15 (quinze) senadores e senadoras, a Comissão de Segurança Pública do Senado Federal (CSP) já aprovou e acolheu proposta de emenda idêntica no âmbito de suas competências, conforme Relatório deliberado em 17/11/2026.

Por essa razão, apesar do indiscutível mérito da proposta, e considerando o processo orçamentário como um todo, esta Comissão optou por ampliar o atendimento de políticas para mulheres, priorizando a ação “21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres”, que, pelo conhecimento da Comissão de Direitos Humanos, ainda não recebeu emendas das demais Comissões desta Casa Legislativa. Desse modo, as escolhas realizadas diversificam as demandas sociais atendidas pelas emendas parlamentares.

Por sua vez, a seleção das ações “21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas” e “21FL - Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas” busca o reforço de políticas que carecem de recursos suficientes, observando a necessidade de gestão dos direitos dos povos indígenas e a necessidade de defender os direitos culturais e sociais desses povos, exigindo-se a delimitação de despesas em sua execução.

No tocante à ação 21G0, a seleção também considera os resultados da avaliação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9817311916

SF/26134.77418-88

Adolescentes (PLANEVCA) realizada pela CDH neste ano, que apontou necessidades de articulação institucional, qualificação da rede de proteção e aprimoramento da informação e do monitoramento. A destinação dos recursos deverá observar diagnóstico de demanda, custos, capacidade executiva e resultados esperados, em consonância com as recomendações daquela avaliação.

Portanto, as emendas priorizadas refletem com precisão as orientações e conclusões definidas por meio dos debates e estudos realizados ao longo do ano no âmbito desta Comissão de Direitos Humanos.

O Quadro 1 abaixo apresenta as emendas de apropriação que acolhemos:

QUADRO 1 - EMENDAS DE APROPRIAÇÃO A SEREM APRESENTADAS PELA CDH

Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO)	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRITOR DA AÇÃO	SUBTÍTULO	MAIOR VALOR PROPOSTO[1] (R$)	SENADORES SOLICITANTES	Nº DAS SUGESTÕES
1	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	21GJ	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	0001 - Nacional	1.000.000.000	Flávio Bolsonaro Humberto Costa Jussara Lima Leany Lemos Mara Gabrilli Marcio Bittar Paulo Paim Plínio Valério Professora Dorinha Seabra Teresa Leitão Vanderlan Cardoso	SF_CDH0001 SF_CDH0004 SF_CDH0007 SF_CDH0011 SF_CDH0017 SF_CDH0018 SF_CDH0029 SF_CDH0033 SF_CDH0042 SF_CDH0051 SF_CDH0055 SF_CDH0066 SF_CDH0076
2	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G0	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	0001 - Nacional	500.000.000	Ana Paula Lobato Damares Alves Flávio Bolsonaro Jussara Lima Marcio Bittar Marcos do Val	SF_CDH0002 SF_CDH0005 SF_CDH0008 SF_CDH0019 SF_CDH0025 SF_CDH0038 SF_CDH0043 SF_CDH0074

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9817311916

SF/26134.77418-88

Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO)	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRITOR DA AÇÃO	SUBTÍTULO	MAIOR VALOR PROPOSTO[1] (R$)	SENADORES SOLICITANTES	Nº DAS SUGESTÕES
						Plínio Valério Styvenson Valentim Vanderlan Cardoso	SF_CDH0082 SF_CDH0087 SF_CDH0090
3	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G1	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência	0001 - Nacional	600.000.000	Damares Alves Eliziane Gama Humberto Costa Jussara Lima Leany Lemos Mara Gabrilli Marcio Bittar Paulo Paim	SF_CDH0009 SF_CDH0016 SF_CDH0030 SF_CDH0036 SF_CDH0056 SF_CDH0065 SF_CDH0068 SF_CDH0077
4	84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	21BO	Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas	0001 - Nacional	100.000.000	Damares Alves Flávio Arns Humberto Costa Plínio Valério Teresa Leitão Vanderlan Cardoso	SF_CDH0024 SF_CDH0031 SF_CDH0035 SF_CDH0045 SF_CDH0048 SF_CDH0078 SF_CDH0089
5	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G3	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis	0001 - Nacional	110.000.000	Humberto Costa Jussara Lima Marcio Bittar Paulo Paim Teresa Leitão	SF_CDH0012 SF_CDH0027 SF_CDH0040 SF_CDH0047 SF_CDH0075
6	84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	21FL	Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas	0001 - Nacional	200.000.000	Damares Alves Marcio Bittar Plínio Valério	SF_CDH0015 SF_CDH0039 SF_CDH0083

[1]O valor atribuído às emendas corresponde ao maior valor proposto por uma das sugestões aglutinadas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9817311916

SF/26134.77418-88

Em relação às emendas de texto, uma indicação busca corrigir erro/omissão no Anexo V da Lei Orçamentária Anual (LOA), alterando os itens 5.1.6 e 5.1.7 a fim de acrescentar o provimento de 1.300 cargos e criar 2.000 cargos, ambos de Auditor Fiscal do Trabalho, vinculados ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

A outra indicação busca adicionar autorização para a abertura de créditos suplementares por meio da utilização dos recursos indicados no § 2º, relativos à despesa com o pagamento de Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira, decorrente de reajustamento do valor individual estabelecido pela Lei nº 12.855, de 2013, segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado desde setembro de 2013 até a data da vigência do reajuste, ou segundo índice definido em lei.

Observa-se que as sugestões de emendas de texto guardam consonância com as competências regimentais e com o histórico de atuação desta Comissão, reafirmando seu compromisso com a promoção e a defesa dos direitos humanos de todos, sem distinção, e com o fortalecimento de políticas públicas estratégicas voltadas à proteção de pessoas e grupos em diferentes contextos de vulnerabilidade. Nesse sentido, destaca-se a atuação da Comissão na defesa dos direitos das famílias, das mulheres, das crianças e dos adolescentes, dos jovens, dos idosos, das pessoas com deficiência, dos povos indígenas e dos trabalhadores, bem como na fiscalização, no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas destinadas à garantia desses direitos.

Por essa razão, e não havendo impedimentos para a apresentação das emendas de texto, indicamos as sugestões constantes do Quadro II do anexo como emendas de texto de autoria da Comissão.

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9817311916

SF/26134.77418-88

III – Voto

Diante do exposto, em consonância com a legislação pertinente, votamos no sentido de que esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) delibere pela apresentação das 6 (seis) emendas de apropriação, no valor total de R$ 2.510.000.000,00 (dois bilhões quinhentos e dez milhões de reais), e das 2 (duas) emendas de texto, todas constantes do Quadro II anexo a este Parecer, atribuindo-se à Secretaria desta Comissão a incumbência de proceder às adequações que se fizerem necessárias à formalização e apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO).

Sala da Comissão, em 18 de novembro de 2026.

Senadora Damares Alves (Republicanos/DF)
Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9817311916

SF/26134.77418-88

~~Quadro I - Sugestões de emendas por número~~

LOA 2027 - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH

Num. Sugestão	Tipo de Emenda	Solicitante	UO / Referência	Cód. Ação / Cód. Natureza	Ação - Subtítulo / Natureza	Valor (R$)
SF_CDH0001	Acréscimo - Apropriação	Flávio Bolsonaro	65101 – Ministério das Mulheres - Administração Direta	21GJ	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres – Nacional	400.000.000
SF_CDH0002	Acréscimo - Apropriação	Flávio Bolsonaro	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G0	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes – Nacional	400.000.000
SF_CDH0003	Inclusão - Apropriação	Professora Dorinha Seabra	55901 – Fundo Nacional de Assistência Social	219G	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Nacional	100.000.000
SF_CDH0004	Inclusão - Apropriação	Professora Dorinha Seabra	65101 – Ministério das Mulheres - Administração Direta	21GJ	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres – Nacional	100.000.000
SF_CDH0005	Inclusão - Apropriação	Plínio Valério	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G0	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes – Nacional	300.000.000
SF_CDH0006	Inclusão - Apropriação	Jussara Lima	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G5	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações – Nacional	100.000.000
SF_CDH0007	Inclusão - Apropriação	Jussara Lima	65101 – Ministério das Mulheres - Administração Direta	21GJ	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres – Nacional	180.000.000
SF_CDH0008	Inclusão - Apropriação	Jussara Lima	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G0	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes – Nacional	20.000.000
SF_CDH0009	Inclusão - Apropriação	Jussara Lima	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G1	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Nacional	70.000.000
SF_CDH0010	Acréscimo - Apropriação	Daniella Ribeiro	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2F07	Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres – Nacional	900.000.000
SF_CDH0011	Acréscimo - Apropriação	Jussara Lima	65101 – Ministério das Mulheres - Administração Direta	21GJ	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres – Nacional	400.000.000
SF_CDH0012	Inclusão - Apropriação	Paulo Paim	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G3	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis – Nacional	100.000.000
SF_CDH0013	Inclusão - Apropriação	Paulo Paim	40101 – Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	20YU	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho – Nacional	50.000.000
SF_CDH0014	Inclusão - Apropriação	Paulo Paim	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G2	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ – Nacional	60.000.000
SF_CDH0015	Inclusão - Apropriação	Plínio Valério	84101 – Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	21FL	Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas – Nacional	200.000.000
SF_CDH0016	Inclusão - Apropriação	Paulo Paim	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G1	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – No Estado do Rio Grande do Sul	300.000.000
SF_CDH0017	Inclusão - Apropriação	Paulo Paim	65101 – Ministério das Mulheres - Administração Direta	21GJ	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres – Na Região Sul	500.000.000
SF_CDH0018	Inclusão - Apropriação	Plínio Valério	65101 – Ministério das Mulheres - Administração Direta	21GJ	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres – Nacional	300.000.000
SF_CDH0019	Acréscimo - Apropriação	Jussara Lima	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G0	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes – Nacional	400.000.000
SF_CDH0020	Inclusão - Apropriação	Paulo Paim	67101 – Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	21FE	Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos – Na Região Sul	400.000.000
SF_CDH0021	Texto	Paulo Paim	Anexo V	-	-	Não aplicável
SF_CDH0022	Acréscimo - Apropriação	Eliziane Gama	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2F07	Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres – Nacional	900.000.000
SF_CDH0023	Acréscimo - Apropriação	Ivete da Silveira	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2F07	Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres – Nacional	900.000.000
SF_CDH0024	Acréscimo - Apropriação	Humberto Costa	84101 – Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	21BO	Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas – Nacional	100.000.000
SF_CDH0025	Acréscimo - Apropriação	Marcos do Val	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G0	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes – Nacional	20.000.000
SF_CDH0026	Acréscimo - Apropriação	Humberto Costa	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2F07	Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres – Nacional	900.000.000
SF_CDH0027	Inclusão - Apropriação	Humberto Costa	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G3	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis – Nacional	100.000.000
SF_CDH0028	Inclusão - Apropriação	Humberto Costa	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G5	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações – Nacional	150.000.000
SF_CDH0029	Inclusão - Apropriação	Humberto Costa	65101 – Ministério das Mulheres - Administração Direta	21GJ	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres – Nacional	100.000.000
SF_CDH0030	Inclusão - Apropriação	Humberto Costa	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G1	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Nacional	100.000.000
SF_CDH0031	Inclusão - Apropriação	Plínio Valério	84101 – Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	21BO	Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas – Nacional	100.000.000
SF_CDH0032	Acréscimo - Apropriação	Magno Malta	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2F07	Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres – Nacional	900.000.000

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9817311916

SF/26134.77418-88

SF_CDH0033	Acréscimo - Apropriação	Vanderlan Cardoso	65101 – Ministério das Mulheres - Administração Direta	21GJ	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres – Nacional	400.000.000
SF_CDH0034	Acréscimo - Apropriação	Dr. Hiran	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2F07	Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres – Nacional	900.000.000
SF_CDH0035	Acréscimo - Apropriação	Vanderlan Cardoso	84101 – Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	21BO	Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas – Nacional	100.000.000
SF_CDH0036	Acréscimo - Apropriação	Marcio Bittar	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G1	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Nacional	600.000.000
SF_CDH0037	Acréscimo - Apropriação	Marcio Bittar	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G5	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações – Nacional	200.000.000
SF_CDH0038	Acréscimo - Apropriação	Vanderlan Cardoso	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G0	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes – Nacional	400.000.000
SF_CDH0039	Acréscimo - Apropriação	Marcio Bittar	84101 – Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	21FL	Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas – Nacional	100.000.000
SF_CDH0040	Acréscimo - Apropriação	Marcio Bittar	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G3	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis – Nacional	110.000.000
SF_CDH0041	Acréscimo - Apropriação	Marcio Bittar	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2F07	Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres – Nacional	500.000.000
SF_CDH0042	Acréscimo - Apropriação	Marcio Bittar	65101 – Ministério das Mulheres - Administração Direta	21GJ	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres – Nacional	1.000.000.000
SF_CDH0043	Acréscimo - Apropriação	Marcio Bittar	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G0	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes – Nacional	500.000.000
SF_CDH0044	Acréscimo - Apropriação	Flávio Arns	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2F07	Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres – Nacional	2.916.000
SF_CDH0045	Acréscimo - Apropriação	Flávio Arns	84101 – Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	21BO	Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas – Nacional	36.000.000
SF_CDH0046	Acréscimo - Apropriação	Eliziane Gama	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2F07	Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres – Nacional	900.000.000
SF_CDH0047	Inclusão - Apropriação	Teresa Leitão	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G3	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis – Nacional	100.000.000
SF_CDH0048	Inclusão - Apropriação	Teresa Leitão	84101 – Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	21BO	Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas – Nacional	100.000.000
SF_CDH0049	Inclusão - Apropriação	Roberta Acioly	65101 – Ministério das Mulheres - Administração Direta	00SN	Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira – Nacional	120.000.000
SF_CDH0050	Inclusão - Apropriação	Teresa Leitão	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G5	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações – Nacional	150.000.000
SF_CDH0051	Inclusão - Apropriação	Teresa Leitão	65101 – Ministério das Mulheres - Administração Direta	21GJ	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres – Nacional	100.000.000
SF_CDH0052	Acréscimo - Apropriação	Astronauta Marcos Pontes	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2F07	Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres – Nacional	900.000.000
SF_CDH0053	Acréscimo - Apropriação	Plínio Valério	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2F07	Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres – Nacional	900.000.000
SF_CDH0054	Acréscimo - Apropriação	Eduardo Braga	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2F07	Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres – Nacional	900.000.000
SF_CDH0055	Inclusão - Apropriação	Leany Lemos	65101 – Ministério das Mulheres - Administração Direta	21GJ	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres – Nacional	200.000.000
SF_CDH0056	Inclusão - Apropriação	Leany Lemos	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G1	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Nacional	200.000.000
SF_CDH0057	Inclusão - Apropriação	Leany Lemos	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G5	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações – Nacional	200.000.000
SF_CDH0058	Inclusão - Apropriação	Leany Lemos	65101 – Ministério das Mulheres - Administração Direta	21GG	Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres – Nacional	200.000.000
SF_CDH0059	Inclusão - Apropriação	Leany Lemos	67101 – Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	21HN	Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo – Nacional	200.000.000
SF_CDH0060	Texto	Paulo Paim	Corpo da Lei, Cap II, Seção III, Art 4, § 1, Inciso IV	-	-	Não aplicável
SF_CDH0061	Acréscimo - Apropriação	Damares Alves	35101 – Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	20I5	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior – Exterior	150.000
SF_CDH0062	Acréscimo - Apropriação	Eliziane Gama	90000 – Reserva de Contingência	0Z05	Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde – Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada	100.000.000
SF_CDH0063	Acréscimo - Apropriação	Eliziane Gama	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	21F0	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania – Nacional	6.500.000
SF_CDH0064	Inclusão - Apropriação	Mara Gabrilli	65101 – Ministério das Mulheres - Administração Direta	21GG	Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres – Nacional	110.000.000
SF_CDH0065	Acréscimo - Apropriação	Eliziane Gama	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G1	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Nacional	6.200.000
SF_CDH0066	Inclusão - Apropriação	Mara Gabrilli	65101 – Ministério das Mulheres - Administração Direta	21GJ	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres – Nacional	70.000.000
SF_CDH0067	Inclusão - Apropriação	Mara Gabrilli	65101 – Ministério das Mulheres - Administração Direta	00SN	Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira – Nacional	80.000.000

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9817311916

SF/26134.77418-88

SF_CDH0068	Inclusão - Apropriação	Mara Gabrilli	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G1	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Nacional	30.000.000
SF_CDH0069	Acréscimo - Apropriação	Paulo Paim	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2F07	Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres – Nacional	900.000.000
SF_CDH0070	Acréscimo - Apropriação	Ana Paula Lobato	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2F07	Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres – Nacional	900.000.000
SF_CDH0071	Acréscimo - Apropriação	Eliziane Gama	65101 – Ministério das Mulheres - Administração Direta	21HH	Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 – Nacional	50.000.000
SF_CDH0072	Inclusão - Apropriação	Mara Gabrilli	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G5	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações – Nacional	300.000.000
SF_CDH0073	Acréscimo - Apropriação	Mara Gabrilli	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2F07	Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres – Nacional	900.000.000
SF_CDH0074	Acréscimo - Apropriação	Damares Alves	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G0	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes – Nacional	500.000.000
SF_CDH0075	Inclusão - Apropriação	Jussara Lima	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G3	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis – Nacional	100.000.000
SF_CDH0076	Acréscimo - Apropriação	Vanderlan Cardoso	65101 – Ministério das Mulheres - Administração Direta	21GJ	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres – Nacional	400.000.000
SF_CDH0077	Acréscimo - Apropriação	Damares Alves	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G1	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Nacional	600.000.000
SF_CDH0078	Acréscimo - Apropriação	Vanderlan Cardoso	84101 – Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	21BO	Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas – Nacional	100.000.000
SF_CDH0079	Acréscimo - Apropriação	Damares Alves	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G5	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações – Nacional	200.000.000
SF_CDH0080	Acréscimo - Apropriação	Eliziane Gama	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G5	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações – Nacional	80.000.000
SF_CDH0081	Acréscimo - Apropriação	Damares Alves	65101 – Ministério das Mulheres - Administração Direta	21GG	Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres – Nacional	200.000.000
SF_CDH0082	Acréscimo - Apropriação	Vanderlan Cardoso	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G0	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes – Nacional	400.000.000
SF_CDH0083	Acréscimo - Apropriação	Damares Alves	84101 – Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	21FL	Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas – Nacional	100.000.000
SF_CDH0084	Acréscimo - Apropriação	Damares Alves	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2F07	Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres – Nacional	500.000.000
SF_CDH0085	Acréscimo - Apropriação	Damares Alves	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2F07	Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres – Nacional	700.000.000
SF_CDH0086	Acréscimo - Apropriação	Ana Paula Lobato	40101 – Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	20YU	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho – Nacional	200.000.000
SF_CDH0087	Acréscimo - Apropriação	Ana Paula Lobato	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G0	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes – Nacional	450.000.000
SF_CDH0088	Acréscimo - Apropriação	Ana Paula Lobato	65101 – Ministério das Mulheres - Administração Direta	00SN	Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira – Nacional	600.000.000
SF_CDH0089	Acréscimo - Apropriação	Damares Alves	84101 – Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	21BO	Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas – Nacional	36.000.000
SF_CDH0090	Acréscimo - Apropriação	Styvenson Valentim	81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G0	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes – Nacional	400.000.000

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9817311916

SF/26134.77418-88

Emendas de Apropriação

Item	Unidade Orçamentária	Cód. da Ação	Descritor Da Ação	Subtítulo	Valor[1] (R$)
1	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	21GJ	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	0001 - Nacional	1.000.000.000

Solicitantes[2]: Flávio Bolsonaro, Humberto Costa, Jussara Lima, Leany Lemos, Mara Gabrilli, Marcio Bittar, Paulo Paim, Plínio Valério, Professora Dorinha Seabra, Teresa Leitão, Vanderlan Cardoso

Item	Unidade Orçamentária	Cód. da Ação	Descritor Da Ação	Subtítulo	Valor[1] (R$)
2	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G0	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	0001 - Nacional	500.000.000

Solicitantes[2]: Ana Paula Lobato, Damares Alves, Flávio Bolsonaro, Jussara Lima, Marcio Bittar, Marcos do Val, Plínio Valério, Styvenson Valentim, Vanderlan Cardoso

Item	Unidade Orçamentária	Cód. da Ação	Descritor Da Ação	Subtítulo	Valor[1] (R$)
3	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G1	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência	0001 - Nacional	600.000.000

Solicitantes[2]: Damares Alves, Eliziane Gama, Humberto Costa, Jussara Lima, Leany Lemos, Mara Gabrilli, Marcio Bittar, Paulo Paim

Item	Unidade Orçamentária	Cód. da Ação	Descritor Da Ação	Subtítulo	Valor[1] (R$)
4	84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	21BO	Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas	0001 - Nacional	100.000.000

Solicitantes[2]: Damares Alves, Flávio Arns, Humberto Costa, Plínio Valério, Teresa Leitão, Vanderlan Cardoso

Item	Unidade Orçamentária	Cód. da Ação	Descritor Da Ação	Subtítulo	Valor[1] (R$)
5	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21G3	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis	0001 - Nacional	110.000.000

Solicitantes[2]: Humberto Costa, Jussara Lima, Marcio Bittar, Paulo Paim, Teresa Leitão

Item	Unidade Orçamentária	Cód. da Ação	Descritor Da Ação	Subtítulo	Valor[1] (R$)
6	84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	21FL	Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas	0001 - Nacional	200.000.000

Solicitantes[2]: Damares Alves, Marcio Bittar, Plínio Valério

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9817311916

SF/26134.77418-88

Emendas de Texto

Item	Referência	Tipo	Texto Atual	Texto Proposto
1	Anexo V	Modificativa	ANEXO V - Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, e o art. 120, inciso IV, do Projeto de Lei do Congresso Nacional n. 2/2026 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 – PLDO 2027, relativas a Despesas de Pessoal e Encargos Sociais para 2027	5.1.6 Cargos efetivos vagos – Auditor Fiscal do Trabalho PROVIMENTO/QTDE: 1.300 / DESPESA NO EXERCÍCIO / PRIMÁRIA R$ 357.578.676,00 / FINANCEIRA R$ 48.853.443,00 / TOTAL R$ 406.432.119,00 / DESPESA ANUALIZADA / PRIMÁRIA R$ 397.308.646,00 / FINANCEIRA R$ 55.970.827 / TOTAL R$ 453.279.473,00 5.1.7 Anteprojeto de Lei - Criação de Cargos de Auditor Fiscal do Trabalho CRIAÇÃO / QTDE: 2.000 / DESPESA NO EXERCÍCIO / PRIMÁRIA R$ --- / FINANCEIRA R$ ---- / TOTAL R$ ----- / DESPESA ANUALIZADA / PRIMÁRIA R$ -- - / FINANCEIRA R$ --------- / TOTAL R$ ----------

Solicitantes²: Paulo Paim

Item	Referência	Tipo	Texto Atual	Texto Proposto
1	Corpo da Lei, Cap II, Seção III, Art 4, § 1, Inciso IV	Aditiva	IV – demais subtítulos, exceto nas hipóteses em que possa ser suplementado com fundamento no disposto nos demais incisos deste parágrafo, limitada a suplementação a 30% (trinta por cento) do valor do subtítulo objeto da suplementação.	V - acréscimo às despesas primárias obrigatórias (RP 1) com o pagamento de Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira, decorrente de reajustamento do valor individual estabelecido pela Lei nº 12.855, de 2013, segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado desde setembro de 2013 até a data da vigência do reajuste, ou segundo índice definido em lei.

Solicitantes²: Paulo Paim

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9817311916